Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 08 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1907

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.
INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos estaduais ao Termo de Contratualização nº 001/2016, referente ao Termo de Cooperação nº 001/2017 – Auxílio Estadual às Cirurgias Eletivas, com a alteração nas Cláusulas Sétima, Nona e Décima.
VALOR: O valor anual estimado apara a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 3.399.446,04 (três milhões trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), sendo distribuídos da seguinte forma:
I – O Fundo Nacional de Saúde (FNS) repassará o montante anual de R$ 2.015.861,16 (dois milhões quinze mil oitocentos e sessenta e um real e dezesseis centavos);
II - O Fundo Especial de Saúde (FESA) repassará o montante anual de R$ 932.892,72 (novecentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos);
III - O Fundo Municipal de Saúde (FMS) repassará o montante anual de R$ 450.692,16 (quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as normas do Decreto Federal nº 6170/2007, Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.445/15, Lei Orçamentária Anual nº 2.484/15, Decreto Municipal nº 361/2010 e subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.
Pela interveniente: Nelson Barbosa Tavares – Secretário Estadual de Saúde.
Pelo Fundo Municipal de Saúde – Sérgio Périus.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5F797EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066148/2017.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público aos interessados, que estará realizando às **08h00min no dia 24 de Agosto de 2017,** a abertura da Chamada Pública nº 003/2017,**para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares**para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 2º Semestre de 2017. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação no p**eríodo de 07 de Agosto de 2017 à 23 de Agosto de 2017, no horário das 07h00min às 11h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Amambai / MS, Em 07 de Agosto de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:98E40C18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65968/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Prestação de Serviços de Exames Eletroneuromiografia, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender pacientes encaminhados pelas Unidades do SUS, conforme solicatação da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 18/08/2017, às 08:00 (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 07 de Agosto de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5D8CE4E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.461/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065519/2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017
Republicar por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
Objeto: Serviços de Reparos e Recuperação de Pavimentação Asfáltica Urbana em vias urbanas do município, juntamente com o fornecimento de cascalho, conforme planilhas de custos, memorial no município de Amambai – MS, com recursos próprios, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão e projeto básico elaborado pela secretaria de Infraestrutura, em regime de empreitada por preço global.
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo para realização das obras e serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor Total: R$ 279.448,62(Duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

JOSÉ CARLOS RONCONE
Proprietário.
CPF: 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F77E2F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 218/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - "CONCEDE AULAS EXCEDENTES A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA* - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**

Considerando Ofício n.º 323/2017, de 26 de junho de 2017, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

***Art. 1º* Conceder aulas excedentes a professora identificada na tabela abaixo.**

Tabela I – Concede aulas excedentes – vinculo Concursado				
Nº	**Mat.**	**Servidor**	**CH**	**Início**
01	2021-13	LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE	05	20/06/17

***Art. 2º* Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das data constante na tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 01 de agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B95475BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 212/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017 - "TORNA SEM EFEITO A COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORARIA DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA* - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**
- Considerando Ofício nº 303/2017, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

***Art. 1º* Torna sem efeito a complementação de carga horaria da professora identificada na tabela abaixo, constante da Portaria nº 122/2017, de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul nº 1864, em 07 de junho de 2017, passando vigorar conforme segue:**

Tabela I - Vínculo Convocado					
Nº	**Mat.**	**Servidor**	**CH**	**A contar de**	**Lotação**
01	3617-6	DELZA DE SOUZA SILVA	05	01/06/2017	EM – MBO"EREOY GUARANI KAIOWÁ

***Art. 2º* Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data especificada na tabela, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 122/2017, de 06 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 31 de julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8CD95D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 213/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017 - "TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DAS PROFESSORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA* - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**
- Considerando Ofício nº 302 e 304/2017, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

***Art. 1º* Tornar sem efeito a CONVOCAÇÃO das professoras identificadas na tabela abaixo, feitas através da Portaria nº**

071/2017, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul nº 1822, em 05 de abril de 2017.

Tabela I - Vínculo Convocado					
Nº	**Mat.**	**Servidor**	**CH**	**A contar de**	**Lotação**
01	15371-4	TARCILA FRANCO	20	02/06/17	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
02	7784-6	JAINE VIANA CORBARI	20	06/06/17	CEI – SONHO DE CRIANÇA

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas especificadas na tabela, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 071/2017, de 31 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 31 de julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0D15A2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 214/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017.´ -
"TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**
- Considerando Ofício nº 304/2017(*), emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º **Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO da professora identificada na tabela abaixo, feita através da Portaria nº 104/2017, de 25 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul nº 1859, em 31 de maio de 2017, passando vigorar conforme segue:**

Tabela I – Vínculo Estatutário					
Nº	**Mat.**	**Servidor**	**CH**	**A contar de**	**Lotação**
01	7524-11	SENIDE TORIBA	20	01/06/2017	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data especificada na tabela, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 104/2017 de 25 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 31 de julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E757DC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 215/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017 - "TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**
- Considerando Ofício nº 318/2017, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º **Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO da professora identificada na tabela abaixo, convocada através da Portaria nº 078/2017, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul nº 1843, em 08 de maio de 2017, passando vigorar conforme segue:**

Tabela I – Vínculo Convocado					
Nº	**Mat.**	**Servidor**	**CH**	**A contar de**	**Lotação**
01	17341-2	MARIA APARECIDA CAMPOS VAZ	20	02/06/2017	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data especificada na tabela, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 078/2017, de 27 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 31 de julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:27D0F424

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 217/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 -
"CONCEDE COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**

Considerando Ofício n.º 342/2017, de 07 de julho de 2017, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.
Considerando a Portaria nº 071/2017, que iniciou a convocação.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder complemento de carga horária e aulas excedentes a professora identificados na tabela abaixo.**

Tabela I – Complemento de carga horária servidores Convocados				
Nº	**Mat.**	**Servidor**	**CH**	**Início**
01	6395-14	LUZIA DORNELES DA ROSA	10	02/07/17

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante na tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 01 de agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ACB2B346

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 219/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - "TORNA SEM EFEITO AULAS EXCEDENTES E COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.** ***- Considerando Ofícios nºs 324, 345/2017, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.***

RESOLVE:

Art. 1º **Torna sem efeito as aulas excedentes e complemento de carga horária dos servidores concursados identificados na tabela abaixo, conforme quantitativos especificados, Portaria nº 105/2017, de 31 de maio de 2017, passando vigorar conforme segue:**

Tabela I – Aulas excedentes e complemento de carga horária					
Mat.	**Servidor**	**Portaria**	**Lotação**	**CH**	**TÉRMINO**
4114 - 9	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA	105/2017	CEI – Nosso Mundo	10	10/07/2017
4706 - 8	JULIANA LIMA DAUZACKER MANTES	105/2017	CEI – Recanto do Saber	10	10/07/2017
6891-3	LILIAN MARIA MARTINELLI	105/2017	CEI – Recanto do Saber	10	10/07/2017
3596-3	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	105/2017	CEI – Terra Mater	20	10/07/2017

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data constante na tabelas, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 105/2017, de 31 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 01 de agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CBDF66EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 221/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - "CONCEDE AULAS EXCEDENTES A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**

Considerando Ofício n.º 355/2017, de 24 de julho de 2.017, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder aulas excedentes a professora identificados na tabela abaixo.**

Tabela I – Concede aulas excedentes - Concursado				
Nº	**Mat.**	**Servidor**	**CH**	**Início**
01	2487-5	ROSIMEIRE BERALDO DE OLIVEIRA	04	25/07/17

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das data constante na tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 01 de agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B85631AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 610/17 DE 07 DE AGOSTO DE 2.017 - EXONERA DIRETOR DE ESCOLA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SOELI APARECIDA DE SOUZA,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **-** Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.
Considerando Protocolo nº 66187/17

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **SOELI APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, SÍMBOLO DAS/MAG-1, nomeada através do Decreto nº 170/17, lotada na SEMED/ E.M – Maria Bataglin Machado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a com efeitos a 07.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A721E0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 452/2017 DE 30 DE MAIO DE 2017

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **VANESSA NUNES JARA**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE SIMBOLO DAÍ-11,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotado na SEMED/Apae.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:003EFCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 450/2017 DE 30 DE MAIO DE 2017

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ANDRÉ MAYR DE SOUZA**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL, SIMBOLO DAÍ-4,** concedendo gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o vencimento base, lotado na Procuradoria Geral do Município, o mesmo irá desenvolver atividades de Assistência Jurídica e Administrativa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8BF84B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 404/17 DE 22 DE MAIO DE 2017

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **FRANCIELE GOMES DA SILVA**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO**, **SÍMBOLO DAI**-3, concedendo gratificação de 64% (setenta e quatro por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 22 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:79FF4D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 416/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **ZENAIDE TARTARI** ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA, SÍMBOLO DAS/MAG-1,** lotada na SEMED/EM – Júlio Manvailer, nomeada pelo Decreto nº 172/17

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/17 de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:133156B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 291/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RUDY EDSON BENITES FREITAS** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sob seu vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0FD0A65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 378/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 63257/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **LORIVALDO FARINEA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG-1 – Professor 1 – Ensino Fundamental – Anos Finais – Geografia, Classe "B" Nível II, CH20, lotado na EM – Júlio Manvailer e ainda ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor I – Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia, Classe "B" Nível III, CH20, lotado na EM Júlio Manvailer.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:730F1BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 355/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **BELMAIR DOS SANTOS RODRIGUES** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11**, concedendo de 100% (cem por cento) de gratificação sobre seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a mesma ira desenvolver suas atividades na Casa Acolhida Fraterna.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6DFECAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 109/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JÉSSICA DANTAS VENEGA**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11** concedendo gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:73213BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 434/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017 -

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA INES SALDANHA CHAVES** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SIMBOLO DAÍ-9,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistencial Social/Bolsa Família.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:30FF2A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 607/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LÚCIO DINIZ D`AVILA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **LÚCIO DINIZ D`AVILA**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO,**

SÍMBOLO, nomeado através do Decreto nº 137/17, alterado pelo Decreto nº 522/17, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o inteiro teor dos Decretos nº 137/17 e Decretos nº 522/17, retroagindo seus efeitos a 24.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FD3FBFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 604/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 - EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA - JOSILÉIA MOREIRA CUBILHA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **JOSILÉIA MOREIRA CUBILHA**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO/SIMBOLO DAS – 06,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 143/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DFB834EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 593/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LUCIANA FERNANDES DA SILVA CUBAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **LUCIANA FERNANDES DA SILVA CUBAS** ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11**, nomeada através do Decreto nº 356/17, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:745044AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 608/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA - LÚCIO DINIZ D`AVILA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **LÚCIO DINIZ D`AVILA**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ - 10,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BAB8E0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 605/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017 - NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - JOSILÉIA MOREIRA CUBILHA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JOSILÉIA MOREIRA CUBILHA**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SIMBOLO DAI – 5,** concedendo gratificação de 11% (onze por cento) sob seu

vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

PUBLICADO NO DOM (ASSOMASUL)
Diário Nº_____fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:11847A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 594/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 - NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -LUCIANA FERNANDES DA SILVA CUBAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIANA FERNANDES DA SILVA CUBAS** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAÍ-9**, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5785D0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 609/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ADELINE CALMINATTI MORAES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 100% (cem por cento) PARA 70% (setenta por cento) a gratificação da servidora **ADELINE CALMINATTI MORAES**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ-5**, nomeada através do Decreto nº 137/17, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito 07 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0D5832D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 601/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - CLEBERSON MIGUEL ÁVILA DO AMARAL

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 62% (sessenta e dois por cento) PARA 30% (trinta por cento) a gratificação do servidor **CLEBERSON MIGUEL ÁVILA DO AMARAL**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE II SÍMBOLO DAÍ-7,** nomeado através do Decreto nº 072/17, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BB6AC50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 600/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica **alterada de 30% (trinta por cento) para 10% (dez por cento)** a gratificação da servidora **SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-1,** lotada na Secretaria de Educação - SEMED, nomeada através do Decreto nº 058/17, alterado pelo Decreto nº 532/17.

Art.2º Fica mantida a opção por perceber o vencimento do cargo efetivo ocupado, cabendo a referida servidora o pagamento da verba de representação inerente ao cargo em comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornar sem efeito o inteiro teor do Decreto 532/17, retroagindo seus efeitos á 25.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DBB2248D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 599/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - REGIANE DE OLIVEIRA DA FONSECA MARQUES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 100% (cem por cento) PARA 70% (setenta por cento) a gratificação da servidora **REGIANE DE OLIVEIRA DA FONSECA MARQUES**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO, SÍMBOLO DAÍ-3,** nomeado através do Decreto nº 141/17, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BF48D43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 598/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - JUCÉLIA PAVÃO FLORES CORADINI

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 100% (cem por cento) PARA 40% (quarenta por cento) a gratificação da servidora **JUCÉLIA PAVÃO FLORES CORADINI** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO, SÍMBOLO DAI-3,** nomeada através do Decreto nº 056/17, lotada na Secretaria de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº__Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:40ED3088

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 597/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - GRACIOSA DE FÁTIMA CALMINATTI MORAES,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 100% (cem por cento) PARA 70% (setenta por cento) a gratificação da servidora **GRACIOSA DE FÁTIMA CALMINATTI MORAES**, ocupante do cargo em comissão de A**SSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO, SÍMBOLO DAÍ-3,** nomeada através do Decreto nº 140/17, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 25.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: ___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:14F6F80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 596/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ALEXANDRE ALVES JARDIM FISTAROL

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 60% (sessenta por cento) PARA 10% (dez por cento) a gratificação do servidor **ALEXANDRE ALVES JARDIM FISTAROL** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ-5**, nomeado através do Decreto nº 336/17, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E8AB3766

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 595/2017 DE 04 DE AGOTSTO DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LUCIANA FERNANDES DA SILVA CUBAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 100% (cem por cento) PARA 70% (setenta por cento) a gratificação da servidora **LUCIANA FERNANDES DA SILVA CUBAS** ocupante do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAÍ-9**, nomeada através do Decreto nº 594/17, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.07.17 ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8887DCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 589/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - TORNAR SEM EFEITO A GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ENEDIR VIANA VIEIRA,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito a gratificação do servidor **ENEDIR VIANA VIEIRA**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ-5,** lotado na Secretaria Municipal de Gestão, nomeado através do Decreto nº 132/17, posteriormente alterado pelo Decreto nº 513/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o inteiro teor do Decreto nº 513/17, retroagindo seus efeitos a 25.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: ___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0E3DD33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 591/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ANTONIO SILVA RATIER

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 100% (cem por cento) para 80% (oitenta por cento) a gratificação do servidor **ANTONIO SILVA RATIER**, ocupante do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SIMBOLO DAI – 9, nomeado através do Decreto nº 493/17 lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.07.17 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:85F0D479

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 590/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ARIANE GONZALES PEREIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 100% (cem por cento) ***PARA 70% (setenta por cento)*** a gratificação da servidora **ARIANE GONZALES PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ-05,** nomeada através do Decreto nº 076/17, posteriormente alterada para o Decreto nº 457/17, lotada no Departamento de Licitação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o inteiro teor do Decreto nº 457/17, retroagindo seus efeitos a 25.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A96B80D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 588/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ISMAEL DE MELO ALVES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica **alterada de 50% (cinquenta por cento) PARA 25% (vinte e cinco por cento)** a gratificação do servidor **ISMAEL DE MELO ALVES** ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAÍ-6,** lotado na Secretaria Municipal da Gestão, nomeado através do Decreto nº 230/17, posteriormente alterado pelo Decreto nº 517/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sem efeito o inteiro teor do Decreto nº 517/17retroagindo seus efeitos a 25.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4D6AA13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 587/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - RAMIRO FRANCO MACHADON NETO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 85% (oitenta e cinco por cento) PARA 50% (cinquenta por cento) a gratificação do servidor **RAMIRO FRANCO MACHADON NETO**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE I SÍMBOLO DAÍ-06,** concedida através do Decreto nº 074/17, lotado na Secretaria Municipal de Gestão/Almoxarifado, Patrimônio e Compras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1BC9F996

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 586/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MARTA GISLAINE RODRIGUE

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 90% (noventa por cento PARA 70% (setenta por cento) a gratificação da servidora **MARTA GISLAINE RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE III, SÍMBOLO DAÍ-8** concedida através do Decreto nº 099/17, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.0.7.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito 03 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CE74DC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 585/17 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - JOCENIR PAVÃO FLORES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 100% (cem por cento) PARA 70% (setenta por cento) a gratificação da servidora **JOCENIR PAVÃO FLORES**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Especial Técnico**, **Símbolo DAI**-3, concedida através do Decreto nº 259/17, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 25.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 03 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:381E9AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 584/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIASANDRÉ MAYR DE SOUZA, -

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 65% (sessenta e cinco por cento) PARA 50% (cinquenta por cento) a gratificação do servidor **ANDRÉ MAYR DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL, SIMBOLO DAÍ-4,** concedida através do Decreto nº 450/17, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no Dom (assomasul)
Diário Nº_____fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D40CE73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 583/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - VALDIR JOSÉ LUIZ

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 100% (cem por cento) PARA 50% (cinquenta por cento) a gratificação do servidor **VALDIR JOSÉ LUIZ** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO, SÍMBOLO DAÍ-2,** concedida através do Decreto nº 217/17, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES

Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6A6962A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 582/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - RODRIGO VIANA DE SOUZA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 100% (cem por cento) PARA 50% (cinquenta por cento) a gratificação do servidor **RODRIGO VIANA DE SOUZA** ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI – 1, concedida através do Decreto nº 205/17, lotado no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 25.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9C0F56A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 581/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MÁRCIA CRISTINA WENTZ DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 100% (cem por cento) PARA 70% (setenta por cento) a gratificação concedida à servidora **MÁRCIA CRISTINA WENTZ DA SILVA** ocupante do caro em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO, SÍMBOLO DAI-3,** nomeada através do Decreto nº 054/17, lotada na Secretaria de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0468627B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 580/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - WENDER LUIZ FARIAS GARAI

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica **alterado de 75% (setenta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento)** a gratificação do servidor **WENDER LUIZ FARIAS GARAI**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, SIMBOLO DAÍ-1,** nomeado pelo Decreto nº 451/17, alterado pelo Decreto 504/17, lotado na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o inteiro teor do Decreto nº 504/17, retroagindo seus efeitos a 25.07.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:73F00149

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 579/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2.017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - PAULO ROGERIO FERNANDES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica **alterado de 50% (cinquenta por cento) para 80% (oitenta por cento)** a gratificação do servidor **PAULO ROGERIO FERNANDES**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-6**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeado pelo Decreto nº 051/17, alterado pelo Decreto nº 527/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o inteiro teor do Decreto nº 527/17, retroagindo seus efeitos a 01/07/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D7B9B6CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º01/2012

Relação para publicação

Autos de Credenciamento n.º01/2012

Objeto - credenciamento de empresa, para prestação de serviços na área de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – **Habilitada** em concordância com as exigências do edital:

ALEXANDRE BORGES DE OLIVEIRA - apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou o interessado para o Credenciamento.

JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:E197C5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º01/2012

Relação para publicação
Autos de Credenciamento n.º01/2012

Objeto - credenciamento de empresa, para prestação de serviços na área de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – **Habilitada** em concordância com as exigências do edital:
A empresa **ORTOVISION ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA -** apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessada para o Credenciamento.

JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:866B55F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º03/2012

Relação para publicação

Autos de Credenciamento n.º03/2012

Objeto - credenciamento de empresa, para prestação de serviços na área de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – **Habilitada** em concordância com as exigências do edital:
A empresa **ORTOVISION ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA -** apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessada para o Credenciamento.

JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:BA980161

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º01/2012

Relação para publicação

Autos de Credenciamento n.º01/2012

Objeto - credenciamento de empresa, para prestação de serviços na área de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – **Habilitada** em concordância com as exigências do edital:
A empresa **BARBOSA & GRECHINSKI -** apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessada para o Credenciamento.

JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:FAE6BE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º01/2012

Relação para publicação

Autos de Credenciamento n.º01/2012

Objeto - credenciamento de empresa, para prestação de serviços na área de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – **Habilitada** em concordância com as exigências do edital:
A empresa **FM CARVALHO FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -** apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessada para o Credenciamento.

JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:06A0EECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º01/2012

Relação para publicação

Autos de Credenciamento n.º01/2012

Objeto - credenciamento de empresa, para prestação de serviços na área de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – **Habilitada** em concordância com as exigências do edital:
A empresa **G MARCATTO & MARCATTO LTDA -** apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessada para o Credenciamento.

JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:E72CA68C

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - LRF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 5				3/08/2017
Nr.	G1 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
		Saldo em 31/12/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3º Bimestre/2017 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.251.787,24	4.847.245,73	4.670.280,99
2	DEDUÇÕES (II)	39.576.289,72	43.517.880,85	43.163.970,76
3	Disponibilidade de Caixa	39.471.132,54	43.485.444,88	42.840.111,25
4	Disponibilidade de Caixa bruta	41.998.290,45	45.741.234,18	45.625.399,80
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	2.527.157,91	2.255.789,30	2.785.288,55
6	Demais Haveres Financeiros	105.157,18	32.435,97	323.859,51
7	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	- 34.324.502,48	- 38.670.635,12	- 38.493.689,77
8	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
9	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
10	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 34.324.502,48	- 38.670.635,12	- 38.493.689,77
Nr.	G2 - RESULTADO NOMINAL		Período Referência	
			No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
11	VALOR		176.945,35	- 4.169.187,29
Nr.	G3 - DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor Corrente
12	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
Nota Explicativa				

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:076ED550

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - LRF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2017

LRF, Art. 48- Anexo 14		3/08/2017
Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	120.258.750,00
2	Previsão Inicial	120.258.750,00
3	Previsão Atualizada	120.258.750,00
4	Receitas Realizadas	45.826.420,75
5	Déficit Orçamentário	2.930.874,74
6	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	2.768.613,71
7	DESPESAS	120.378.750,00
8	Dotação Inicial	120.378.750,00
9	Créditos Adicionais	2.810.874,74
10	Dotação Atualizada	123.189.624,74
11	Despesas Empenhadas	80.929.446,09
12	Despesas Liquidadas	41.056.889,96
13	Despesas Pagas	38.529.686,95
14	Superávit Orçamentário	4.769.530,79
Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	80.929.446,09
16	Despesas Liquidadas	41.056.889,96
Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	80.555.969,75
Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.107.658,17
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.107.658,17

Nr.	G5 - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b /a)
26	Resultado Nominal		0,00	- 4.169.187,29	0,00
27	Resultado Primário		0,00	2.871.733,26	0,00
Nr.	G6 - MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.539.330,97	0,00	2.299.377,54	239.953,43
29	Poder Executivo	2.539.330,97	0,00	2.299.377,54	239.953,43
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.321.819,01	3.734,68	507.021,47	1.811.062,86
32	Poder Executivo	2.321.819,01	3.734,68	507.021,47	1.811.062,86
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	4.861.149,98	3.734,68	2.806.399,01	2.051.016,29

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de '18% / 25%' das Receitas de Impostos em MDE	4.511.491,48	25,00	16,55
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.278.285,03	60,00	89,31
37	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	10,00	0,00
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	1.094.079,65	24.016.697,61

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário III = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário VI= (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	107.000,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
51	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.610.955,30	15,00	16,89

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
	Nota Explicativa	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:630BC59B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2422/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2934/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e W S QUEIROZ INFORMATICA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para secretaria de administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A78CB2BD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2434/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2946/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 104,51 (cento e quatro reais e cinquenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E7EBD827

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2017
DISPENSA N° 003/2017
PARTES: Câmara Municipal de Batayporã – MS
Nairma Vieira Eduardo - MEI CNPJ 12.109.234/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes destinados aos funcionários da Câmara Municipal de Batayporã – MS, conforme termo de referência em anexo.
AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 3.686,00 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais).
PRAZO: 04 de Agosto de 2017 até 03 de Outubro de 2017.
DOTAÇÃO:
01.01.2002
ELEMENTO DE DESPESA:
01.031.0002.2002 – MANUT ATIV SETORES SECRETARIA LEGISLATIV
20170028.339039(100) – OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
ASSINAM: Cícero Humberto Leite e
Nairma Vieira Eduardo (representante legal).

Batayporã – MS, 04 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:E353A524

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 027/2017

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar a servidora APARECIDA ISABEL MARAN GOMES**,** lotada no cargo provimento efetivo Assistente Legislativo, matricula nº 10, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº003/2001, em seu artigo 91 e de acordo com a Resolução nº 001/2010, Emenda Modificativa nº 001/2012, e, Lei nº 1.139/2017, Anexo III, Tabela I, Nível/Classe V-G, a partir do dia 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos sete dias do mês de agosto de 2017.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:98F8F2A5

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017- SRP – FINAL

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 033/2017.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** eventual Contratação de serviços de especialidades médicas para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Batayporã, a serem pago com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social da Saúde) e BLMAC (Bloco de média e alta complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 109/2017, Processo nº 054/2017.
O licitante **OMAR FERREIRA MIGUEL** apresentou no dia 04 de agostos de 2017, o documento para regularização deste junto ao certame nos termos do art. 48 § 3° da Lei 8666/90, sendo assim **ADJUDICO** aos licitantes: **NELSON UBIDA,** portador do CPF: 764.778.438-20, para fornecer o item 04, no valor total de R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais) e **OMAR FERREIRA MIGUEL,** inscrito no CPF: 006.133.506-18, para fornecer os item 06, no valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Os itens 01, 02, 03, 05, 07 e 08 ficaram desertos.

Batatyporã – MS, 04 de agosto de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica.

Batayporã-MS, 07 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:2FD67E9E

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017- SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 036/2017.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa especializada em serviços de autoelétrica para manutenção da frota de veículos e máquinas dos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR - 010/2017, Processo nº 057/2017. **ADJUDICO AS EMPRESAS: YOSUO JODAI E CIA LTDA EPP CNPJ: 03.822.079/0001-24**, para fornecer os itens 1, 5, 6, 10, 12, 14, 18, 19, 22, 25, 30, 31, 34, 37, 38, 41, 45, 49, 50, 52, 56, 57, 60, 61, 63 e 64, no valor total registrado de R$ 186.586,40(cento e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e **M. R. R. DUARTE _ME CNPJ: 08.568.786/0001-50**, para fornecer os itens 2, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 62, 65, 66, 67 e 68, no valor total registrado de R$ 187.065,50 (cento e oitenta sete mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da homologação.

Batayporã-MS, 07 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:DBAEF8A3

LICITAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

O município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, pleiteando a Contratação de serviços de pesquisa jurídica MagisterNet, com 03(três) acessos, incluindo DVD Magister, para atender à Procuradoria do Município, pelo período de 12(doze) meses, no valor de R$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais), com empresa LEX EDITORA S/A- CNPJ Nº 61.160.768/0001-17, conforme solicitação do Procurador Municipal, através da CI/ADM nº 091/2017, Processo nº 061/2017.
Diz a aludida Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.
Assim o Município, tendo em vista tratar-se de um sistema de pesquisa online do mercado, que disponibiliza um conteúdo jurisprudencial, legislativo, doutrinário e pratico-processual de alta qualidade e confiabilidade, além de exclusivo cruzamento de informações entre documentos da base de dados por links de hipertexto, e telas de pesquisas de extrema simplicidade que serão utilizados em favor do município, na fundamentação de pareceres, manifestações de defesas no judiciário e dentre outros órgãos correlatos, conforme determina e justifica do art. 25, inciso I da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Acessos
A Comissão Permanente de Licitações de acordo com a justificativa, documentação apresentada e o parecer da Procuradoria Jurídica do Município em que opina pela abertura de processo de inexigibilidade com base na fundamentação legal, reconhecem a hipótese da necessidade da inexigibilidade de Licitação, conforme documentos inseridos nos autos do processo.

Batayporã-MS; 07 de agosto de 2017.

WILSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 003/2017, de acordo com o Art. 25, inciso I da Lei 8666/93, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e da Comissão Permanente de Licitações, para Contratação da empresa: LEX EDITORA S/A- CNPJ Nº 61.160.768/0001-17, que disponibilize serviços de pesquisa jurídica MagisterNet, com 03(três) acessos, incluindo DVD Magister, para atender à Procuradoria do Município, pelo período de 12(doze) meses, no valor de R$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais), conforme solicitação do Procurador Municipal, através da CI/ADM 091/2017, Processo nº 061/2017.

Batayporã-MS, 7 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:726CD36C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 574/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) ALESSANDRA DOS SANTOS VENTURINI DO PRADO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na EJA na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **12** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6BAF4572

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 568/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) APARECIDO PEREIRA DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **3** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:47D948D9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 524/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) ARLETE SAMPAIO VILAS FERREIRA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B1C12D04

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 515/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) CONCEICAO ASSIS SOUZA DE CARVALHO, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:603597DD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 561/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) CRISTIANE BATISTA DE SOUZA ALBUQUERQUE, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **18** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B7E32E79

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 562/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) DAYANE SANTOS SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO B. PACHECO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 07/09/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CC6CC5B5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 516/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) DIONETE DE CARVALHO DIAS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 18/10/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4BA36D80

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 579/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) EDEN LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na EJA na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **15** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C7596BFA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 559/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) EDILEYNE LUIZA DE CARVALHO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO B. PACHECO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A9D6FB34

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 526/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) EDINÉIA DA SILVA AIVI, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6A594690

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 573/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) ELESANDRA LIMA FIRMO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na EJA na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:680DF93E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 569/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) ELIANE DA CRUZ FERREIRA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **23** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F0924E2E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 564/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) ELIANE PAIVA DE ALMEIDA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO B. PACHECO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 25/08/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B119111B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 571/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) ELSON DE OLIVEIRA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7B500755

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 570/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) JOANA CONCEIÇÃO MONTEIRO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na EDUCACAO 60%, com **25** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7410FA8D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 580/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) JOCILENE CARVALHO DE SOUZA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na EJA na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:99281E7B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 575/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) JOSE ROBERTO DA CRUZ, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na EJA na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C6DD62D8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 565/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) KEILA DIAS FURTADO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO B. PACHECO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 25/08/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CADEA0E3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 563/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) MARIA DO CARMO LEITE DE SOUZA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO B. PACHECO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER,

com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CF4D9E47

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 558/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) MARIA ELIZA AQUINO SANCHEZ OLIVEIRA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO B. PACHECO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 07/09/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CCE94AEF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 517/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) MARIBEL RAMOS DE BAIRROS ROCHA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **25** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BF7B3E05

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 556/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) NEUDECI DOS SANTOS ARAUJO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO B. PACHECO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9E99B6BA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 577/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) NOEMIA PEREIRA LIMA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na EJA na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1C4C7C70

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 523/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) ROMARIO VEIGAZ DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:571D07EA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 566/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) ROSA PEREIRA DOS SANTOS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:757C88DB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 522/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) ROSA RODRIGUES DE PAULO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0C03FA59

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 560/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) ROSANA GOMES DE BRITO, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO B. PACHECO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D9B4DF7C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 527/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) ROSANGELA DUARTE, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 18/10/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7BB0880F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 576/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) ROSILENE FREITAS RIBEIRO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na EJA na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B8CBEC4A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 519/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) SANDRA DIAS DALEÃO, Nível II, Categoria A, para ministrar

aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A568E4AF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 572/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) SANDRA MARQUES DOS SANTOS, Nível I, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8918A06E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 518/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) SILVANA DIAS DALEÃO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F63381D9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 525/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) SILVIA GONZALES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0A892F7E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 567/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) SIMONE CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:EC616E5B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 520/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) TATIENE RAQUEL BORGES RABELLO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DF7FE585

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 521/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) ZENAIDE QUINTANA DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1AA46697

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 506/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) ROSELI XAVIER DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FDB9F3D2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 507/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) VALDISA DIAS OLANDA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9C0FBD50

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 508/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) VALDISA DIAS OLANDA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **18** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1945B77E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 509/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) ELZA GONÇALVES SCARABEL, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1011C0FE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 510/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) VANILSO SCARDIN, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na

SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:09A270EA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 511/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) ROSILENE ARECO TORRES DOS SANTOS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCACAO 60%, com **19** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:04F2E4BD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 512/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) ELIANE RISO DA SILVA, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:318D7242

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 513/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) JULIANA FRANCO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8575456D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 514/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) FATIMA PARREIRA LOPIS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7CF3E5DD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 528/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) ROSE DANIEL DA SILVA ADVÍNCOLA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CEIMAP na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4140FF84

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 529/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) GERALDA DO ESPIRITO SANTO TORRES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CEIMAP na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9A3A8DD0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 530/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) VANUZA FELIX DOS SANTOS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CEIMAP na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8C458614

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 531/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) ROSINETE MIRANDA DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CEIMAP na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6F813DBC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 532/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) JOSELINA PRATES RODRIGUES SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CEIMAP na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:73CCAB1E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 533/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) LUZINETE PEDROSA RODRIGUES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CEIMAP na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FD69E34D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 534/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) MIKAELY GEORGIA FREIRE SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CEIMAP na

EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:65BBB730

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 535/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) TANIA APARECIDA PALACIO TEODORETO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CEIMAP na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FD850082

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 536/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) LUZINETE LIMA ROGHANIAN, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CEIMAP na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5EC9AFFB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 537/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) SILMARIA MOREIRA ROSA DE AMORIM, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CEIMAP na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B1C006F7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 538/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) EVA RODRIGUES DE PAULA OLIVEIRA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CEIMAP na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 14/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:71CBA28F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 539/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) RITA CRISTIANE VITORINO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:081C2964

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 106/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Mão de Obras de Funilaria para Atender a Secretaria Municipal de Educação.

Empresa (s)	Valor Homologado
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	R$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais)
Valor Global: R$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais).	

Bodoquena-MS, 07 de Agosto de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D56AC4CE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 107/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

Empresa (s)	Valor Homologado
Diluz Comércio de Mat. Elétricos LTDA EPP	R$ 22.915,50 (vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)
PETEL MATERIAIS DE CONST. E EQUIP. LTDA	R$ 20.490,80 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos)
Valor Global: R$ 43.406,30 (quarenta e três mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos).	

Bodoquena-MS, 07 de Agosto de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A5DD9771

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.111/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.164/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto 001/ADM/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de solda para atender a Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Agricultura.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **DESERTA** a licitação.

Bodoquena-MS, 07 de Agosto de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:07E1C34B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 117/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de Materiais de Artesanatos para atender a demanda do programa do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para uso em trabalhos manuais.

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de agosto de 2017 ás 08:00 (oito horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 07 de Agosto de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:399267E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA – Contratada.
Objeto: Transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos Municípios consorciados, conforme Proposta de Preço, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no termo de referencia, conforme Proposta de Preço, parte integrante da Dispensa de Licitação nº 018/2017.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor é de R$ 27.300,24 (vinte e sete mil e trezentos reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente;
18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente;
2.054 – Gestão do Aterro Controlado, da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem;
33.71.70 – Rateio Pela Participação do Consórcio Público;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro..
Data: Bonito/MS, 04 de agosto de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F5F5422F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 803/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição ao servidor SAINT CLAIR CASTILHO GOMES e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor **Saint Clair Castilho Gomes,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Administrativo,** Classe "C", Referencia "29", lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na ultima remuneração de contribuições**, fundamentado no, **Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005. (Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal.),** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 125 de 06 de janeiro de 2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 1.939,70 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 007/2017**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Auxiliar Administrativo** ocupado pelo servidor que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5560F917

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 955/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **CAROLINA ARCE CARDENA MARTON**, no período de **03.08.2017 a 01.09.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:03217FFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 956/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **FATIMA DA SILVA MONTEIRO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 24 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega e aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Português no 6º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **01/08/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:598615C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 957/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **LUZIMAR ALVES CALIXTO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 22 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **01/08/2017 a 29/10/2017**, em substituição ao Professor **JOSE ROBERTO SOTTO**, que se encontra de Licença Prêmio compulsória a

aposentadoria, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3D52098F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 958/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de MARASSILVA OLIVEIRA SANTOS para exercer cargo em comissão de Diretora de Centro de Educação Infantil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **MARASSILVA OLIVEIRA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **24.07.2017**.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0BB2386C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 959/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JEFERSON LOPES DOS REIS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **vespertino**, de **01/08/2017 a 08/08/2017**, em substituição ao Professor **ANTONIO MICHEL DE OLIVEIRA**, que se encontra participando Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul - JOJUMS / 2017, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:BD64CFD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 960/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANDERSON BAZACHI DIAS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Matemática do 7º ano C ao 9º ano A e Educação Religiosa no 7º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **26/06/2017 a 07/07/2017**, em substituição ao Professor **JOÃO APARECIDO BELINI**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7877C317

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 976/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de licença para o desempenho de mandato classista e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para o desempenho de mandato classista, ao servidor **JOÃO CUSTÓDIO DE LIMA,** na função de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais**,** nos termos do art. 127 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014, conforme Ata nº 76/2017, de 31 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.07.2017**.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F93A745C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 961/2017-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação de MARCIA ANTONIA MARTINEZ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **MARCIA ANTONIA MARTINEZ**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, com 40 h/s, no período matutino e vespertino, de **24.07.2017 a 15.12.2017**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F07D4BCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 962/2017-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação de ROSANE CRISTALDO SILVEIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **ROSANE CRISTALDO SILVEIRA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, com 20 h/s, no período matutino e vespertino, de **24.07.2017 a 15.12.2017**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A598534D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 963/2017-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação de MARIA MARCIA REZENDE AGOSTINETI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **MARIA MARCIA REZENDE AGOSTINETI**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, com 20 h/s, no período vespertino, de **24.07.2017 a 15.12.2017**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:151DCE82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 964/2017-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação de DULCIMARA WARMLING CANDIDO DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **DULCIMARA WARMLING CANDIDO DA SILVA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves da Nóbrega, com 20 h/s, no período matutino, de **24.07.2017 a 15.12.2017**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F0C0C9DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 965/2017-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação de LILIAN SILVEIRA SCHIAVO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **LILIAN SILVEIRA SCHIAVO**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves da Nóbrega, com 20 h/s, no período vespertino, de **24.07.2017 a 15.12.2017**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9C6E8C03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 967/2017-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação de MARIA HELENA TRINDADE BALERINI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **MARIA HELENA TRINDADE BALERINI**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves de Arruda, com 20 h/s, no período matutino de **24.07.2017 a 15.12.2017**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:BCEF80B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 968/2017-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação de CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MUNDEL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MUNDEL**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, com 20 h/s, no período matutino de **24.07.2017 a 15.12.2017**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D25615C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 969/2017-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação de IZILDA DE MORAES LAZARIN NOLASCO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **IZILDA DE MORAES LAZARIN NOLASCO**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, com 20 h/s, no período vespertino, de **24.07.2017 a**

15.12.2017, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3E8FE2B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 970/2017-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação de ELISANGELA INES MAROTZKI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **ELISANGELA INES MAROTZKI**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Rural Águas de Miranda, com 20 h/s, no período matutino, de **24.07.2017 a 15.12.2017**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F5A7F9C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 971/2017-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação de MARLENE FERREIRA DE SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **MARLENE FERREIRA DE SOUZA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, com 40 h/s, no período matutino e vespertino, de **24.07.2017 a 15.12.2017**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:707C6082

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 972/2017-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação de CATIA CZYZESCKI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **CATIA CZYZESKI**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, com 40 h/s, no período matutino e vespertino, de **24.07.2017 a 15.12.2017**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3337CFAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 973/2017-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação de IGNÊS OENNING DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **IGNÊS OENNING DA SILVA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, com 40 h/s, no período matutino e vespertino, de **24.07.2017 a 15.12.2017**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5032F544

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 974/2017-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação de LEUZA APARECIDA COSTA GARCIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **LEUZA APARECIDA COSTA GARCIA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, com 20 h/s, no período matutino, de **24.07.2017 a 15.12.2017**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9129779E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 975/2017-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação de LETICIA RUIZ DIAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **LETICIA RUIZ DIAS**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-V, para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, com 20 h/s, no período vespertino, de **24.07.2017 a 15.12.2017**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais..

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:91D18A1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105 DE, 20 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.370, de 01 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 1°- Nomear representante do Órgão Governamental, abaixo relacionada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e complementar mandato até 23/04/2019, data do término do mandato.

Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Em substituição
Titular: Alexssandro Augusto Schmidt	Titular: Flávia Helena Braff Denes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:5D6FA520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0'2/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Partes: Município de Bonito – MS e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cooperação visando à consignação em folha de pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal.

Vigência: 24/07/2017 à 31/12/2017.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.

Sérgio Aparecido M. Gonçalves - Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito.

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:F1D866C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 106/2017 PREGÃO 070/20176

Processo nº. 2584/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VANESSA SERAFIM DA SILVA EIRELI ME.
Objeto: Aquisição de refeição e marmitex, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Econômico durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde:
06.02.10.301.509.2.095.33.90.39 Ficha 367 Fonte 131009
06.02.10.301.509.2.041.33.90.39 Ficha 397 Fonte 114012
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
09.01.20.122.602.2.061.33.90.39 Ficha 310 Fonte 10000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinqüenta reais)*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Rosangela Vieira dos Santos
Data da Assinatura: 02/08/2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Fundo Munic. de Saúde

Contratada
CLAUDINEI CREPALDI
Vanessa Serafim da Silva EIRELI ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:15406238

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 074/2017

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 74/ 2017
O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 74/ 2017- Processo n° 2477/ 2017.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, zeladoria e sepultamento no cemitério municipal de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	76.698,96	Setenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 07/08/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FF0DCA9C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 52/2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 52/ 2017- Processo n° 1645/2017.
Objeto: : Prestação de serviços de link dedicado a internet via fibra ótica para atender o Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

OI S.A.	93.000,00	noventa e três mil reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 07/08/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FD34FF1C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

O MUNICÍPIODE BRASILÂNDIA, comunica aos interessados o Julgamento do Recurso interposto pela EMPRESA: ABCREDE LTDA – EPP. Modalidade: Pregão Presencial 52/2017 – Processo: 1645/2017.
OBJETO: contratação de empresa para Prestação de serviços de link dedicado a internet via fibra ótica, conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexos.
DECISÃO: Pelas razões e fundamentos do digno Pregoeiro e Dep. Jurídico, JULGO IMPROCEDENTE o recurso da empresa ABCREDE LTDA – ME, mantendo-se na integra a decisão do Pregoeiro, devendo ser mantida a HABILITAÇÃO da empresa OI/SA Em Recuperação Judicial.

Brasilândia – MS 07/08/ 2017.

ANTONIO DE PÁDUATHIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:76BA5E12

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 2906/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 75/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro veicular com emissão de Apólice de Seguro para veículos da frota do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 21/08/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 07/08/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0313A7DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
EMPRESA: DE CONTO LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 28.018.249/0001-43

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1268	17/07/2017	02.090..26.782.0008.2068.3.3.90.39.00.0180	R$ 6.650,00
1269	17/07/2017	02.090.26.782.0008.2068.3.3.90.39.00.0180	R$ 5.950,00
1270	17/07/2017	02.090.26.782.0008.2068.3.3.90.39.00.0180	R$ 3.136,00
1271	17/07/2017	02.090.26.782.0008.2068.3.3.90.39.00.0180	R$ 4.886,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:3C75D2B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO

Camapuã/MS, 07 de Agosto de 2017.

À
Fátimo Candido Ferreira Eirelli - EPP
A/C Sr. Fátimo Candido Ferreira

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º 024/2017 - **Pregão Presencial n.º 055/2017** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

FERNANDO FURTADO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 024/2017-PP n.º 055/2017

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:D8A46C0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO

Camapuã/MS, 07 de Agosto de 2017.

À
Lourivan Ferreira de Souza
A/C Sr. Nildo Ferreira Reis

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º 024/2017 - **Pregão Presencial n.º 055/2017** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

FERNANDO FURTADO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 024/2017-PP n.º 055/2017

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:2C83293A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO

Camapuã/MS, 07 de Agosto de 2017.

À
Rezende & Diniz Neto LTDA
A/C Sr. Osmar Herculano Diniz Neto

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º 024/2017 - **Pregão Presencial n.º 055/2017** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

FERNANDO FURTADO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 024/2017-PP n.º 055/2017

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:52E15EA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº **055/2017**, destinado à objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de serviços gráficos e de comunicação visual em atendimento às Secretarias do Município de Camapuã/MS; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **Fátimo Candido Ferreira Eirelli – EPP** – vencedora dos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15**,** pelo valor global de **R$** pelo valor global de **R$63.547,08(sessenta e três mil e quinhentos e sete reais e oito centavos) , Lourival Ferreria de Souza,** vencedora nos itens**:** 01, 09, 10, 25, 26, 29, 32, 34, 40**,** pelo valor global de **R$15.588,20(quinze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) , Rezende & Diniz Neto LTDA – EPP,** vencedora nos itens: 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 33, 35, pelo valor global de **R$68.818,55(sessenta e nove mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) .**

Camapuã,07 de Agosto de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:7D39292D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
EMPRESA: ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 01.651.153/0001-61

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
764	04/05/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.39.0100	R$ 7.572,04
765	04/05/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.39.0100	R$ 2.960,14
766	04/05/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.39.0100	R$ 4.471,55
904	19/05/2017	02.080.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.0100	R$ 7.871,63
995	31/05/2017	02.080.12.361.0009.2021.3.3.90.30.00.39.0115	R$ 1.763,48
996	31/05/2017	02.080.12.361.0009.2021.3.3.90.30.00.39.0115	R$ 4.078,70
1019	01/06/2017	02.080.12.361.0003.2067.3.3.90.30.00.39.0115	R$ 8.729,61

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:C07D0581

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
EMPRESA: PAULO FERDINANDO MONTAGNA
CNPJ: 11.348.449/0001-61

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1053	06/06/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.39.0100	R$ 1.149,34
1054	06/06/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.39.0100	R$ 1.947,75
1055	06/06/2017	02.070.08.244.0022.2012.3.3.90.30.00.39.0100	R$ 5.286,59
1252	13/07/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.39.0100	R$ 3.789,24

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:63B9B5A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017
EMPRESA: PAULO FERDINANDO MONTAGNA
CNPJ: 11.348.449/0001-61

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1096	26/06/2017	02.070.08.244.0022.2012.3.3.90.30.00.01.0100	R$ 180,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:87D9E89F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.057 /2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 193/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, para a renovação parcial da frota pertente ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Termo de Referência.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DA ABERTURA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 22 de agosto de 2017 às 08h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do site:
w.w.w.camapua.ms.gov.br, (Portal da transparência, Brasil transparente), qualquer esclarecimento solicitar através deste e-mail: licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 07 de agosto de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:08359CEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.050 /2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0502017OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município, bem como manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica dos prédios públicos.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 21 de agosto de 2017 às 07:30hs.
DATA DA ABERTURA: 21 de agosto de 2017 07:30hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do site:
w.w.w.camapua.ms.gov.br, (Portal da transparência, Brasil transparente), qualquer esclarecimento solicitar através deste e-mail: licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 07 de agosto de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:D03EFCDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205 /2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Agenciamento de viagens em atendimento as Secretarias Municipais de Camapuã.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 21 de agosto de 2017 às 14:00hs.
DATA DA ABERTURA: 21 de agosto de 2017 14:00hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do site: w.w.w.camapua.ms.gov.br, (Portal da transparência, Brasil transparente), qualquer esclarecimento solicitar através deste e-mail: licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 07 de agosto de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:C4415C88

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.631

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3631 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através do Ofício nº 539/17 - SECEL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0009.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.600,00
	2.600,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.813.0015.1003 -	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.600,00
	2.600,00
Total de Reduções ...:	2.600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 24 de Julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:5D08B00D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.658

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3658 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Bloqueio com base na solicitação da Secretária através do Ofício nº 547/17 -SECEL, tendo em vista a necessidade de aquisição dos materiais para Premiação dos Jogos Escolares.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.2028 - Incentivo ao Desporto Amador	
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	600,00
	600,00
Total Geral de Suplementações ...:	600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.813.0015.1003 -	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	600,00
	600,00
Total de Reduções ...:	600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 3 de Agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:4E8A771B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.659

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3659 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ,

por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através Ofício nº 549/17 - SECEL, tendo em vista a necessidade de aquisição de peças para atender as necessidades de manutençaõ dos veículos das placas NRZ 3557, HQH 6779, NRZ 3558 da frota do transporte escolar desta secretaria.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0009.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.800,00
	9.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	9.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.364.0027.2024 - Contribuição para o Ensino Superior	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	2.000,00
12.365.0013.2025 - Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
13.392.0015.2027 - Incentivo as Atividades Culturais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.800,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	5.800,00
27.812.0016.2028 - Incentivo ao Desporto Amador	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	9.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 3 de Agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:5029F1B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3638

Republica-se por incorreção na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1902, 01 de agosto de 2017, página 19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3638 / 2017 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através do Comunicado Interno nº 384/2017 - SMAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA: Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS discriminadas abaixo:

02.073 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0003.2017 - Manutenção das Atividades do FMAS	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	17.000,00
	17.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	17.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.070 - SECRETARIA MUNINICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	
08.122.0003.1039 - Aquisição de Bens Imóveis	
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	7.000,00
	7.000,00
08.244.0022.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	17.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal. CAMAPUÃ/MS, 26 de Julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:7848FC27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017.
CONTRATO 127/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO : Contratação de empresa destinada a Elaboração de Laudo e Responsabilidade Técnica VTN (valor de terra nua) para apresentação a Receita Federal. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações e quantidades constantes em anexo, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	**CNPJ**	**VALOR**
W V ENGENHARIA PERICIAS E AVALIAÇOES LTDA	18.209.035/0001-09	**R$ 7.900,00**
TOTAL R$		**R$ 7.900,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa

Código	174	
Org.Unid	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Função	20	Agricultura
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0010	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Proj./Ativ	2064	Gerenciamento da Secret. Munici. Agricul.Pecuária e Meio Ambiente
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários

Valor R$ 7.900,00
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 28 de julho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:D0325DDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FRONZA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 021/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Fronza & Bello Ltda-ME - Contratada.
CNPJ: **22.875.445/0001-58**
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 041/2017
Prazo: 31 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 31 de julho de 2017.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Fronza & Bello Ltda-ME.
CNPJ: **22.875.445/0001-58**

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:375A87FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
JOAO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 021/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Joao Carlos Sorrilha-ME - Contratada.
CNPJ: 09.318.154/0001-09
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 040/2017
Prazo: 31 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 31 de julho de 2017.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Joao Carlos Sorrilha-ME.
CNPJ: 09.318.154/0001-09

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:34988337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALMIR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 021/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Valmir Losekan-ME - Contratada.
CNPJ: 07.825.414/0001-07
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 039/2017
Prazo: 31 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 31 de julho de 2017.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Valmir Losekan-ME.
CNPJ: 07.825.414/0001-07

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E8DE0CD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
JOAO 2

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 021/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Valmir Losekan-ME - Contratada.
CNPJ: 07.825.414/0001-07
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 039/2017
Prazo: 31 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 31 de julho de 2017.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Valmir Losekan-ME.
CNPJ: 07.825.414/0001-07

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:67876F48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APARECIDO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: Chamada Publica 001/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Aparecido Francisco de Andrade- Contratada.
CPF: 011.079.571-76
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 031/2017
Prazo: 31 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 31 de julho de 2017.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Aparecido Francisco de Andrade.
CPF: 011.079.571-76

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:F1FAF6EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
IOLANDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 021/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Joao Carlos Sorrilha-ME - Contratada.
CNPJ: 09.318.154/0001-09
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 040/2017
Prazo: 31 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 31 de julho de 2017.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Joao Carlos Sorrilha-ME.
CNPJ: 09.318.154/0001-09

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E1066CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DIEGO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: Chamada Publica 001/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Diego Humberto do Carmo- Contratada.
CPF: 301.283.868-60
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 032/2017
Prazo: 31 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 31 de julho de 2017.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Diego Humberto do Carmo.
CPF: 301.283.868-60

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:663858C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

A presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 08 de agosto de 2017 às 13 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 02 de agosto de 2017.

LEILA LOPES OVANDO
Presidente Conselho Municipal de Saúde

PAUTA N. 11/2017 - 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.		
Data: 08 de agosto de 2017		
LOCAL : SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL		
ENDEREÇO : Avenida Abílio Espíndola Sobrinho		
HORÁRIO: 13:00 hrs.		
*1. **EXPEDIENTE***		
1.1. Aprovação da Pauta ***nº 11/2017,*** com inclusão de informes.		
1.2. Aprovação da Ata da 5º reunião ordinária realizada em maio de 2017.		
1.3. Aprovação da Ata da 4º reunião extraordinária realizada em junho de 2017.		
1.4. Aprovação da Ata da 2º reunão da Mesa Diretora do CMS realizada em julho de 2017.		
2 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
4.1. Parecer da Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde, referente a visitas nas UBS e no NASF.	**Presidente CACSS e Conselheira Crislaine Matias Tavares.**	20 minutos
3 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
3.1. Controle de Vetores	**Coordenador de Vetores Eriberto Perrone**	10 minutos
4 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
4.1. Apresentação do 1º Relatório Quadrimestral de 2017.	**Diretora da Regulação e Controle Alessandra Sanches**.	20 minutos
5 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
5.1. Diárias para Conselheiros de Saúde	**Presidente do CMS e Conselheiros (as)**	20 minutos
6 ASSUNTOS DIVERSOS	RELATOR = Conselheiros (as)	

LEILA LOPES OVANDO
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:4B70F2F9

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 032/2017

Processo Administrativo nº 023/2017
Chamada Pública n° 001/2017
Vencimento prazo: 08/07/2017
Valor Contrato: R$ 19.951.01
Valor Empenhado: R$ 19.951,01
Valor Liquidado: R$ 19.454,33
Valor Anulado: R$ 496,68

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado Abel Pereira de Oliveira brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Amâncio Jose da Silva n°978, bairro Vila Nova e portador do RG n° 001.045.589 SSP/MS e CPF n° 955.305.331-91, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº. 11.947/2009 bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017 resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

OBJETO– É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação municipal, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2017, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao

contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 10 de julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:832964BE

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 033/2017

Processo Administrativo nº 023/2017
Chamada Pública n° 001/2017
Vencimento prazo: 08/07/2017
Valor Contrato: R$ 1.797,00
Valor Empenhado: R$ 1.655,95
Valor Liquidado: R$ 1.655,95
Valor Anulado: R$ 141,05

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado Carlos Joel Dutra de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio das Palmeiras s/n, Zona Rural e portador do RG n° 366.182 SSP/MS e CPF n° 372.774.481-20, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº. 11.947/2009 bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017 resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

OBJETO– É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação municipal, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2017, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 10 de julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:6B7F4144

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 034/2017

Processo Administrativo nº 023/2017
Chamada Pública n° 001/2017
Vencimento prazo: 08/07/2017
Valor Contrato: R$ 10.198,29
Valor Empenhado: R$ 10.198,29
Valor Liquidado: R$ 5.969,60
Valor Anulado: R$ 4.228,69

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado Estanislau Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Quintino Viana n° 1664, Bairro Jardim das Palmeiras e portador do RG n° 328258 SSP/MS e CPF n° 372.676.711-87, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº. 11.947/2009 bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017 resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

OBJETO– É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação municipal, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2017, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 10 de julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:91C3A594

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2017

Processo Administrativo nº 023/2017
Chamada Pública n° 001/2017
Vencimento prazo: 08/07/2017
Valor Contrato: R$ 12.705,16
Valor Empenhado: R$ 12.705,16
Valor Liquidado: R$ 10.699,61
Valor Anulado: R$ 2.005,55

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado Remir Pedro Lunard, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Pascácio Silveira Dutra n° 1651, Bairro Jardim Santa Alice e portador do RG n° 152786 SSP/MS

e CPF n° 254.531.731-49, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº. 11.947/2009 bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017 resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

OBJETO– É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação municipal, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2017, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 10 de julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:7CD36F2A

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 037/2017

Processo Administrativo nº 023/2017
Chamada Pública n° 001/2017
Vencimento prazo: 08/07/2017
Valor Contrato: R$ 15.405,60
Valor Empenhado: R$ 15.405,60
Valor Liquidado: R$ 10.169,15
Valor Anulado: R$ 5.236,45

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado Airto Rossate, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rodovia Cel. km 10, Aldeia Taquapiri e portador do RG n° 11720 SSP/MS e CPF n° 988.668.261-20, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº. 11.947/2009 bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017 resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

OBJETO– É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação municipal, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2017, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 10 de julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0ECF0416

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 038/2017

Processo Administrativo nº 023/2017
Chamada Pública n° 001/2017
Vencimento prazo: 08/07/2017
Valor Contrato: R$ 1.965,00
Valor Empenhado: R$ 1.965,00
Valor Liquidado: R$ 1.899,50
Valor Anulado: R$ 65,50

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado Jose Domingues, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rodovia Cel. Sapucaia á Amambai km10, Aldeia Taquaperi e portador do RG n° 2.111.406 SSP/MS e CPF n° 011.344.731-09, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº. 11.947/2009 bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017 resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

OBJETO– É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação municipal, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2017, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 10 de julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A890CD0D

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 039/2017

Processo Administrativo nº 023/2017
Chamada Pública n° 001/2017
Vencimento prazo: 08/07/2017
Valor Contrato: R$ 19.603,86
Valor Empenhado: R$ 19.603,86
Valor Liquidado: R$ 16.148,21
Valor Anulado: R$ 3.455,65

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado Moacir Garcia Fernandes, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Chácara Garcia, Rodovia 165 , Zona Rural deste município e portador do RG n° 929012 SSP/MS e CPF n° 140.071.181-91, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº. 11.947/2009 bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017 resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

OBJETO– É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação municipal, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2017, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 10 de julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B35291B8

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 040/2017

Processo Administrativo nº 023/2017
Chamada Pública n° 001/2017
Vencimento prazo: 08/07/2017
Valor Contrato: R$ 19.951.73
Valor Empenhado: R$ 19.951,73
Valor Liquidado: R$ 19.228,12
Valor Anulado: R$ 723,61

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado Lorival Carlos Alves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, Estrada Colônia Brasil Km 08 , Zona Rural deste município e portador do RG n° 929012 SSP/MS e CPF n° 140.071.181-91, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº. 11.947/2009 bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017 resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

OBJETO– É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação municipal, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2017, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 10 de julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:090AC5BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

GERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2017

Resolução CMDCA Nº. 001/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Deodápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 595 de 21 de outubro de 2013, com suas posteriores alterações, em reunião ordinária realizada em três de março de 2017, resolve:
Art.1º Aprovar o Regimento Interno do CMDCA.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 06 de março de 2017

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:DD729A46

GERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2017

Resolução CMDCA Nº. 002/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Deodápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 595 de 21 de outubro de 2013, com suas posteriores alterações, em reunião ordinária realizada quatro de agosto de 2017, resolve:
Art.1º Aprovar o Plano Municipal Decenal Socioeducativo em Meio Aberto – Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade – PSC.
Art.2º Aprovar o Projeto de Efetivação das Medias Socioeducativas de LA e PSC

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 07 de agosto de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:6B4EF5E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 461/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR O SRº LUIZ DE SOUZA. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, símbolo ANE, Classe A.** Classificado em 2º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 4 – Grupo Ocupacional IV da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Agosto de 2017, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 07 de Agosto de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F00D9F21

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 052/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis,**Convoca,**os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
4º	CICERA FERNANDA TELES DE CARVALHO	PSICOLOGO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 07 de Agosto de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:01710295

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 101/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 046/2017, cujo objeto é **Registro de Preços** para aquisição futura de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Saúde e Gabinete do Prefeito.
Em favor das Empresas: **ARTES GRAFICAS RAVENA**, nos itens: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 9 – 10 – 11 – 15 – 19 – 22 – 23 – 24 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 43 – 46 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 56 – 57 – 58 – 60 – 61 – 62, com o valor total de: **R$ 31.026,80 (Trinta e um mil e vinte e seis reais e oitenta centavos); SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP**, nos itens: 14 – 16 – 44 – 55 com o valor total de: **R$ 4.243,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e três reais); SERIDOOR PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, nos itens: 8 – 12 – 17 – 18 – 25 – 26 – 27 – 28 com o valor total de: **R$ 9.243,00 (Nove mil duzentos e quarenta e três reais); GRAFICA E ETIQUETAS AKATSUKA LTDA - EPP**, nos itens: 13 – 20 – 21 – 36 – 42 – 45 – 47 – 59 com o valor total de: **R$ 14.472,00 (Quatorze mil quatrocentos e setenta e dois reais).**

Deodápolis – MS, 07 de agosto de 2017.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 101/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 046/2017, cujo objeto é **Registro de Preços** para aquisição futura de Materiais Gráficos para atendimento das Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Saúde e Gabinete do Prefeito.

Deodápolis – MS, 07 de agosto de 2017.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
Secretária Munic. Gestão Adm. e Financeira
Decreto Nº 044 de 02 de Maio de 2017

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:C2AB20C1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Material de Laboratório destinados a Rede Básica de Saúde e Hospital Municipal Cristo Rei do município.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Decreto federal 8.538/2015, Lei Complementar 123/2016, Decreto Municipal nº 029/2017 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 18 de agosto de 2017, às 08:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail:
licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 07 de agosto de 2017.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:FA09BC16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA N.º 028/2017

"DESIGNA SERVIDOR PARA O ELDORADO-PREV. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

ARTIGO 1º **-** Designar o servidor **Claudinei Francisco de Paula**, ocupante do cargo de **Contador/Contabilista** (Portaria n.º 027/2017), inscrito no CRCMS – 01076210, para responder pela Contabilidade do ELDORADOPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Eldorado, sem prejuízo de suas funções.

ARTIGO 2º **-** Esta designação não importará em acréscimo de remuneração a cargo da Câmara Municipal de Eldorado-MS.

ARTIGO 3º **-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:D82A480C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2017

Processo nº 0032/2017
Pregão Presencial nº 0022/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa CIOCCA & PASE LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.402-2.038-3.3.90.30.00-115051
1 - 05.05.01-12.361.402-2.039-3.3.90.30.00-115051
1 - 05.05.01-12.361.402-2.040-3.3.90.30.00-115051
Valor: R$ 9.784,00 (nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais)
Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 01/08/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Ivan Carlos Ciocca, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:970DE659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2017

Processo nº 0032/2017
Pregão Presencial nº 0022/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa EVANDRO MARINI - EPP.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.402-2.038-3.3.90.30.00-115051
1 - 05.05.01-12.361.402-2.039-3.3.90.30.00-115051
1 - 05.05.01-12.361.402-2.040-3.3.90.30.00-115051
Valor: R$ 65.033,95 (sessenta e cinco mil e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 01/08/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:7CFFDD78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2017

Processo nº 0032/2017
Pregão Presencial nº 0022/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.402-2.038-3.3.90.30.00-115051
1 - 05.05.01-12.361.402-2.039-3.3.90.30.00-115051
1 - 05.05.01-12.361.402-2.040-3.3.90.30.00-115051
Valor: R$ 5.902,80 (cinco mil e novecentos e dois reais e oitenta centavos)
Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 01/08/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Gilmar de Andrade, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:1416235C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2017

Processo nº 0032/2017
Pregão Presencial nº 0022/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LATICINIOS CAMBY LTDA.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.402-2.038-3.3.90.30.00-115051
1 - 05.05.01-12.361.402-2.039-3.3.90.30.00-115051
1 - 05.05.01-12.361.402-2.040-3.3.90.30.00-115051
Valor: R$ 18.580,00 (dezoito mil e quinhentos e oitenta reais)
Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 01/08/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Eduardo Serafim de Sousa, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:6EB44EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2017

Processo nº 0032/2017
Pregão Presencial nº 0022/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.402-2.038-3.3.90.30.00-115051
1 - 05.05.01-12.361.402-2.039-3.3.90.30.00-115051
1 - 05.05.01-12.361.402-2.040-3.3.90.30.00-115051
Valor: R$ 6.424,95 (seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 01/08/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Claudia de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:DCE62C94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 129/2017

"Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação e dá outras providências".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores: JOSÉ MIRANDA SOBRINHO – OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PEDREIRO; ROBERTO NEVES BALANI – OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS; josé camilo sanches – OCUPANTE DO CARGO comissionado DE diretor de departamento, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos bens inservíveis para a Administração Municipal abaixo relacionados, com finalidade de serem levados a leilão.

a) 01 automóvel Fiat/Strada Working, CAR/CAMINHONET/C.ABERTA, placa HQH7204, chassi nº 9BD27801222364904, ano de fabricação 2002, ano modelo 2002, combustível gasolina, na cor branca;

b) 01 automóvel Ford Ranger XLT 12 D, CAMINHONET/ABER/C.DU, placa HQH7202, chassi nº 8AFER12D51J212270, ano de fabricação 2001, ano modelo 2001, combustível DIESEL, cor prata;

c) 01 automóvel FIAT/DOBLO CARGO, CAMINHONET/AMBULANCIA, placa KAQ9218, chassi nº 9BD22315862008316, ano de fabricação 2005, ano modelo 2006, combustível gasolina, na cor branca;

d) 01 automóvel VW/QUANTUM, placa HQH5557, chassi nº 9BWZZZ33ZP204501, ano de fabricação 1998, ano modelo 1998, combustível ALCOOL, na cor branca;

e) 01 automóvel FIAT/ELBA WEEKEND IE, placa HQH5285, chassi nº 9BD155253T55844901, ano de fabricação 1996, ano modelo 1996, combustível gasolina, na cor branca;

f) 01 automóvel VW/GOL, placa HQH7205, chassi nº 9BWCAQ5X73T172499, ano de fabricação 2003, ano modelo 2003, combustível gasolina, na cor branca.

g) 01 Caminhão M. Benz/L 1313, placa KFF4473, chassi nº 34505011606505, ano de fabricação 1983, ano modelo 1983, combustível diesel, na cor amarelo;

h) 01 ônibus M. Benz/OF 1315, placa BWA4305, chassi nº 9BM384098MB910331, ano de fabricação 1991, ano modelo 1991, combustível diesel, na cor branca;

i) 01 automóvel FIAT/UNO MILLE AP, placa AFP8771, chassi nº 9BD14609755592863, ano de fabricação 1995, ano modelo 1996, combustível gasolina, na cor azul;

j) 01 automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, placa HQH 8884, chassi nº 9BD15822764717701, ano de fabricação 2005, ano modelo 2006, combustível gasolina/álcool, na cor branca;

k) 01 ônibus IPM/M. Benz/OF 1620, placa KNI 9024, chassi nº 8AB384079SA114855, ano de fabricação 1995, ano modelo 1995, combustível Diesel, na cor branca;

l) 01 automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, placa HRR 8351, chassi nº 9BD15828814220665, ano de fabricação 2000, ano modelo 2001, combustível gasolina, na cor branca.

Artigo 2º - A comissão nomeada na forma do artigo anterior terá prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e apresentação do respectivo laudo.

Eldorado/MS, 07 de agosto de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:EE969726

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 024/2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SEGURADA MURIEL DA SILVA MOIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado-MS, ELDORADOPREV, do município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 078/2013.

RESOLVE;
Art. 1º - Concede **Licença Maternidade** à segurada **Muriel da Silva Moia ,** servidora ocupante do cargo de enfermeira padrão, SAU-15 da municipalidade.
§ 1º - A data do benefício será de 31 de julho do corrente ano a 28 de novembro de 2017, e consistira no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência a 31 de julho de 2017.

Eldorado-MS, 01 de agosto de 2017

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:008E83C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Convite n° 07/2017
Processo Administrativo nº 321/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Monumento Serra do Figueirão, no município de Figueirão/MS, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Em atendimento ao requerido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, haja vista as manifestações do Departamento Jurídico e Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e dispondo que é possível revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. DECIDE: ***REVOGAR*** o processo Administrativo nº 321/2017 "Convite nº 07/2017" e DETERMINAR seu arquivamento nos cadastros do sistema de Licitações em decorrência de revogação.

Atenciosamente,

FIGUEIRÃO - MS, 14 de julho de 2017

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:749443AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2017
PROCESSO N° 465/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa V.S. – Serviços de Engenharia Ambiental EIRELI – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.429.785/0001-18.
OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia no levantamento e coleta de dados segundo padrões técnicos e científicos compatíveis com as metodologias conforme determina o art. 4º da ins. 1562/2015 da RFPC, para emissão do laudo agronômico com responsabilidade técnica para composição do VNT/2017 do município de Figueirão/MS. para atender a Secretaria de Gestão e Desenvolvimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
24 – 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 25/07/2017 a 24/03/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Victor Suzini de Paula pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:1029AABD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 39/2017

CARTA CONVITE N° 12/2017
PROCESSO N° 650/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa RONALDO GOMES DA SILVA MEI 20.419.011/0001-18.
OBJETO: Contratação de empresa para construção de 120 mata burros de concreto armado, de acordo com as especificações e o Termo de Referência que acompanham este Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
349 – 07.001-26.782.0004.2100-3.3.90.39.00.0.180
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 02/08/2017 a 01/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Ronaldo Gomes da Silva pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:E3D6A502

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção a publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 28 de julho de 2017, Edição nº 1900, pág. 32.
O correto é:
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 693/2017 na modalidade Carta Convite nº 14/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de empresa para prestação de para prestação de serviços de Borracharia para todas as secretarias, em conformidade com as especificações e quantidades constantes neste edital, **ADJUDICO** o resultado da licitação a empresa: Maria Abadia Justina de Oliveira - MEI CNPJ: 23.505.163/0001-21 com o valor total de R$ 75.716,00 (Setenta e cinco mil e setecentos e dezesseis reais).

FIGUEIRÃO/MS, 14 de julho de 2017.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:3B80B5E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/16 E 147/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1434/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado de licitação do processo licitatório nº 1434/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 51/2017, cujo objeto é o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de permanente de fisioterapia no período aproximado de 12 meses. Licitação Exclusiva para Microempreendedor individual ou Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nos termos das leis complementares nº 123/2006 e 147/2014.

Realizada em 01 de agosto de 2017, às 07h40min horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem nenhum proponente interessados ao certame.

FIGUEIRÃO/MS, 07 de agosto de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:AB6FE24D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 044/2017
Processo Nº. 0145/2017
Dispensa de Licitação Nº. 064/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa ESPAÇO LIVRE INFLÁVEIS PROMOCIONAIS LTDA-EPP.
Objeto: Aquisição de tenda e laço infláveis, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0704-2.285 DST/AIDS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.14-012 / FICHA: 557
R$ 1.920,00 (mil e novecentos e vinte reais)
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2017.
Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Sr. Nelson Luis Salce (ESPAÇO LIVRE INFLÁVEIS PROMOCIONAIS LTDA- EPP)

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:4AB7F315

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 049/2016
PROCESSO: Nº. 026/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **CONSTRUTORA E METALÚRGICA J W LTDA**.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, do contrato original celebrado em 22/03/2016.**Das Alterações**: O valor contrato terá uma **supressão** no valor de **R$ 189,18** (cento e oitenta e nove reais e dezoito centavos), do valor original contratado, tendo em vista que o valor do orçamento contratual foi de R$ 339.999,83 (trezentos e trinta e nome mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), e o valor do orçamento programado é de R$ 339.810,65 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e dez reais e sessenta a cinco centavos).
Ficha: 154 Unidade: 020501 – Secretaria Municipal de Educação Funcional: 27.812.0809.1011.0000 – Construção e Reforma de Infraestrutura Desportiva. Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.Data da Assinatura: 02 de Agosto de 2017. Assinam: Sr. *Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes* (**CONTRATANTE**) e o Sr. **Joel Alves Neves (CONTRATADA)**

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:86D02512

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DO CONTRATO Nº. 093/2017
Processo Licitatório nº 047/2017
Pregão Presencial nº 030/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA AURELICE BENITEZ HORTA ME.
Objeto: Aquisição de material elétrico (consumo) para utilização na Rede Municipal de Ensino do Município de Japorã/MS.
Valor global: R$ 35.312,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e doze reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da assinatura: 10/07/2017
Dotações orçamentárias:
12.361.0005.2024- Manutenção FUNDEB 40% FUNDAMENTAL.
12.361.0005.2011- Salário Educação.
12.361.0005.2012- Gestão das Atividades da Secretaria de Educação.

JAPORÃ/MS, 10 de julho de 2017.

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA- CONTRATANTE
TEDDY WILLIAN ALVES FERREIRA - CONTRATADO

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:C8F80CE0

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017
OBJETO: Aquisição de material elétrico (consumo) para utilização na Rede Municipal de Ensino do Município de Japorã/MS.
Vencedor(es): AURELICE BENITEZ HORTA ME, totalizando o Valor Global de R$ 35.312,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e doze reais).

JAPORÃ/MS, 07 de julho de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 047/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.

JAPORÃ/MS, 07 de julho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:0E6B68D0

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº194/2017

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA TEMPORARIA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder à servidora, **ELIANE VIEIRA LOPES,** do cargo Temporária de Professora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **180** (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/08/2017 À 28/01/2018**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/ MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:53F3F9F9

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº092-A/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **SALVADOR RAMIRES**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-05**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Esporte, Juventude Cultura e Lazer com a carga horária de 40 horas semanal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01/03/2017 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:990B6798

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N° 139, DE 21 DE JULHO DE 2017

PORTARIA Nº. 139, DE 21 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, PARA AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, Lei Complementar nº 128/2008 e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa, LEI COMPLEMENTAR Nº 800, DE 13 DE MARÇO DE 2014**.**

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os Servidores **JONAS BATISTA DE ALMEIDA** e **DAYANA RIBEIRO** como agentes de desenvolvimento no município de Jaraguari-MS.

Artigo 2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/06, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Artigo 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 21 de julho de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:B532DF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 052/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1458/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 052/2017

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA:
ELINDOMAR MARQUES
CNPJ: 15.421.483/0001-75
PRAZO: ATÉ 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ 1.178,00 (um mil e cento e setenta e oito reais).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D076BA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 025/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1247/2017
No Edital de Licitação do Pregão Presencial de N°. 025/2017, no http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal.

NO ANEXO II- PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:
Onde se lê: Quantidade de Funcionários: 14
NO ANEXO II- PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:
Leia-se: Quantidade de Funcionários: 18

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:FC3788A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 31/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1374/2017
No Edital de Licitação do Pregão Presencial de N°. 031/2017, no http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal.

Onde se lê: DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE II):
7.4. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:
7.4.4 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais depois da vírgula, em seus valores unitários e totais;

Leia-se: DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE II)
7.4. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:
7.4.4 Contenham mais de 03 (três) casas decimais depois da vírgula, em seus valores unitários e totais;

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:E960439A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 027/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1264/2017.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria Nº. 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM",** de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ALUGUEL/LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA AUTOMATIZADO QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura pelo link
http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal.
Sessão Pública: 18/08/2017 ás 08h. Data: 07/08/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:6C1624BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 001/2017

Defiro a solicitação feita pela Comissão Processante, autorizando a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2017, por igual período.

Juti/MS, 03 de agosto de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:E3115632

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto **Processo Administrativo nº088/2017**, **Pregão Presencial nº051/2017**, que classificou como vencedora a empresa licitante: ADENIUZA FERREIRA DAVID MORALES-ME, vencedora do item 01 (objeto da licitação) pelo valor unitário de R$8,23 (Oito Reais e Vinte e Três Centavos), perfazendo um valor total de *R$10.699,00 (Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais)*. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, tendo sido adjudicados pela Pregoeira em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 07 de Agosto de 2017.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:438B275B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2017

O Município de Juti, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados o resultado do Processo nº078/2017, Pregão Presencial nº046/2017, cujo objeto é a aquisição de Filtros e Lubrificantes para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações

constantes do Edital e seus anexos, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação da empresa licitante.

Juti, 07 de Agosto de 2017.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Homologo o presente resultado,

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:0F04F099

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 080/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu através da sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2016, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2017** do tipo **Melhor Oferta**, regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos.
Objeto: **O objeto da presente licitação é a concessão da exploração comercial e de serviços do Terminal Rodoviário Municipal, no perímetro urbano do município de Juti – MS.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **18 de Setembro de 2017 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 07 de Agosto de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:4FF2A594

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 095/2017
PREGÃO PRESENCIAL 053/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Conserto, Rodizio, Montagem e desmontagem de Pneus, para atender a frota do Município de Juti, pelo período de 06(seis) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **21 de Agosto 2017 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 04 de Agosto de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:BDDF872F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n° 014/2017, que versa sobre **Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de uniformes escolares para atender aos alunos das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino,** realizada em 31/07/2017 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa **G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº **01.236.234/0001-03** no valor de **R$ 70.998,30** (Setenta mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

Ladário - MS, 07 de agosto de 2017.

CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:C42AD294

GABINETE
ERRATA A PORTARIA Nº460/2017

Errata a Portaria Nº 460/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 01 de agosto de 2017, VIII Nº 1902.

Onde se lê:
Artigo 1º. Autorizar a cedência da servidora abaixo elencada, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, como contrapartida do Termo de Cooperação Mútua PMC/MS nº 01/2017 no período de 26/07/2017 a 31/12/2017.

Lê-se:
Artigo 1º. Autorizar a cedência da servidora abaixo elencada, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, como contrapartida do **Termo de Cooperação Educacional** – Processo 02/2017 no período de 26/07/2017 a 31/12/2017.

LADÁRIO-MS., 07 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:8341ABC1

GABINETE
ERRATA A PORTARIA Nº 459/2017

Errata a Portaria Nº 459/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 01 de agosto de 2017, ANO VIII/Nº. 1902.

Onde se lê:
... 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade...
... A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 11/02/2008 a 11/02/2013...
Lê-se:
... 05 (cinco) meses de Licença Prêmio por Assiduidade...
... A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 11/02/2008 a 11/02/2017...

LADÁRIO-MS., 07 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:45F253D2

GABINETE
PORTARIA Nº 470/2017

"Dispõe sobre convocação de Servidora Municipal."

O **PREFEITO MUNICPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Convocar, por necessidade da Administração, a Sra. **NORMA LUCY DE MELLO** – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, Matrícula nº 2366, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em gozo de férias no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, referente ao período aquisitivo de 20/07/2014 a 19/07/2015, para reassumir suas funções a partir de 01/08/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO – MS., 07 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:CCC707AF

GABINETE
PORTARIA Nº 469/2017

Dispõe sobre alteração de composição da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

Considerando necessidade da Secretaria Municipal de Administração de readequar os membros da Comissão Permanente de Licitação.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os Servidores Municipais abaixo mencionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 01(um) ano:

LIVIA DA SILVA PERES BARROS – Presidente
ELVIS AUGUSTO SOUZA DA ROCHA – Membro
ELIZAMA MEDINA REIS – Membro
KELREN RODRIGUES DE SOUZA – Membro

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 07 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:7217CC97

GABINETE
PORTARIA Nº 468/2017

Designação da Profissional de Educação para ocupar a função de Coordenador Pedagógico em CEMEI da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionada a seguir para exercer a função de Coordenador Pedagógico em CEMEI da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	C/H Semanal	A partir
Micherley Eulalia da Silva Almeida	479	CEMEI Neusa Assad Malta	40h	31/07/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 31 de Julho de 2017.

LADÁRIO – MS, 07 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D193FD7F

GABINETE
PORTARIA Nº 467/2017

Designação da Profissional de Educação para ocupar a função de Coordenador Pedagógico em Escola da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionada a seguir para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Escola da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	C/H Semanal	A partir
Edione da Silva Costa Ferreira	14	E.M. de Ed. Inf. e Ens. Fund. Marquês de Tamandaré.	40h	25/07/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 25 de Julho de 2017.

LADÁRIO – MS, 07 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:3D48CC17

GABINETE
PORTARIA Nº 466/2017

Designação do Profissional de Educação para ocupar a função de Coordenador Pedagógico em Escola da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o Servidor Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionado a seguir para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Escola da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	C/H Semanal	A partir
Daril Marques de Oliveira	2069	E.M.Rural Maria Ana Ruso	40h	10/07/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 10 de Julho de 2017.

LADÁRIO – MS, 07 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D0E225EE

GABINETE
PORTARIA Nº 465/2017

Designação da Profissional de Educação para ocupar a função de Coordenador Pedagógico no Programa Semear.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionada a seguir para exercer a função de Coordenador Pedagógico no Programa Semear:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	C/H Semanal	A partir
Junice Torres	567	Programa Semear	20h	06/04/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 06 de Abril de 2017.

LADÁRIO – MS, 07 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:85A1CC82

GABINETE
PORTARIA Nº 464/2017

Dispõe sobre dispensa da função de Coordenador Pedagógico.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica dispensada a Sra. **EDIONE DA SILVA COSTA FERREIRA – Profissional de Educação,** matrícula № 14, da função de Coordenador pedagógico do CEMEI Neusa Assad Malta.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 24 de julho de 2017.

LADÁRIO-MS., 07 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:705EF948

GABINETE
DECRETO Nº 3.544/2017

Dispõe sobre proibição de instalação de mobiliário urbano em logradouros públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista a Lei Complementar 029/2007;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar 029/2007 e a instituição do Código de Postura do Município de Ladário/MS;

Considerando os artigos 21 e artigo 23, e seus incisos, da Lei Complementar 029/2007;

Considerando as regulamentações das ações tributárias e de seus agentes de fiscalização conforme o artigo 357, da Lei Complementar 078/2014;

Considerando a necessidade de aplicação de multa em caso de descumprimento do presente decreto, conforme o artigo 358, §2º, da Lei Complementar 078/2014;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento comercial nas ruas e logradouros da área central de nosso município visando à ordem e planejamento de suas ações.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibida, a instalação, permanência, fixação, de quaisquer mobiliários que constem no artigo 23, da Lei Complementar 029/2007, em toda a extensão da Avenida 14 de Março, do Município de Ladário/MS, compreendidas as laterais, a rua central e o canteiro central, independente de alvará ou licença de funcionamento.

Parágrafo Único. As proibições que constam no *caput* deste artigo ficam suspensas em dias de eventos oficiais promovidas pela Administração Municipal.

Artigo 2º - A fiscalização para o cumprimento das exigências deste decreto realizar-se-á pelos agentes fiscais de obras e postura e/ou servidores encarregados da fiscalização desde que, nomeados para o exercício das funções, das pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive as que gozarem de imunidade e/ou isenção, procedendo da seguinte forma:
I – Emitir Auto de Notificação Preliminar, dispondo sobre a irregularidade do funcionamento em via pública vedada para o comércio conforme este decreto;
II – Auto de Infração, se, após a notificação preliminar o sujeito passivo restou inerte a proceder com a regularização de seus funcionamentos;
III – Auto de Imposição de Penalidade (Multa), pelo descumprimento do presente Decreto Municipal.
Artigo 3º - A aplicação da multa, determinada pelo artigo 358, parágrafo 2º, inciso III, seguirá o constante na **Tabela XXIII – Multas**, conforme a Lei Complementar 078/2014, sendo de 100 a 450

UPF-L, conforme o enquadramento do objeto que deu causa a multa, respeitado os prazos para contestação estabelecidos pela legislação local.

Artigo 4º - Fica determinado que, em trinta (30) dias a partir da publicação deste edito, todos os mobiliários que se enquadrem como sendo proibidos, irão se ajustar, para a devida regularização, devendo os fiscais orienta-los para o devido cumprimento legal.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS, 07 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:437B5E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017 / BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.133.391,65	6.055.106,33	5.961.876,99
DEDUÇÕES (II)	6.749.962,07	8.550.927,01	9.070.095,49
Disponibilidade de Caixa bruta	5.055.767,50	7.547.935,36	8.548.740,23
Disponibilidade de Caixa	5.055.767,50	7.547.935,36	8.548.740,23
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.694.194,57	1.002.991,65	521.355,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-616.570,42	-2.495.820,68	-3.108.218,50
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-616.570,42	-2.495.820,68	-3.108.218,50
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR		-1.575.670,60	-4.837.326,70
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			-766.100,26
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 3.º Bimestre/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.133.391,65	6.055.106,33	5.961.876,99
DEDUÇÕES (II)	6.749.962,07	8.550.927,01	9.070.095,49
Disponibilidade de Caixa bruta	5.055.767,50	7.547.935,36	8.548.740,23
Disponibilidade de Caixa	5.055.767,50	7.547.935,36	8.548.740,23
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.694.194,57	1.002.991,65	521.355,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-616.570,42	-2.495.820,68	-3.108.218,50
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-616.570,42	-2.495.820,68	-3.108.218,50

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:1AEF2093

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

MODELO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2017

LRF, Art. 48 - Anexo 14		3/08/2017
Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	61.800.000,00
3	Previsão Atualizada	61.800.000,00
4	Receitas Realizadas	28.937.723,61
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	59.784.000,00
9	Créditos Adicionais	294.183,44
10	Dotação Atualizada	60.078.183,44
11	Despesas Empenhadas	23.777.082,75
12	Despesas Liquidadas	20.617.100,30
13	Despesas Pagas	20.095.745,04
14	Superávit Orçamentário	8.320.623,31
Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	23.777.082,75
16	Despesas Liquidadas	20.617.100,30
Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	54.249.247,95
Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	6.117.276,74
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	3.151.898,33
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	186.519,92
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.965.378,41

Nr.	G5 - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b /a)
26	Resultado Nominal	- 2.196.277,70	- 14.501.334,50	6,60
27	Resultado Primário	1.884.227,00	8.424.265,04	4,47

Nr.	G6 - MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.525.668,63	0,00	1.044.032,24	481.636,39
29	Poder Executivo	1.525.668,63	0,00	1.044.032,24	481.636,39
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	311.866,23	85.198,94	196.041,91	30.625,38
32	Poder Executivo	311.866,23	85.198,94	196.041,91	30.625,38
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	1.837.534,86	85.198,94	1.240.074,15	512.261,77

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de '18% / 25%' das Receitas de Impostos em MDE	2.981.981,95	25,00	21,12
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.117.099,23	60,00	45,28
37	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.378.598,11	60,00	20,02
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário III = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	5.072.379,16	9.517.136,30	11.067.485,14	1.800.221,86

46	Receitas Previdenciárias (IV)	2.536.189,58	4.758.568,15	5.533.742,57	900.110,93
47	Despesas Previdenciárias (V)	437.576,88	3.696.127,43	7.534.333,93	8.590.302,15
48	Resultado Previdenciário VI= (IV - V)	2.098.612,70	1.062.440,72	-2.000.591,36	-7.690.191,22

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
51	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	440.389,91	15,00	14,75
Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL (%)			0,00
Nota Explicativa				

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:74E1D37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRATIVO COM DESPESAS COM PESSOAL

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/ 2017		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.684.603,02	884,31
Pessoal Ativo	28.570.681,68	884,31
Pessoal Inativo e Pensionista	113.921,34	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	11.280,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	10.580,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	700,14	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	28.673.322,79	884,31
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.104.347,36	100,00
(-)Transferências obrigatórias União rel. às emendas individuais(V)(§ 13, art.166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	53.104.347,36	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	28.674.207,10	54,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54.00%	28.676.347,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.30% DA RCL	27.242.530,20	51,30
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.60% DA RCL	25.808.712,82	48,60
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:4093AB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/ 2017			
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.133.391,65	5.961.876,99	5.934.469,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.153.646,08	4.982.131,42	4.954.724,35
Empréstimos	5.153.646,08	4.982.131,42	4.954.724,35
Internos	5.153.646,08	4.982.131,42	4.954.724,35
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos[1]	979.745,57	979.745,57	979.745,57
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.361.572,93	8.027.384,97	0,00
Disponibilidade de Caixa[2]	3.361.572,93	8.027.384,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.055.767,50	8.548.740,23	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.694.194,57	521.355,26	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[3] (DCL) (III) = (I - II)	2.771.818,72	-2.065.507,98	5.934.469,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.304.790,71	53.104.347,36	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	11,73	11,23	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	5,30	-3,89	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	62.765.748,85	63.725.216,83	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108%	56.489.173,97	57.352.695,15	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.771.818,72	0,00	5.934.469,92
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.791.564,29	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.668,20	30.625,38	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	9.470.184,14	12.435.826,52	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.470.184,14	12.435.826,52	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-9.470.184,14	-12.435.826,52	0,00
FONTE:			

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:42229B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2017			
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.029.436,95	53.104.347,36	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.566.476,12	11.682.956,41	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso IIF do § 1° do art. 59 da LRF) - 19,8% da RCL	9.509.828,52	10.514.660,78	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:FC2180F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliaria	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (1)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.104.347,36	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	3.345.573,88	6,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte:		

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:9B8B1589

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MODELO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6			3/08/2017
Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Semestre
1	Receita Corrente Líquida		54.249.247,95
Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
3	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	54.249.247,95	100,00
4	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	28.929.928,12	53,33
Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.934.834,54	4,55
Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
13	Valor Total	7.080.776,85	21.817.232,62
Nota Explicativa			

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:8493942C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 042/2017, referente ao Pregão Presencial n.º 014/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de uniformes escolares para atender aos alunos das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino,** em favor da empresa: **G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº **01.236.234/0001-03** no valor de **R$ 70.998,30** (Setenta mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 07 de agosto de 2017.

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:DAFB8081

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/MLC/ Nº 218 DE 25 DE JULHO DE 2017

"Dispõe de férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo 2016/2017:

MABILI GRACIELY MARQUES FREITAS 24/07/2017 à 22/08/2017

PAULO CESAR PIRES DAQUINTO 24/07/2017 à 12/08/2017

JESSIMARA LIZ BENITES MARTINELLE 24/07/2017 à 22/08/2017

CLEANY DOS SANTOS ARAUJO 17/07/2017 à 15/08/2017

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 25 de julho de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:1CDDC3AB

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 219 DE 29 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CARLOS ROBERTO BINDENVALD JUNIOR,** do cargo de **Conselheiro Tutelar,** nomeado pela portaria nº 71/2017 de 18 de abril de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 29 de julho de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:C7CDAEE4

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 221 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação de Membros para responder pela Jari – Junta Administrativa de Recursos e Infrações e outras providências ".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Lei Municipal nº 214/2003 de 12 de junho de 2003, nomear membros para responder pela JARI – Junta Administrativa de Recursos e Infrações:
Presidente: Alisie Pockel Marques
Suplente: Veridiane Andrea Dalbosco

II – Representante do órgão que impor a penalidade:
Titular: Roberto Arguelho Borja
Suplente: Marcos Douglas Espindola Machado

III – Representante da Sociedade ligada ao trânsito:
Titular: Leandro Matozo
Suplente: Juliana Miranda Taube

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Laguna Carapã, 03 de agosto de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:724DE633

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO MLC Nº 183/2017

Laguna Carapa, 07 de Agosto de 2017

"Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências".

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, Itamar Bilibio, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias:

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.
Art. 2º Compete à Comissão:

I – elaborar visita **in loco** nas organizações da sociedade civil, participes de termo de colaboração ou de fomento, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

IV- propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:

I– Alcioneide Tamanho, Presidente;
II- Jessica Sarat de Lara
III- Edina Aparecida Vega Gimenez Espindola

Suplentes:
Sirlene Heicheberg
Jozemar Flores Pinto
Zenaide Franco dos Santos

Art. 4º Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de avaliação quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou;

II- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração municipal.

§ 2º Na hipótese do § 1º o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro suplente nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 07 de agosto de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:3FF11838

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 04/2017

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 040/2017
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviço jurídico referente a impugnação ao índice provisório de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias), também incidente sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação, concernentes ao ano civil vigente de 2017.

Licitante Classificada:
Douglas Patrick Hammarstrom, apresentou o valor proposto de **18,87% (dezoito inteiros e oitenta e sete centésimos por cento)** totalizando o valor global estimado de **R$ 37.740,00 (trinta e sete mil setecentos e quarenta reais).**

Data: 27/07/2017

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D20E284C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, e **SANDRA CRISTINA CUNHA NASCIMBENE.**
RESOLVEM
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 049/2017, firmado entre as partes em 20 de fevereiro de 2017, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 03 de agosto de 2017.

_____
O Município de Naviraí-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DCAE6E86

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, e **DANIELLE SOUZA BARBOSA.**
RESOLVEM
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 260/2017, firmado entre as partes em 20 de fevereiro de 2017, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 31 de julho de 2017.

_____
O Município de Naviraí-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:84D43299

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 115/2013.

Processo nº 310/2013 – Dispensa por Justificativa nº 104/2013.
Partes Município de Naviraí e o **Sr. Carlos Pereira da Silva**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 05/07/2017 até o dia 04/10/2017 e o valor acrescido de R$ 5.664,93 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 85.641,81 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 063/2017, pela Contratante, e Sr. Airton Ferreira Bonilha, pela Contratada.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:531C8A5D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 063/2015.

Processo Licitatório nº. 133/2015, Dispensa por Justificativa nº. 042/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Navicar Comércio de Veículos Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – O prazo da vigência do contrato será acrescido em mais 90 (noventa) dias, a contar de 18/07/2017 até o dia 15/10/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017, pela contratante, e Sr. Ricardo Messias de Oliveira, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 07 de julho de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:A7D249BD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DO ITEM 002 DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública a REVOGAÇÃO do item 002 (LINHA CAIUÁ: SAÍDA: FAZENDA BEIRA RIO, PORTO CAIUÁ, FAZENDA SANTA MÔNICA, SECADOR, FAZENDA PEIXE DOURADO, FAZENDA CONQUISTA, FAZENDA CASCALHO, FAZENDA TUPINAMBÁ, FAZENDA 3 DE MAIO, FAZENDA FORTALEZA, FAZENDA SÃO JOSÉ DO PARAÍSOATÉ AS ESCOLAS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO. PERÍODO: MATUTINO, VEÍCULO A PARTIR DE 42 LUGARES, PERCORRENDO 220 KM/DIA, MÉDIA DE 22 DIAS LETIVOS = 4.840 KM/MÊS) do Processo Licitatório nº. **006/2017** - Pregão Presencial nº. **002/2017**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNÍCIPIO DE NAVIRAÍ-MS**, a revogação se dá por conta de solicitação da Gerência de Educação e Cultura, tendo a empresa vencedora do item sido informada da decisão conforme documentos anexos aos autos.

Naviraí - MS, 07 de agosto de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B8C1B4D9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 034/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 297/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 034/2017
OBJETO: Aquisição de medalhas de honra ao mérito, conforme pedido de compra n.º 14/2017, para premiação dos Jogos Escolares e da Juventude Fase Municipal para atender a Gerência de Educação do Município de Naviraí – MS.
EMPRESA VENCEDORA:
* MUNARETTO & MUNARETTO LTDA - ME, **inscrita no CNPJ**: 06.002.140/0001-85– itens: 001 e 002.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 1.460,00 (Um mil quatrocentos e sessenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.080-33.90.30 (R 793)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de Agosto de 2017

FATIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTTI
Gerente de Educação e Cultura e
Ord. Despesas Conforme
Decreto N.º 003/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:3945F5F2

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

PROCESSO Nº. 016/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**. Empresa Vencedora: **KODAMI & KAMITANI LTDA - ME,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **016/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **005/2017**

Naviraí – MS, 03 de agosto de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **016/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **005/2017**

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017;

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Gerente de Educação e Cultura e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 003/2017;

ASTOLFO CARLOS MENDES,
Gerente de Meio Ambiente e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17 e

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,
Gerente de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2017,

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,
Gerente de Obras e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/2017,

Fernando Tadashi Kamitani,
Gerente de Desenvolvimento Econômico e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 056/2017,

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Serviços Públicos e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2017 e

EDUARDO MENDES PINTO,
Gerente de Administração e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:28803FD7

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 064/2017, gerada através do PROCESSO nº. 016/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2017. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**. **EMPRESA: KODAMI & KAMITANI LTDA - ME** CNPJ 05.731/048/0001-93. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 03 de agosto de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:7A95B791

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

PROCESSO Nº. 016/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**. Empresa Vencedora: **KODAMI & KAMITANI LTDA - ME,** com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **064/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 07 de agosto de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:CB1EB5C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 255, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E :

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% ao servidor **NELSON HIPOLITO**, ocupante de cargo de Motorista de Veículos Pesados, Ref. 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 807/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:59FBF1E2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 872, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E :

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% ao servidor **MARCIO HIPOLITO**, ocupante de cargo de Serviços Gerais Masculino, Ref. 01, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 825/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B7D99DE6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EDITAL Nº 022/2017

O Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos informados no Anexo I, para comparecer no prazo de 1 (um) dia, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Paranaíba-MS (Av. Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica), para receber as informações sobre a documentação necessária para efetivação da contratação objeto deste certame.

Em virtude das peculiaridades do cargo de Professor, esclarece o candidato convocado exercerá suas atividades por 20 (vinte) horas semanais, a fim de atender o Projeto AABB Comunidade.

Paranaíba-MS, 07 de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 022/2017

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
383	JENAINA APARECIDA PEREIRA	2º

PROFESSOR NÍVEL II (EDUCADOR FÍSICO)		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
234	MATEUS SILVESTRE VILASBOAS TORRES	1º

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:778349A0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 027/2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, CONVOCA os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA e dá outras providências:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante do presente Edital, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, manifestarem seu interesse na contratação temporária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os interessados deverão comparecer no prazo supra mencionado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 12h., no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11:30h e das 13:30h às 17h.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 04 de Agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

ANEXO ÚNICO
(Edital nº 027/2017)

NÍVEL SUPERIOR

Quant.	***Cargo***	***Nome***	***Classificação***
01	Nutricionista	Cleverton Henrique Louro de Souza Leal	03

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5810CF33

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2016, COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
RCM INFORMATICA LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e locação de software integrado de gestão contábil e administrativo necessário, que atenda as exigências e normas da STN, das Novas Normas de Contabilidade Pública (PCASP), normas do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores do sistema de gestão pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba-MS.

AMPARO LEGAL: alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)

PRAZO: 05 de Agosto de 2017 até 05 de Agosto de 2018.

DOTAÇÃO:
0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.

ASSINAM: NELO JOSÉ DA SILVA e CHRISTIANO BRITO DE MORAIS
Vereador Presidente Contratado

Paranaíba, MS, 04 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:F709592A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 66/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de **REFEIÇÕES (tipo self-service)**, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: JOSE FRANCISCO DA SILVA RESTAURANTE ME, inscrito no CNPJ nº 28.056.931/0001-20, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 07 de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E8BEC447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 68/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa de **consultoria** para prestação de serviços de **assessoria técnica** na área de orientação, elaboração, cadastramento e acompanhamento de propostas visando a captação de recursos; monitoramento de prestação de contas de **Convênios**, Termos de compromisso, Contratos de repasse e instrumentos similares celebrados entre o município de Paranaíba/MS e a Administração Pública Federal e Estadual.

EMPRESA CLASSIFICADA: ADDERE CONSULTORIA & ASSESSORIA EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 27.478.475/0001-44, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 07 de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3A02EC16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 20/2016

Retificamos a publicação do Termo de Apostilamento nº 1/2017 ao Contrato nº 20/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1898, página nº 72, do dia 26 de julho de 2017.

ONDE LÊ-SE:
I. "De CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES: A CONTRATANTE efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira Profissional nº MS4910D-0, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da CONTRATADA, para CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES: A CONTRATANTE efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **GILVAN FONSECA DA SILVA**, ***portador da Carteira Profissional nº MS4910D-0***, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da CONTRATADA."

LEIA-SE:
I. "De CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES: A CONTRATANTE efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do Engenheiro, o senhor, **NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira Profissional nº MS4910D-0, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da CONTRATADA, para CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES: A CONTRATANTE efetuará as medições e exercerá a fiscalização da obra através do

Engenheiro, o senhor, **GILVAN FONSECA DA SILVA**, ***portador da Carteira Profissional nº MS MS1426D***, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da CONTRATADA."

Paranaíba-MS, 27 de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:42605FED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **18 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de materiais diversos (extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização), visando atender as Unidades Escolares (Centro de Educação Infantil Francisca Ferreira da Silva – Dona Chiquinha, Escola Municipal Profª Maria Luiza Corrêa Machado e Escola Municipal Capitão Altino Lopes), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 7 de agosto de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:7A04333B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 24 DE JULHO DE 2017 – FUNDO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação dos Estudantes de Paranaíba - ASSEPAR, referente ao exercício 2017.

O Conselho Municipal do Fundo do Estudante Universitário de Paranaíba-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1043 de 01 de junho de 1999.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação dos Estudantes de Paranaíba - ASSEPAR referente ao exercício de 2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 24 de julho de 2017.

GEOGEA SUPPO PRADO VEIGA
Presidente do Fundo do Estudante Universitário de Paranaíba - MS

Publicado por:
Jaqueline Resende Torres
Código Identificador:8B4E6229

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 028, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar **Larissa Barbara da Silva,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 2.148.796 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 064.083.001-38, do cargo de provimento em Comissão de Recepcionista, símbolo STOCM.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 07 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:2FE0E49C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de conjuntos de agasalhos, para atender famílias em situação de vulnerabilidade atendida pelo CRAS do município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedora a empresa: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – EPP, para o objeto, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 07 de agosto de 2017.

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DB9CB0E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017.

Extrato 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços N° 002/2017 originada no Processo Licitatório n° 022/2017 - Pregão Presencial nº 010/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 08/05/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que

não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de agosto de 2017.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B89207A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/13/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017 para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **CONTRATAÇÃO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- Da Contratação

Do Local:

1.1 - O candidato apto deverá comparecer para a contratação na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

a) Atestado Médico de saúde física e mental emitido pelo médico do trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

2.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Operador de Pá Carregadeira	Ivanildo Antunes de Lima	2

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Mecânico	João Bezerra	1

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Agente Comunitário de Saúde	Joice Carla Obino de Lima de Souza	21
Agente Comunitário de Saúde	Gabriel Batista de Oliveira	22
Agente Comunitário de Saúde	Catarina Aguero	23

3.0 – Do período para a contratação:

O candidato terá 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o ato de contratação significará a exclusão do candidato no certame, conforme o item 7.3 do Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5DA574BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 32 / 2017 - CONSOLIDADO

Exercício: 2017
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

Suplementação para aquisição de Veículo Onibus
JUSTIFICATIVA:
O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 752 de 12/12/2016, DECRETA: Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
12.361.0022.1078 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 177.000,00
177.000,00
Total Geral de Suplementações ...: 177.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
12.306.0010.2081 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 20.000,00
20.000,00
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 20.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 40.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
70.000,00
12.361.0019.2023 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
67.000,00 67.000,00
12.364.0005.2085 - APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
20.000,00
20.000,00
Total de Reduções ...: 177.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2017 Decreto Orçamentário nº 32 / 2017 - Consolidado
Quality Sistemas Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROCHEDO/MS, 2 de Maio de 2017.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:88D9C423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 33 / 2017 - CONSOLIDADO

Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

Remanejamento para empenhar veículo
JUSTIFICATIVA:
O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 752 de 12/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
12.361.0005.2086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 62.000,00
62.000,00
12.361.0019.2082 - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições 900,00
900,00
12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
20.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS - SAÚDE
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 100.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.000,00
109.000,00
10.301.0014.2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF (NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA)
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 4.000,00
4.000,00
10.301.0023.1085 - ACADEMIA AO AR LIVRE
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições 1.750,00
1.750,00
Total Geral de Suplementações ...: 197.650,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
12.361.0005.2086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.8.3.7.46-17 Página 1 de 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2017
Decreto Orçamentário nº 33 / 2017 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 62.000,00
62.000,00
12.361.0019.2082 - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 900,00
900,00
12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 20.000,00
20.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS - SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 109.000,00
109.000,00
10.301.0014.2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF (NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA)
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R 4.000,00
4.000,00
10.301.0023.1085 - ACADEMIA AO AR LIVRE
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.550,00
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições 200,00
1.750,00
Total de Reduções ...: 197.650,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROCHEDO/MS, 2 de Maio de 2017.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:06491459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 34 / 2017 - CONSOLIDADO

Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

Recebimento de Receita PAC I Cobertura Quadra de Esportes
JUSTIFICATIVA:
O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 752 de 12/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
12.361.0005.1026 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 76.486,36
76.486,36
Total Geral de Suplementações ...: 76.486,36

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROCHEDO/MS, 8 de Maio de 2017.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:36F9709F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 36 / 2017 - CONSOLIDADO

ecreto Orçamentário nº 36 / 2017 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

Suplementação para empenho de material de consumo
JUSTIFICATIVA:
O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 752 de 12/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
10.000,00
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
15.452.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CIDE
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 15.000,00
15.000,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ SECRETARIA EDUCAÇÃO
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 15.000,00
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 10.000,00
25.000,00
12.361.0005.2086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 12.000,00
12.000,00
12.361.0019.2082 - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições 15.000,00
15.000,00
06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO
12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
10.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.8.3.7.47-17 Página 1 de 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2017
Decreto Orçamentário nº 36 / 2017 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

30.000,00
10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 15.000,00
15.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 4.800,00
4.800,00
Total Geral de Suplementações ...: 136.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
10.000,00
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
15.452.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CIDE
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
15.000,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ SECRETARIA EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00
25.000,00
12.361.0005.2086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
12.000,00
12.361.0019.2082 - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 15.000,00
15.000,00
06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO
12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
10.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 30.000,00
30.000,00
10.301.0014.2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF (NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA)

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.8.3.7.47-17 Página 2 de 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2017
Decreto Orçamentário nº 36 / 2017 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00
15.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.800,00
4.800,00
Total de Reduções ...: 136.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROCHEDO/MS, 2 de Junho de 2017.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:81CE2663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 37 / 2017 - CONSOLIDADO

Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

Suplementação para empenho doação de passagem
JUSTIFICATIVA:
O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 752 de 12/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 39.500,00
39.500,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
12.306.0010.2081 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 60.000,00
60.000,00
06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO
12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 8.000,00
8.000,00
12.365.0005.2092 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 60%
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 2.000,00
2.000,00
12.365.0005.2098 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE 60%
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 3.000,00
13.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0016.2077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 98.000,00
98.000,00
10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 115.900,00
115.900,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.8.3.7.48-17 Página 1 de 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2017
Decreto Orçamentário nº 37 / 2017 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
08.244.0011.2051 - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.500,00
2.500,00
Total Geral de Suplementações ...: 338.900,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2010 - PAGAMENTO DE PRECATORIO
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais 8.000,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais 8.000,00
16.000,00
04.122.0003.2011 - DESPESAS DE EXERCICIO ENCERRADO
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 9.500,00
9.500,00
04.122.0003.2012 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 4.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições 10.000,00
14.000,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ SECRETARIA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 60.000,00
60.000,00
06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.000,00
13.000,00
12.365.0005.2092 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 60%

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
10.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 98.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00
128.000,00
10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 35.900,00
35.900,00
10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.8.3.7.48-17 Página 2 de 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2017
Decreto Orçamentário nº 37 / 2017 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
30.000,00
10.301.0016.2077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 20.000,00
20.000,00
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
08.244.0011.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS FIS
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 2.500,00
2.500,00
Total de Reduções ...: 338.900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROCHEDO/MS, 2 de Junho de 2017.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:CCE73A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 38 / 2017 - CONSOLIDADO

Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS, por Excessode Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

Suplementação para empenhar ambulância de convênio
JUSTIFICATIVA: O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 752 de 12/12/2016,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 101.100,00
101.100,00
Total Geral de Suplementações ...: 101.100,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROCHEDO/MS, 2 de Junho de 2017.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito

MORGANA ESPINOSA
Secretária de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:C9D30089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 331/2017

"*Dispõe sobre a vacância de um cargo de Professor Das Séries Iniciais -QP e dá outras Providência*s".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Declarar vago um cargo de ***Professor Das Séries Iniciais – QP***, em decorrência da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para a segurada, Srª **EDINALVA VIEIRA DE ALMEIDA LIPINSK**, Professor das Séries Iniciais – QP, Símbolo: QP- S E / Classe: S / Nível: V, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, conforme Portaria 007/2017 de 12 de Maio de 2017, PREVROCHEDO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:1AE040E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal n**º.** 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 39/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **LUCIANA MENDES CARNEIRO ME** PARA AQUISIÇÃO DE MESA DIGITALIZADORA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
DISPENSA: 39/2017
PROCESSO: 81/2017

VALOR: R$ 4.898,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

ROCHEDO/MS, 10 de Julho de 2017.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:67762FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 079/2017

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO O COMODATO E MANUTENÇÃO DOS CILINDROS VISANDO O ATENDIMENTO NAS AMBULÂNCIAS E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA A EMPRESA:

GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.548.986/0001-39, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 50.200,00 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS REAIS).

ROCHEDO - MS, 14 DE JULHO DE 2017.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:C0669B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 PROCESSO Nº. 060/2017

O MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, DE ACORDO COM PROPOSTA PARLAMENTAR Nº 13559.485000/1140-10, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO-MS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA AS EMPRESAS:

1. KSL PRODUCTS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.548.288/0001-94, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 15.932,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

2. OF MOURA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.741.310/0001-80, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 18.306,50 (DEZOITO MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

3. OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.228.679/0001-03, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 56.258,00 (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

4. TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.049.361/0001-37, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 7.543,00 (SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

5. JULIANO VEZENTIM EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.694.780/0002-00, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 6.340,00 (SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

6. ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.595.557/0001-80, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 1.126,88 (UM MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

7. TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.069.550/0001-46, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 6.353,50 (SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

8. FACIL TEND TUDO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.907.486/0001-08, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 4.846,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

ROCHEDO - MS, 31 DE JULHO DE 2017.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:A710B61F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73/2017 TOMADA DE PREÇO N° 02/2017

Informamos que dia 09 de agosto de 2017 as 08h00min, estaremos dando continuidade à licitação modalidade Tomada de Preço nº 02/2017, Processo 73/2017, abrindo a Proposta de Preços, cujo objeto é a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS VISANDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS COM PROFISSIONAIS HABILITADOS EM GESTÃO DE PROJETOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

FERNANDO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:585EFBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017 TOMADA DE PREÇO N° 03/2017

Informamos que dia 10 de agosto de 2017 as 08h00min, estaremos dando continuidade à licitação modalidade Tomada de Preço nº 03/2017, Processo 74/2017, abrindo a Proposta de Preços, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

FERNANDO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:834AC2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação da Empresa para prestação de serviços técnicos especializados na IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) desse Município, na rede mundial de computadores - internet, utilizando avançada tecnologia de hardware e software em um sistema que propicia legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa às Normas Oficiais pelos administradores públicos e pela população **RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO N°: 85/2017
INEXIGIBILIDADE N°. 001/2017
FAVORECIDO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
VALOR R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais),
PRAZO: 12(doze) meses

Rochedo/MS, 01 de agosto de 2017.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal, de Rochedo/MS

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:49D1BA92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 62/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO DE MATO GROSSO DO SUL– M**S,** através do setor de licitações torna público que está convocando, a partir do dia 07 de agosto de 2017 até o dia 07 de setembro de 2017, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs, a **SELEÇÃO DE MÉDICOS (CLÍNICO GERAL), MEDICOS ESPECIALISTAS (CARDIOLOGISTA E GINECOLOGISTA) E PLANTONISTAS**, visando Credenciá-los para Prestar Serviços de Saúde à população do Município de Rochedo- MS, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 6 (seis) meses.
Para o credenciamento, o interessado deve solicitar o edital, contendo todas as informações, no setor de Licitações, sito à Rua Joaquim Murtinho, nº 203, Centro.

Rochedo – MS, 01 de Agosto de 2017.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

MORGANA ESPINOSA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:13EC451B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal n**º.** 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 38/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **OTICA E JOALHERIA LEBLON LTDA ME** PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS INFANTIL PARA DOAÇÃO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
DISPENSA: 38/2017
PROCESSO: 80/2017
VALOR: R$ 7.998,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

ROCHEDO/MS, 30 de Junho de 2017.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:982B0BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal n**º.** 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 40/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **SOM + EVENTOS LTDA ME** PARA LOCAÇÃO DE TENDAS (10X10) PARA ATENDER O EVENTO COPA ASSOMASUL QUE OCORERÁ NO CAMPO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS., determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
DISPENSA: 40/2017
PROCESSO: 82/2017
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

ROCHEDO/MS, 07 de Julho de 2017.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:A859E3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal n**º.** 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 41/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **BRUNA CAROLINA LAURINDO DOS SANTOS** PARA AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE INVENTÁRIO DO PATRIMONIO NO MUNICIPIO DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
DISPENSA: 41/2017
PROCESSO: 83/2017
VALOR: R$ 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

ROCHEDO/MS, 10 de Julho de 2017.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:864CB0CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal n**º.** 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 43/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **MEGATRAN TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA** PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 20T COM OPEARADOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
DISPENSA: 43/2017
PROCESSO: 86/2017
VALOR: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

ROCHEDO/MS, 26 de Julho de 2017.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:8B915B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal n**º.** 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 44/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **MS CHASSIS LTDA ME** PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CHASSI DO CAMINHÃO MB 1113 PLACA CBO 1098 DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
DISPENSA: 44/2017
PROCESSO: 87/2017
VALOR: R$ 7.990,00 (SETE MI NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

ROCHEDO/MS, 26 de Julho de 2017.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:3955B030

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº.: 034/2017/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 07 DE AGOSTO DE 2017

PORTARIA nº.: 034/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 07 de Agosto de 2017.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2017, homologado em 01/08/2017 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
01º	Emily de França Ramires	Agente de Serviços	Assistente de Administração
Classificação	Nome	Cargo	Função
01º	Irislene dos Santos Dias	Agente de Serviços	Auxiliar de Farmácia
Classificação	Nome	Cargo	Função
01º	Geovana Aparecida dos Santos	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Enfermagem
Classificação	Nome	Cargo	Função
01º	Andreia Rosa da Silva	Técnico de Serviços Públicos	Enfermeiro

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
( ) Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
( ) Comprovante de residência
( ) 2 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
( ) Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.
( ) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal
(http:www.pf.gov.br).
( ) Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos(exemplo:
http:// www.tjms.jus.br, site de acordo com o estado)
( ) Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.jfms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.tjms.jus.br) , site de acordo com o estado.
( ) Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site
http: www.tse.jus.br
( ) Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União
(http: www.stm.jus.br)

( ) Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.tjms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
( ) Telefone para contato.
( ) E-mail.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:48296893

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 057/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Maralis Borges de Azambuja Rios,** para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 071/2017.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 07 de agosto de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:0C7DA0D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 058/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Michele Pagnussat,** para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 089/2017.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 07 de agosto de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:7A2A983C

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 048319/2017
Processo Licitatório nº 150/2017
Pregão Presencial nº 105/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de prancha para transporte de máquinas pesadas em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- **Darlan Salvador Penso - ME,** inscrita no CNPJ nº 13.370.866/0001-36

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de agosto de 2017.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico
OAB/MS nº 12.589
Procuradoria Jurídica – PM/SGO

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:82FC5D4B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 30/2015
Processo Administrativo nº 13646/2015
Pregão Presencial nº 008/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: RCM Informática Ltda
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato administrativo nº 30/2015, por acordo entre as partes e interesse da Administração.
Fundamentação Legal: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Christiano Brito de Moraes.
Data da assinatura: 31 de julho de 2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:26F1B467

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 611
Processo Administrativo: 047933/2017
Processo Licitatório nº: 136/2017
Pregão Presencial nº 094/2017

Contratante: Serviço Autonomo de Água e Esgoto - SAAE
Contratado: Volmir Antonio Bernardi- Eirelli-ME.
Objeto: Aquisição de 01 (um) medidor eletromagnético 150 mm em atendimento das necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgosto..
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
14	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
4.4.90.52.28	Equipamentos e material permanente
4.4.90.52.28	Maq. E equip. De natureza industrial

Valor: R$ 140.340,00 (cento e quarenta mil, trezentos e quarenta reais).

Ordenador de despesas
LÚCIO LAGEMANN
Presidente Interino do SAAE

Data: 02/08/2017

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:6E24FF23

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 612
Processo Administrativo: 047933/2017
Processo Licitatório nº: 136/2017
Pregão Presencial nº 094/2017
Contratante: Serviço Autonomo de Água e Esgoto - SAAE
Contratado: Ebara Indústria Mecânica e Comércio Ltda.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) moto bomba 27,5 HP 03 estágios, em atendimento das necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgosto.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

t	PODER EXECUTIVO
14	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
4.4.90.52.28	Equipamentos e material permanente
4.4.90.52.28	Maq. e equip. de natureza industrial

Valor: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Ordenador de despesas
LÚCIO LAGEMANN
Presidente Interino do SAAE .

Data: 02/08/2017

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:F026F398

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 014/2017
Processo Administrativo nº 042183/2017
Pregão Presencial nº 42/2017
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste-MS-FUNDESG.
Contratado: Casa do Atleta Ltda EPP.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de materiais esportivos e materiais de premiação para ser utilizados em treinamentos e eventos esportivos, em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste-MS, para o período de exercício do ano de 2017,** conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 054/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021100	FUNDESG
27.812.0004.2065.0000	Participação e realização de Eventos Esportivos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 5.836,40 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da execução dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 042/2017, o que ocorrer primeiro.
Assinantes: Edwin Diogo Guilhen Garcia/Carlos Alberto Vilalba
Data da assinatura: 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:522F25EA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1496
Processo Administrativo: 049366/2017
Processo Licitatório nº: 169/2017
Dispensa nº 039/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Evandro Dotto
Objeto: Contratação de jurado técnico para julgamento dos participantes durante o 10º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste, conforme Processo Administrativo nº 049366/2017, Processo Licitatório nº: 169/2017 Dispensa nº 039/2017, vinculada ao convênio FCMS 27644/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
07	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
3.3.90.36.06	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura

Valor: 700,00 (setecentos reais)

Ordenador de Despesas:
KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 26/07/2017

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:A49468B8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1497
Processo Administrativo: 049366/2017
Processo Licitatório nº: 169/2017
Dispensa nº 039/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Marciano da Silva Medeiros
Objeto: Contratação de jurado técnico para julgamento dos participantes durante o 10º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste, conforme Processo Administrativo nº 049366/2017, Processo Licitatório nº: 169/2017 Dispensa nº 039/2017, vinculada ao convênio FCMS 27644/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
07	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
3.3.90.36.06	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura

Valor: 700,00 (setecentos reais)

Ordenador de Despesas:
KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 26/07/2017

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:9EF65614

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 146/2014
Processo Administrativo nº 011259/2014
Dispensa Licitatória nº 006/2014
Locatário: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Locador: Adolfo Bavaresco
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 146/2014, referente à locação de imóvel localizado na Avenida Castelo Branco, nº 322, Bairro Amábile Maffissoni, neste Município, objeto da matrícula nº 6.605, do Serviço Registral Imobiliário de São Gabriel do Oeste, destinado a atender às necessidades operacionais da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Adolfo Bavaresco.
Data da assinatura: 02 de agosto de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:043E00EC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1489
Processo Administrativo: 049397/2017
Processo Licitatório nº: 168/2017
Dispensa nº 038/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: CN Troféus Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de troféus personalizados para premiação dos participantes do 10º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste, conforme Processo Administrativo nº **049397/2017**, Processo Licitatório nº: **168/2017** Dispensa nº 038/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
12.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura

Valor: 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)

Ordenador de Despesas:
KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 26/07/2017

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:1B228304

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1495
Processo Administrativo: 049366/2017
Processo Licitatório nº: 169/2017
Dispensa nº 039/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Paulo Henrique Pereira de Oliveira
Objeto: Contratação de jurado técnico para julgamento dos participantes durante o 10º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste, conforme Processo Administrativo nº 049366/2017, Processo Licitatório nº: 169/2017 Dispensa nº 039/2017, vinculada ao convênio FCMS 27644/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
3.3.90.36.06	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura

Valor: 700,00 (setecentos reais)

Ordenador de Despesas:
KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 26/07/2017

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:3749698E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1496
Processo Administrativo: 049366/2017
Processo Licitatório nº: 169/2017
Dispensa nº 039/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Evandro Dotto
Objeto: Contratação de jurado técnico para julgamento dos participantes durante o 10º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste, conforme Processo Administrativo nº 049366/2017, Processo Licitatório nº: 169/2017 Dispensa nº 039/2017, vinculada ao convênio FCMS 27644/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
3.3.90.36.06	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura

Valor: 700,00 (setecentos reais)

Ordenador de Despesas:
KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 26/07/2017

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:1A1E210C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1497
Processo Administrativo: 049366/2017
Processo Licitatório nº: 169/2017
Dispensa nº 039/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Marciano da Silva Medeiros
Objeto: Contratação de jurado técnico para julgamento dos participantes durante o 10º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste, conforme Processo Administrativo nº 049366/2017, Processo Licitatório nº: 169/2017 Dispensa nº 039/2017, vinculada ao convênio FCMS 27644/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
3.3.90.36.06	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura

Valor: 700,00 (setecentos reais)

Ordenador de Despesas:
KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 26/07/2017

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:58B4FE78

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1498
Processo Administrativo: 049366/2017
Processo Licitatório nº: 169/2017
Dispensa nº 039/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Adson Afonso Ferreira
Objeto: Contratação de jurado técnico para julgamento dos participantes durante o 10º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste, conforme Processo Administrativo nº 049366/2017, Processo Licitatório nº: 169/2017 Dispensa nº 039/2017, vinculada ao convênio FCMS 27644/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
3.3.90.36.06	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura

Valor: 700,00 (setecentos reais)

Ordenador de Despesas:
KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 26/07/2017

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:6E00799A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1499
Processo Administrativo: 049366/2017
Processo Licitatório nº: 169/2017
Dispensa nº 039/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Paulo Henrique Costa Ramos
Objeto: Contratação de jurado técnico para julgamento dos participantes durante o 10º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste, conforme Processo Administrativo nº 049366/2017, Processo Licitatório nº: 169/2017 Dispensa nº 039/2017, vinculada ao convênio FCMS 27644/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
3.3.90.36.06	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura

Valor: 700,00 (setecentos reais)

Ordenador de Despesas:
KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 26/07/2017

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:CB0433DE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 249/2017
Processo Administrativo nº 049333/2017
Processo Licitatório nº 164/2017
Inexigibilidade nº 002/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: M. J. DA SILVA-SOM – ME
Objeto: Contratação da empresa para realização do 10° Festival da Canção de São Gabriel do Oeste – FestOeste, nos dias 26, 27, 28 e 29 de Julho de 2017, que faz parte das festividades da 24ª Festa do Leitão no Rolete e, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com o orçamento apresentado no processo de Inexigibilidade nº 002 /2017.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.392.0004.2049.0000	Desen. De Ativ. De Educação e Incentivo a Cultura
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: O valor total do contrato é de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)..
Prazo de vigência: O prazo de vigência contratual será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/ Márcio José da Silva
Data da assinatura: 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:A4F5E228

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 251/2017
Processo Administrativo nº 046723/2017
Processo Licitatório nº 145/2017
Pregão Presencial nº 101/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Claudir José Bertoncelli & Cia Ltda - ME
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação e tendas para serem utilizados em eventos oficiais

como inaugurações, recepção de autoridades, Aniversário do Município, Leitão no Rolete (FESTOESTE), desfile de 07 (sete) de setembro, Encontro de Educadores, Formação Continuada e Luzes do Cerrado, sejam eles de grande, médio ou de pequeno porte, assim como a locação de tendas, em atendimento ao Gabinete do Prefeito, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 145/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020101	Prefeitura – PMSGO
04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 101/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Claudir José Bertoncelli.
Data da assinatura: 03 de agosto de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:29574ADF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Permissão de Uso
Processo Administrativo nº 018172/2015
Permitente: Município de São Gabriel do Oeste
Permissionária: Sociedade de Proteção Animal "Anjos de Patas"
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão da permissão de uso do imóvel está localizado na Rua João de Barro, S/N, distante aproximadamente 150 metros da Rua Siriema, com medidas aproximadas de 80 por 70 metros, totalizando 5.600m² (cinco mil e seiscentos metros quadrados).
Fundamentação Legal: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Laudiceia de Araújo Costa
Data da assinatura: 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:0C342FBD

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Republicação por incorreção- publicado originariamenteno Diário dos Município nº 1899 de 27/07/2017, p. 108.

Processo administrativo nº 049364/2017
Processo licitatório nº 167/2017
Dispensa Licitatório nº 037/2017

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal

> Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos integrantes da Banda que participará do 10º Festoeste-Festival da Canção de São Gabriel do Oeste e 24ª Festa do Leitão no Rolete, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1. Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos integrantes da Banda que participará do 10º Festoeste-Festival da Canção de São Gabriel do Oeste e 24ª Festa do Leitão no Rolete, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
3. Contratado: Santos e Leonardi Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.341.294/0001-76.
4. Valor: R$ 2.532,60 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
5. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6. À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de julho de 2.017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:9DD4515B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Republicaçlão por incorreção- publicado origianeriamente no Diário Oficial dos Municípios nº 1904 de 03/08/2017 . p. 83.

Nota de Empenho nº 1494
Processo Administrativo: 49364/2017
Processo Licitatório nº: 167/2017
Dispensa nº 037/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Contratado: Santos & Leonardi Ltda-ME
Objeto: Fornecimento de refeições para os integrantes da banda e corpo de jurados que participarão do 10º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste - Festoeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal
3.3.90.39.41	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
12.392.0004.2049.0000	Des. Das ativ. De educação e incentivo a cultura.

Valor: R$2.532,60 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Ordenador de Despesas:
KALICIA DE BRITO FRANCA
Secretária Municipal de Educação

Data: 26/07/2017

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:167ED0BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 111/2017

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 111/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 111/2017, que tem por objeto à Seleção mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, conservação e jardinagem, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de primeira linha, de forma contínua à execução adequada dos

serviços, para atender às necessidades das Unidades prediais do SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto do de São Gabriel do Oeste MS, com franquia mensal, sagrou-se vencedora a empresa: **Moria Prestadora de Serviços Ltda. EPP,** com valor total de R$ 100.999,56 (cem mil, novecentos e noventa e nove reais, cinquenta e seis centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de agosto de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:68D0DABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 108/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 108/2017, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS**, o resultado do Certame foi ***DESERTO***.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Agosto de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EE64C1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 087/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 087/2017, que tem por objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria médica nos procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste – MS,** o resultado do Certame foi ***DESERTO***.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Agosto de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D4E86908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Repetição
Modalidade Pregão Presencial nº 108/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada para realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 21 de AGOSTO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de AGOSTO de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:46BCB184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 111/2017

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 119/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens para corte de cana a fim de atender os beneficiários dos Assentamentos do Município, conforme o Convênio nº 26034/2016, Processo 65/001180/2016 PMSGO/SEDHAST, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 21 de AGOSTO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Agosto de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:45CD2344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 376/2017

Decreto "P" nº 376/2017 PMSGO-GAB 03 de Agosto de 2017.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***LUANA RABELLO DOS REIS PEIXOTO,*** no cargo de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médico PSF, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 346/2017 - PMSGO-GAB, de 30 de Junho de 2017, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:892B3EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 377/2017

Decreto "P" nº 377/2017 PMSGO-GAB 03 de Agosto de 2017.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Aldinete Jeronimo da Silva Oliveira	5164	Auxiliar de Serviço	Auxiliar de Serviço - Farmácia	02/06/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 03/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:DB14FEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 378/2017

Decreto "P" nº 378/2017 PMSGO-GAB 04 de agosto de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***DANIELA DIMEIRA DOS SANTOS***, matrícula 6150, do cargo em comissão de Coordenadora de Programas e Saúde, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:F221F142

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 40/2017 SÃO GABRIEL DO OESTE, 04 DE AGOSTO DE 2017.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **IDIONE MARIA PERIN**, para atuar como Fiscal do contrato originado da **Dispensa nº 036/2017**, e **Processo Licitatório nº 166/2017 –** Sérgio José Spenassatto – ME.

Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de agosto de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:8DB727CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO EDITAL N º 002/2017 DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEC N. 002/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ANO VIII Nº 1887 - DIA 11 DE JULHO DE 2017.

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pelo Decreto n. 1343/2017, com fundamento nos itens 8.3 e 8.4 do Edital de Chamamento Público SEMEC n. 0 /2017, expede a presente Chamada para:
1. Divulgar RESULTADO FINAL, da Proposta aprovada, com a classificação da Organização da Sociedade Civil, obtida a partir do critério identificado no item 8.7 do Edital de Chamamento Público SEMEC n. 02/2017.
2. Convocar para apresentarem o Plano de Trabalho, conforme modelo disponibilizado no site www.saogabriel.ms.gov.br, no link Edital de Chamamento Público, e demais documentos. O envelope deverá ser encaminhado via ofício e protocolado no período de 10 a 24 de julho de 2017 na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, das 07 às 11 e das 13 às 17 horas.

Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil:

ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN

ANA PAULA DALCIN

MARILZA GRICHOWSKI PITCHENIN

ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA

SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO

ANEXO

ORD	ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO AMOR PEDAGÓGICO	9,5

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:16B54B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 41/2017 SÃO GABRIEL DO OESTE, 04 DE AGOSTO DE 2017.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **VICTOR HUGO COSTA SILVA**, para atuar como Fiscal dos contratos, originados a partir do **Pregão Presencial nº 098/2017**, e **Processo Licitatório nº 140/2017 – Aquisição de materiais permanentes para a Escola Municipal Nilma Glória Gerace Gazineu.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de agosto de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:75E735C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/ Claudiomir Marchi - ME.
Objeto: Alteração das Cláusulas: **Terceira** – da Vigência e **Sexta** - Valor, contrato original.
VALOR DO ADITAMENTO: Acrescer ao contrato original, o valor de R$ 404,00 (Quatrocentos e quatro reais).
Dotação orçamentária: O valor acrescido ao contrato pelo Termo Aditivo em tela correrá pelas mesmas rubricas orçamentárias previstas no Contrato Original.
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotações: 17.512.0005.2053.0000 - Operação e Manutenção do Sistema de Água 3.3.90.30.00- Material de Consumo
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o contrato até 06/09/2017, a partir do término da última vigência.
Fundamento Legal: Art. 57 e Art. 65, I,b, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como Cláusula Terceira e Cláusula Sexta do mencionado contrato
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e posteriores alterações vigentes.
Assinantes: Lúcio Lagemann / Claudiomir Marchi
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 03 de agosto de 2017.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:316CD3EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 045/2017

PORTARIA Nº 045/2017 - SAAESGO - 07 de agosto de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Sra. **EDINÉIA SOARES ARAÚJO** para exercer **Cargo em Comissão de Secretária**, Símbolo SC-1, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com a Lei Complementar nº 029/2007, bem como a Lei Complementar nº 030/2007 e suas alterações.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:400A27E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0081/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0056/2017
OBJETO: Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum para uso nos veículos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor(es): AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 469.140,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e quarenta reais);

Sete Quedas/MS, 7 de agosto de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 7 de agosto de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:05987D6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 185/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Nomeia membros titulares e suplentes do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e ampliação do acesso à documentação básica e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, os seguintes representantes.

Aldeia Tereré
Titular: Sebastião Mendes Figueredo

Aldeia Córrego do Meio
Titular: Rosilene Sol Antônio
Suplente: Daniel Campos Delfino Filho

Aldeia Lagoinha
Titular: Carlos Inácio Fernandes
Suplente: Jurandir Gabriel Lopes

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Sandra Ione Stralitto Spohr
Suplente: Ana Maria Hortenci Dall Agnol

Banco do Brasil
Titular: Adalmir José de Almeida

Cartório do 1º ofício de notas e registro civil
Titular: Sidnei da Silva Perfeito
Suplente: Gissele Gelli Sardeti

Conselho Tutelar
Titular: Inara Suckow Baba
Suplente: Lucilene Jara Lopes Acosta

Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Joelma ramos Machado de Lima
Suplente: Jisleine Garcia de Souza

Defensoria Pública
Titular: Gustavo Henrique Pinheiro Silva
Suplente: Cássio Sanches Barbi

Fundação Nacional do Índio
Titular: Ziza Gabriel Campos

Hospital Beneficente Elmíria Silvério Barbosa
Titular: Olga Carolina Basilio Baldin da Silva
Suplente: Mariana de Oliveira Crepaldi

Igreja Católica
Titular: Armi Maria Moser

Programa Vale Renda
Titular: Maria Donizete Monteiro Perdomo
Suplente: Lo Lun Paul

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Denivaldo Antônio Campos
Suplente: Eledir Ferreira Martins

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Flávia Pereira Figueiro
Suplente: Eliane Cecilia Ribas Machado

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Linei Ferreira Paim Nolasco
Suplente: Sirlei Pirolo Costa

Secretaria Especial de Saúde Indígena -SESAI
Titular: Roberto dos Santos e Souza
Suplente: Patricia Alessio

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 04 de Agosto de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:FF872F22

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 186/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil de Sidrolândia-MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Considerando a necessidade de criação de um organismo de natureza interinstitucional multiprofissional de caráter técnico-científica, sigilosos e educativos, com objetivo de identificar todos os óbitos maternos e infantis e apontar medidas de intervenção para redução da mortalidade materna e infantil.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para constituição do Comitê de Mortalidade Materno Infantil:

Presidente
Viviane Cristina Famea – Enfermeira Responsável pela Vigilância Epidemiológica.

Vice Presidente
Elza da Silva Lucena - Enfermeira Responsável Técnica pela Rede Cegonha.

Secretária
Linei Ferreira Paim Nolasco – Coordenadora Setorial da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Membros
Sandra Regina Massuda Albuquerque - Médica da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Ivanildo Manoel de Arruda - Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde

Ramão Antônio Vargas - Enfermeiro do Hospital Sociedade Beneficente Elmíria Silvério Barbosa.

Art. 2º- O Comitê de Mortalidade Materno Infantil tem a finalidade de realizar a investigação de óbito, análise do óbito, informação, educação, mobilização e definição de medidas preventivas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 04 de Agosto de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:49CE69B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 2208/2017
Ata de Registro de Preço nº 36/2017

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 43/2017, que versa sobre: Aquisição de medicamentos para atendimento das unidades básicas de saúde do Município de Sidrolândia, em atendimento as necessidades precípuas da população e de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 06/07/2017, com início às 07:30horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ R$ 3.790.243,46 (três milhões setecentos e noventa mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Onde se lê: Ata de Registro de Preço nº 43/2017;

Leia-se: Ata de Registro de Preços n° 36/2017;

Sidrolândia – MS, 07 de Agosto de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C35ECFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2248/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 078/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE..

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia **23 de Agosto de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais) ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 07 de Agosto de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4840A140

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a outorga de permissão onerosa de uso dos espaços físicos, a título precário para a exploração comercial dos Box Fechados (2 e 3) da Feira do Produtor, localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, no Município de Sonora, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e demais anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
MARIA JOSE IZIDORIO, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$-959,88(Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos),** referente ao item 01.
ROMILDO ALVES DA ROCHA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$-959,88 (Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, referente ao item 02.

Sonora – MS, 07 de Agosto de 2017.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:86A9F441

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 939 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Ceder a servidora Neli Fátima de Souza Arruda, ocupante do Cargo efetivo de Professor do 1º ao 5º Ao do Ensino Fundamental – N/III, Classe C, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sonora, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com ônus

para origem, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, no período de 02/01/2017 a 31/12/2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terão efeitos a contar de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto "P" de nº 565/2017 de 24/01/2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:65F4FE66

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 940 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Nomear Lúcia Keile Vieira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física - N/III, classe C, no cargo em comissão de Diretor (a) de Escola, símbolo-CCDMAG-101, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista na Lei Complementar nº 006 de 26 de Novembro de 2002, com representação de 38% (trinta e oito por cento), a servidora responderá pela Direção da Escola Municipal Francesco Batista Giobbi, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 676/2017 de 27/03/2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:BEFB9FCF

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 941 DE 13 DE JULHO DE 2017.

GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Nomear Anjela Paes Bueno, ocupante do cargo efetivo de Professor de Letras - N/III, classe A, no cargo em comissão de Diretor (a) de Escola Adjunta, símbolo-CCDMAG-102, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista na Lei Complementar nº 006 de 26 de Novembro de 2002, com representação de 73,5% (setenta e três virgula cinco por cento), a servidora responderá pela Direção de Escola Adjunta da Escola Municipal Francesco Batista Giobbi lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 674/2017 de 27/03/2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:771ED139

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 942 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Alterar decreto "P" de nº 538/2017, datado de 18 de Janeiro de 2017, da servidora Luzimar Ferreira de Paiva, apenas no tocante da representação que passa a ser de 38% (trinta e oito por cento), Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D0324BD9

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 943 DE 15 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Mario Mezzon	2014 – 2015	15/07/17	13/08/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:44949157

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 944 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Conceder aos servidores, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, mudança de referência, tendo em vista que os mesmos permaneceram no interstício de um ano na referência em que se encontra, conforme estabelecido no artigo 18 e seguintes, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com efeitos retroativos a 01 de Julho 2017.

Nome	Cargo efetivo	Ref. ant.	Ref. Atual
Dalvam Quirino da Cruz	Guarda de Bens Públicos	A/06	A/07
Evandro Vieira Pereira	Assist. de Administração	A/13	A/14
Diogo CamatteMarkus	Advogado	A/03	A/04
Antônio Barbosa do Nascimento	Agente Com. de Saúde	A/03	A/04
Fátima Aparecida V. de Souza	Assist. de Administração	B/19	B/20
José Fábio dos Santos	Motorista I	A/09	A/10
Mônica Patrícia Maidana Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	A/02	A/03
Rosemeire de Souza	Técnico em Radiologia	A/02	A/03
Vilma da Silva Barbosa	Inspetor Escolar	A/04	A/05

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8D5B86B1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 945 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Natália Gomes de Souza Zauchin, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico Classe C6, Nível NB Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:50E29610

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 946 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder ao servidor Diogo CamatteMarkus, ocupante do cargo efetivo de Advogado Classe C7, Nível NA, Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B90D43B1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 947 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Exonerar a pedido o servidor José Vanês da Silva, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, Símbolo-DAS-3, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3B475A2E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 948 DE 19 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Isabel de Andrade	2014 – 2015	19/07/17	17/08/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:1EB8A214

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 949 DE 21 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Exonerar a pedido a servidora Josiene de Oliveira Sandim, do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a), Símbolo-CCDMAG-103, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5980584C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 950 DE 21 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Exonerar a pedido a servidora Andreza Targino Siqueira da Silva, do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a), Símbolo-CCDMAG-103, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E0CD3BE5

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 951 DE 21 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Exonerar a pedido a servidora Geovane Terezinha da Lima Rocha, do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a), Símbolo-CCDMAG-103, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B8BCC137

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 952 DE 21 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Revogar Decreto de nº 526/2017, datado de 18 de Janeiro de 2017, que nomeou o servidor Luciel Furtado de Amorim, ocupante do cargo efetivo de Professor de História - N/II, classe B, do cargo em comissão Diretor(a) de Escola, símbolo-CCDMAG-101, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:27F4556C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 953 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Nomear Graziele Souza da Luz, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil - N/III, classe B, no cargo em comissão de Diretor(a) de Escola, símbolo-CCDMAG-101, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista na Lei Complementar nº 006 de 26 de Novembro de 2002, com representação de 29% (vinte e nove por cento), a servidora responderá pela Direção Escola Municipal Luigi Gazzolo, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 675/2017 de 27/03/2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:1F285C9B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 954 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Nomear Angelita Mateus, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil - N/III, classe B, no cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a), Símbolo-CCDMAG-103, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista na Lei Complementar nº 006 de 26 de Novembro de 2002, com representação de 40% (quarenta por cento), a servidora responderá pela Coordenação da Escola Municipal Luigi Gazzolo, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D77E89AE

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 955 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Nomear Emília Silva de Mira, no cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a), Símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 006 de 26 de Novembro de 2002, a servidora responderá pela Coordenação da Escola Municipal Francesco Batista Giobbi, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:03886913

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 956 DE 25 DE JULHO DE 2017.

GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Revogar Decreto de nº 684/2017, datado de 27 de Março de 2017, que nomeou a servidora Polinária Alves de Andrade Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe A, do cargo em comissão Coordenador(a) Pedagógico(a), Símbolo-CCDMAG-103, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:15817DDF

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 957 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Nomear Eurivânea Alves de Souza, no cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a), Símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 006 de 26 de Novembro de 2002, a servidora responderá pela Coordenação da pela Coordenação da CMEI Paulo Henrique Zanin, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B9C03802

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 958 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Designar a servidora Maria Angélica dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, classe CE1, nível NB para desempenhar suas funções junto a Fundação Educacional de Saúde de Sonora – FUNESS, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:07CDA476

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 959 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Designar a servidora Sonia Maria Alves da Costa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe C1, nível NA para desempenhar suas funções junto a Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:6F73CD63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **PLANGEO ENGENHARIA LTDA - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2017 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia ambiental, na Renovação da Licença de Instalação 113/2015, referente a Ampliação de 226 M² no Hospital Municipal – Sagrado Coração de Jesus. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – **VALOR R$** 1.000,00(um mil reais). **: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rodrigo Molina Tiba.

Taquarussu - MS, 07 de agosto de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7697EF10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 0421/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia ambiental, na Renovação da Licença de Instalação 113/2015, referente a Ampliação de 226M² no Hospital Municipal – Sagrado Coração de Jesus.
Fonte: 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido. PLANGEO ENGENHARIA LTDA - ME
Valor total de R$ 1.000,00(um mil reais).

Taquarussu /MS, 04 de agosto de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9B5D6AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 0424/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada na Execução de 03(três) poços de monitoramento de acordo com plano de recuperação de área Degradada do lixão Municipal.+
Fonte: 2.081 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido. VIRGILIO VIEIRA DE OLIVAL - ME
Valor total de R$ 7.630,00(sete mil seiscentos e trinta reais).

Taquarussu /MS, 07 de agosto de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BDA52476

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2017- PROCESSO Nº 123/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 123/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 02(DUAS) INSCRIÇÕES DO SR.(A) MARCEL INFANTE RODRIGUES PARA OS CURSOS - ALMOXARIFADO - ADM EFICIENTE E CURSO DE REGISTRO DE PREÇO P/ MANUT. DE VEICULOS - CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA
EMPRESA: IBRAP - INST. BRAS. ADM. GOV. PUB. LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.814,00 (um mil e oitocentos e quatorze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 07/08/2017 / Nº 386 / VALOR (R$) 1.814,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 7 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:161C5F27

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2017 - PROCESSO Nº 124/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 124/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 02(DUAS) INSCRIÇÕES DO SR.(A) EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNENÇA PUBLICA COM O TEMA "REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS" E

CURSO/ALMOXARIFADO ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, CNPJ Nº 62.009.642/0001-09 , NOS DIAS 10/08/2017 A 10/08/2017, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: IBRAP - INST. BRAS. ADM. GOV. PUB. LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.814,00 (um mil e oitocentos e quatorze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 07/08/2017 / Nº 383 / VALOR (R$) 1.814,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 7 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:BF142317

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 395/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANGELA CRISTINA DOS SANTOS DO AMARAL"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANGELA CRISTINA DOS SANTOS DO AMARAL, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 31 de Julho de 2017 e término em 09 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13545R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4BC2D215

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 396/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MICHELLE VIEIRA CANHADAS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MICHELLE VIEIRA CANHADAS, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Julho de 2017 e término em 24 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13537R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E725D659

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 397/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) THAIS EMILIANA SALES DA SILVA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) THAIS EMILIANA SALES DA SILVA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Julho de 2017 e término em 24 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13589P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:99395486

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 398/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSIANE RIBEIRO AZAMBUJA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSIANE RIBEIRO AZAMBUJA, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Julho de 2017 e término em 26 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13591P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C4408ECB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 399/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LAIS QUEIROZ MORAIS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LAIS QUEIROZ MORAIS, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Julho de 2017 e término em 27 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13547R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:298DB46C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 400/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) JEANE MARA DA SILVA NASCIMENTO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) JEANE MARA DA SILVA NASCIMENTO, efetivo no cargo de MONITOR DE INFORMATICA, Classe "4", nível "BI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Agosto de 2017 e término em 10 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11171R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C869917

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 401/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VITORIA MOREIRA MARIANO"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VITORIA MOREIRA MARIANO, efetivo (a) no cargo de FARMACEUTICO / BIOQUIMICO, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Julho de 2017 e término em 13 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13594P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3BE0FBD1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 402/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MAGALY GRESPAN."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MAGALY GRESPAN, efetivo no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "B", nível "EE2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Julho de 2017 e término em 15 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13595P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8513C162

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 403/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDIA CANDIDO DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDIA CANDIDO DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Julho de 2017 e término em 10 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11183R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:29A5B5FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 404/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CRISTIANE DE LIMA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CRISTIANE DE LIMA, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Julho de 2017 e término em 26 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13597P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B20B27F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.503/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa para apurar eventual responsabilidade funcional na denúncia comunicada pela Comunicação Interna nº 1861/2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar responsabilidade funcional no cometimento da infração prevista no art. 120, inciso X da Lei nº 2.120/2006, conforme Comunicação Interna nº 1861/17 e demais documentos que instruem o presente.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de agosto de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7CD53BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1480/SEMAD/ARH/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **EMÍLIA CARLOS ELIAS E BARROS** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **19 de abril de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 08 de maio de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 1480/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
6708-1	Neide Maria Dourado	Atividades Recomendadas para o grupo administrativo de nível fundamental	180 (cento e oitenta) dias	19/04/2017 a 16/10/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CBE8E9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1493/SEMAD/ARH/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **SILVÂNIA BORGES DE QUEIROZ DUTRA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de maio de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 10 de maio de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 1493/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
11388-1	Silvânia Borges de Queiroz Dutra	Atividades Recomendadas para o grupo magistério em função administrativa	180 (cento e oitenta) dias	03/05/2017 a 30/10/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9340753A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2504/SEMAD/ARH/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **VANDA MARIA DA SILVA GOMES** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **26 de julho de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de agosto de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 2504/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
936-1	Vanda Maria da Silva Gomes	Atividades recomendadas para o grupo Magistério em função administrativa	60 (sessenta) dias	26/07/2017 a 24/09/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BC3CF8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505/SEMAD/ARH/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **DULCINEIA ALVES RIBEIRO** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **26 de julho de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de agosto de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 2505/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
19370-1	Dulcineia Alves Ribeiro	Atividades recomendadas para o grupo Magistério em função administrativa	90 (noventa) dias	26/07/2017 a 24/10/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:19CB503E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2507/SEMAD/ARH/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **EMILIA CARLOS EIAS E BARROS** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **19 de julho de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de agosto de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 2507/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
6708-1	Emilia Carlos Elias e Barros	Atividades recomendadas para o grupo administrativo de nível fundamental	180 (cento e oitenta) dias	19/07/2017 a 15/01/2018

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FA3E9C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2508/SEMAD/ARH/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **LEDIA VITÓRIA DE LIMA PEREIRA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **20 de julho de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de agosto de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 2508/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
15428-1	Ledia Vitória de Lima Pereira	Atividades recomendadas para o grupo administrativo de nível fundamental	180 (cento e oitenta) dias	20/07/2017 a 16/01/2018

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:590C235A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2509/SEMAD/ARH/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). **CICERO BEZERRA DA SILVA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de julho de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de agosto de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 2509/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1991-1	Cicero Bezerra da Silva	Atividades que não exijam esforços físicos de nível fundametal	30 (trinta) dias	07/07/2017 a 06/08/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A9CB05D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2511/SEMAD/ARH/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **JOSENILDA FERREIRA DOS SANTOS** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **19 de junho de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de agosto de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 2511/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
17094-1	Josenilda Ferreira dos Santos	Atividades recomendadas para o grupo administrativo de nível fundamental	180 (cento e oitenta) dias	19/06/2017 a 16/12/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9274548F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2512/SEMAD/ARH/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, o servidor Público Municipal Sr. **ANDRÉ LUIZ NETO** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de junho de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de agosto de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 2512/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
3516-1	André Luiz Neto	Atividades recomendadas para o grupo magistério em função de Assessor de Coordenação	180 (cento e oitenta) dias	22/06/2017 a 19/12/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:11FBB07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2513/SEMAD/ARH/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, o servidor Público Municipal Sr. **SONIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de junho de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de agosto de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 2513/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
196-1	Sonia Maria de Oliveira Fagundes	Atividades recomendadas para o grupo Magistério em função administrativa	180 (cento e oitenta) dias	22/06/2017 a 19/12/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3BC3DD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2514/SEMAD/ARH/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). **SIDNEY MARTINS DE CASTILHO** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **21 de junho de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de agosto de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 2514/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
3225-1	Sidney Martins de Castilho	Atividades recomendadas para o grupo administrativo de nível fundamental	60 (sessenta) dias	21/06/2017 a 20/08/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:398E7A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2518/SEMAD/ARH/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **GERALDA ALVES RIBEIRO** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de julho de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de agosto de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 2518/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
18671-1	Geralda Alves Ribeiro	Atividades recomendadas para o grupo administrativo de nível fundamental	90 (noventa) dias	06/07/2017 a 04/10/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C8DA86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2520/SEMAD/ARH/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). **ANA MARIA GOMES VIANA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de junho de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 02 de agosto de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 2520/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
302-1	Ana Maria Gomes Viana	Atividades recomendadas para o grupo administrativo de nível fundamental	90 (noventa) dias	22/06/2017 a 20/09/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B15A3A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 017 /CMDCA/TRES LAGOAS/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal DOS dIREITOS DA CRIANÇA E dO ADOLESCENTE DE Três Lagoas, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal 2588 de 17/05/2012 e em consonância com o art. 90 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Convocar o conselheira suplente **Ana Laura Lins Rosa**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 005.822.321-55 classificação 12ª, aprovada no cargo de suplente no Processo Seletivo de 04 de outubro de 2015 para Conselheiro Tutelar na cidade de Três Lagoas /MS. A comparecer no prazo de 24 horas no endereço Av. Aldair Rosa de Oliveira, 1622 – Vila Cardoso, no horário das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h com cópia dos documentos. Para que possa asumir a vaga de Conselheiro Tutelar do município de Três Lagoas/MS.

Esta resolução entrará em vigor na data de 07 de agosto de 2017.

Três Lagoas/MS, 07 de agosto de 2017.

LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA NASCIBEM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AA198186

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1906, página 56 de 07/08/2017, referente à publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 – PROCESSO Nº 107/2017**

Inclui-se: DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA: - (13ª linha do OBJETO).

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:8372BF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS Nº. 101/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo nº 70/2017 – Pregão Presencial nº 065/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **MARIA ROSA RODRIGUES-ME**.
OBJETO: Aquisição de pães francês, para atender ao Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 – Ficha 196.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e PEDRO LUIZ POLIZEL RODRIGUES TAVARES - Representante.
DATA: 06/07/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EC502C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de reagentes laboratoriais e insumos, para atender as atividades do Programa Municipal de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST/AIDS/HV) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 084/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2017

EMPRESA: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1077	27/07/2017	R$ 18.051,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.059 – Sec. Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 480 – FR 114012.

EMPRESA: JKLAB QUÍMICA, DIAGNOSTICA E SEGURANÇA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1078	27/07/2017	R$ 20.908,70

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.059 – Sec. Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 480 – FR 114012.

EMPRESA: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1080	27/07/2017	R$ 15.000,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.059 – Sec. Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 480 – FR 114012.

EMPRESA: C. LEMOS DISTRIB. HOSP LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1081	27/07/2017	R$ 1.850,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.059 – Sec. Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 480 – FR 114012.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:87BE01B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 088/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 081/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (banheiros químicos, tendas, palco e gradil de proteção), para atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: NAYARA VOTTA RIBEIRO – ME R$ 234.686,00(duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais).

Três Lagoas/MS, 20 de Julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:905402E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 096/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 089/2017.
OBJETO: Confecção de camisetas personalizadas, para atender as atividades das ações de prevenção e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, em atenção ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EPP R$ 34.400,00(trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Três Lagoas/MS, 01 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9C947BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de material de consumo para a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social. Atendendo as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, o

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, juntamente com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS convoca através do Decreto n° 146 de 26 de maio de 2017 a conferencia cujo tema será "Garantia de Direitos no Fortalecimento de Vínculos" nos dias 18 e 19 de julho, conforme solicitado na CI de nº 1399/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 20308/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: GEROTTI E HERNANDES LTDA-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
217	**07/07/2017**	**R$ 550,10**

EMPRESA: ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
218	**07/07/2017**	**R$ 76,00**

EMPRESA: MARTINS & MELO EMBALAGENS LTDA-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
219	**07/07/2017**	**R$ 720,00**

EMPRESA: EGG COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
220	**07/07/2017**	**R$ 717,50**
223	**07/07/2017**	**R$ 1.426,00**

EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
221	**07/07/2017**	**R$ 214,60**

EMPRESA: FELISARI & CIA LTDA-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
222	**07/07/2017**	**R$ 848,00**

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019– Secretaria Municipal de Assistência Social- 33.90.30.00- Material de Consumo - Fonte 100000– Ficha-509.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:96E520BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de produtos para serem utilizados no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), para que o processo de trabalho seja adequado aos princípios da Vigilância Sanitária, a fim de que os princípios de biossegurança sejam atendidos, conforme o relatório de inspeção n° 002/17 do Departamento de Vigilância Sanitária, conforme solicitado na CI de nº 1497/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20307/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: GEROTTI E HERNANDES LTDA-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
993	**07/07/2017**	**R$ 43,50**
994	**07/07/2017**	**R$ 285,00**

EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
995	**07/07/2017**	**R$ 25,80**
996	**07/07/2017**	**R$ 157,00**

EMPRESA: MAMED COMERCIAL LTDA-EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1005	**13/07/2017**	**R$ 3.913,70**

EMPRESA: MAMED COMERCIAL LTDA-EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1008	**13/07/2017**	**R$ 80,00**
1009	**13/07/2017**	**R$ 120,00**

EMPRESA: MARTINS & MELO EMABALAGENS LTDA-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1010	**13/07/2017**	**R$ 14,00**
1011	**13/07/2017**	**R$ 190,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.302.802.2.045– Fundo Municipal de Saúde- 33.90.30.00- Material de Consumo– Fonte 114010– Ficha-453.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0B7D17F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de Cirurgia de Hernioplastia Inguinal para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória da menor Ana Lívia Rodrigues Chagas- 0801141-67.2017.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 1594/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20333/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N. S. AUXILIADORA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1007	**13/07/2017**	**R$ 6.841,06**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044- Fundo Municipal de Saúde – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte – 102000 - Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:80F54772

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OBJETO: Confecção de material gráfico 9.999 notificações de receita B1 documento necessário a todos os estabelecimentos de Saúde para controle da prescrição dos medicamentos inseridos na Portaria n° 344/98, conforme solicitado na CI de nº1935/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20346/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **EDEMIR ANTUNES-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1098	**01/08/2017**	**R$ 599,94**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044- Secretaria Municipal de Saúde Pública – 33.90.39.00 – Material de Consumo – Fonte – 102000 - Ficha – 423.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E31D6508

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de caixas de fogos de artifícios para utilização na 29° Festa do Folclore na abertura oficial do evento dia 10 de agosto de 2017conforme C.I 2159/2017 da Secretaria de Educação e Cultura.

PROCESSO Nº. 20345/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **FOGOS CRISTAL LTDA-ME]**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2279	**24/07/2017**	**R$ 2.200,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde Pública-33.90.39.00– Material de Consumo– Fonte – 114012-Ficha – 317.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:256E37FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: aquisição de itens que foram considerados fracassados no Pregão 32/2017. Ressaltamos que os materiais são necessários para a reforma da antiga Escola Estadual João Ponce de Arruda, onde serão abrigados os alunos do C.E.I Clarinda Conceição Dias, conforme solicitado na CI de nº 20348/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROCESSO Nº. 20348/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2438	**01/08/2017**	**R$ 975,00**

EMPRESA: **JOSE MARCOLINO DIAS-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2439	**01/08/2017**	**R$ 3.248,00**

Dotação Orçamentária:
23.01.12.365.704.2.053- Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.30.00– Material de Consumo – Fonte – 101000- Ficha – 352.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DB9B2E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: aquisição de material de consumo, para a realização de decoração e adereços para 29° Festa do Folclore a ser realizada no dia 09 a 13 de Agosto de 2017, conforme C.I 176/2017 da Secretaria de Educação e Cultura.

PROCESSO Nº. 20349/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2280	**24/07/2017**	**R$ 1.187,35**
2283	**24/07/2017**	**R$ 159,92**

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2281	**24/07/2017**	**R$ 88,50**

EMPRESA: EEG- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2282	**24/07/2017**	**R$ 1.371,75**

EMPRESA: MARTINS E FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2284	**24/07/2017**	**R$ 521,40**

EMPRESA: JANIAL & RIQUETE ARMARINHOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2285	**24/07/2017**	**R$ 1.061,00**

Dotação Orçamentária:
23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura-33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 100000 Ficha – 358.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F63E3797

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Confecção de material gráfico fichas de notificação e controle da tuberculose e hanseníase e fichas de acompanhamento da tomada diária da medição do tratamento diretamente observado-TDO, para utilização no Programa de Tuberculose e Hanseníase da Secretaria Municipal de Saúde localizado no CEM-Centro de Especialidades Médicas e Unidades de Saúde ESF e EACS, conforme C.I 20347/2017 da Secretaria de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20347/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1099	**01/08/2017**	**R$ 540,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde Pública-33.90.39.00– Material de Consumo– Fonte – 114012-Ficha – 317.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0E0B1F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviços de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do paciente Evandro Braga da Fonseca-0802890-10.2017.8.12.0021, conforme solicitado na CI de nº 2089/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20357/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANA LTDA-EPP**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1074	**27/07/2017**	**R$ 27.840,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044- Fundo Municipal de Saúde – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte – 102000 - Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4C483DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviços de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do paciente Jose Antônio Cardoso- 0803008-83.2017.8.12.0021, conforme solicitado na CI de nº 2158/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20358/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANA LTDA-EPP**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1079	**27/07/2017**	**R$ 27.840,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044- Fundo Municipal de Saúde – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte – 102000 - Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F25FDB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 20.389/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, Inciso II c/c o artigo 13, inciso V, às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.389/2017.
EMPRESA: VINÍCIUS MONTEIRO PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - ME
CNPJ: 22.675.785/0001-35
OBJETO: Contratação de serviços Jurídicos Técnicos Profissionais Especializados, para a avaliação de dados e interposição de recurso administrativo junto à Secretaria de Estado de Fazenda, objetivando a elevação do índice do ICMS a ser partilhado entre os Municípios, conforme Memorial Descritivo.
VALOR: Fica estabelecido o percentual de 15% (quinze por cento) sobre os valores da vantagem financeira auferida pelo Município CONTRATANTE, considerando como base o valor do índice provisório publicado pelo Governo Estadual do Estado do MS, portanto, estima-se o valor de R$.720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para o período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:
0701.041233022.014 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 339039 – Ficha 089 – FR 100000.

Três Lagoas-MS, 07 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:02D8174B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 20.379/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.379/2017.
EMPRESA:..DISCAUTOL..DISTRIBUIDORA CAMPOGRANDENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 03.244.290/0006-11
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção dos veículos VW/NOVO GOL TL 1.0 MCV, tendo em vista que esse serviço há de ser realizado direto pela concessionária em atendimento aos requisitos para obtenção e manutenção da garantia de 12 meses, conforme Termo de Referência.
VALOR: R$ 5.005,88 (Cinco Mil, Cinco Reais, Oitenta e Oito Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.10.122.805.2044- Fundo Municipal de Saúde –
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte – 102000 - Ficha – 423 e
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 102000 – Ficha - 420.

Três Lagoas-MS, 03 de Agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:BA3AC80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 101/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 093/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Rede Pública de Ensino Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.608, de 03 de julho de 2012, e o Decreto Municipal nº 218, de 21 de dezembro de 2015, conforme Termo de Referência (ANEXO IX)"
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP R$ 4.679.856,00(quatro milhões seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Três Lagoas/MS, 07 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7D2E7D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 106/2017, Pregão Presencial nº. 97/2017, para o dia 18/08/2017 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 07 de Agosto de 2017.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:DCA5E0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Três Lagoas MS, 04 de Agosto de 2017.

ERRATA

Comunicamos que na Pauta nº 13/2017 – 452 Reunião Ordinário do COMS/TL, onde consta a data de 09 de julho de 2017 ler-se 09 de Agosto de 2017.

Atenciosamente.

Conselho Municipal de Saúde
VILMA PORTELLA
Presidente

SRª MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
A Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E2B96821

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 066/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, ESPECIAIS (LEITE, DERIVADOS DO LEITE, BEBIDAS ESPECIAIS, FIBRAS ALIMENTARES E OUTROS) RECOMENDADOS PELA NUTRICIONISTA, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65309/2017

O **Município de Amambai - MS**, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** – Rua Sete de Setembro, S/n, centro, CEP 79.990-00, com inscrição no CNPJ/MF sob № 13.823.697/0001-42, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, e representa **o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Sergio Perius**, portador do CPF nº 619.723.550-15 e RG nº 2055833822 SSP/RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO** de Aquisição de **P**rodutos nutricionais, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n. 082/2017**,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 65309/2017.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **SERAFIM & MORAES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 33.117.292/0001-04, com sede na Avenida Pedro Manvailer, n° 3071, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Fábio Moraes da Silva**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do RG n.001192501 SSP/MS e do CPF/MF n.006.103.981-05, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n° 1394, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

Empresa **COMERCIAL T & C LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 03.527.705/0001-50, com sede na Rua Vicente Pinzon, n° 530, Vila Corumbá, CEP 79.009-590, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Augusto Cortex Calux**, brasileiro, solteiro, comerciantes, portador do RG n° 741.753 SSP/MS e do CPF n° 698.569.311-34, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, n° 2425, Bairro São Francisco, CEP 79.002-430, na cidade de Campo Grande – MS.

Empresa **M. A. S LOUREIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 18.117.676/0001-25, com sede na Rua Ciro Melo, n° 2855, Sala 05, Centro, CEP 79.820-020, Dourados – MS, neste ato representado pelo **Sr. Marco Aurélio Schwengber Loureiro**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 001574841 SSP/MS e do CPF n° 022.967.401-11, residente e domiciliado na Rua Vinte de Dezembro, n° 485, Jardim São Pedro, CEP 79.810-090, na cidade de Dourados – MS.

Empresa **SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 14.134.724/0001-32, com sede na Rua Pedro Celestino, n° 1957, Centro, CEP 79.002.371, Campo Grande – MS, neste ato representado pela **Sra. Patricia de Moraes Aguilera**, brasileira, solteira, portador do RG n° 001538412 SSP/MS e do CPF n° 023.666.671-16, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, n° 1957, Centro, CEP 79.002.371, Campo Grande – MS.

Empresa **COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.102.950/0001-10, com sede na Rua Tiradentes, n° 1458, Centro, CEP 79.904-504, Ponta Porã – MS, neste ato representado pelo **Sr. Yoshimitsu Ogawa**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 000669135 SSP/MS e do CPF/MF n°582.409.181-15, residente e domiciliado na Rua Aeroporto Salgado Filho, n° 446, Jardim Aeroporto, CEP 79.905-406, na cidade de Ponta Porã – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para **fornecimento de Produtos nutricionais, especiais (leites, derivados do leite, bebidas especiais, fibras alimentares e outros) recomendados pelo nutricionista, com recursos próprios do Município, para a paciente do SUS, para um período estimado de 06 (seis) meses**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade a aquisição de **P**rodutos nutricionais, especiais (leites, derivados do leite, bebidas especiais, fibras alimentares e outros) recomendados pelo nutricionista, com recursos próprios do Município, para a paciente do SUS, para um período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 082/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários da peças serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **DETENTORA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA**, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **DETENTORA**, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:
I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **DETENTORA**, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura da respectiva ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega dos Produtos Nutricionais**, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional** mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS
10.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO
11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai - MS, 26 de Julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Empresas Detentoras

Representante
FABIO MORAES SERAFIM
CPF.: 006.103.981-05
RG.: 1192501 SSP/MS
Empresa:
Serafim & Moraes LTDA -ME

Representante
FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX
CPF.: 698.569.311-34
RG.: 741.753 SSP/MS
Empresa:
Comercial T& C LTDA

Representante
MARCO AURELIO SCHWENGBER LOUREIRO
CPF.: 022.967.401-11
RG.: 1574841 SSP/MS
Empresa
M.A.S Loureiro - ME

Representante
PATRICIA DE MORAES AGUILERA
CPF.: 023.666.671-16
RG.: 001538415 SSP/MS
Empresa
Souza Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares EIRELI - ME

Representante
YOSHIMITSU OGAWA
CPF.: 582.409.181-15
RG.: 000669135 SSP/MS
Empresa
Comercial Geflan EIRELI - EPP

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS
Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

SERAFIM & MORAES LTDA ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	NUTREN 1.0 - LATA 400G	NESTLE	LT	65	36,50	2.372,50
17	NUTREN SENIOR LT 370G	NESTLE	LT	55	62,50	3.437,50
	VALOR TOTAL R$					**5.810,00**
	COMERCIAL T&C LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	LEITE INTEGRAL ZERO	ELEGÊ	L	320	5,00	1.600,00
11	NAN AR/APTAMIL AR LT 400G	NSTLE NAN A.R	LT	65	34,00	2.210,00
12	NAN PRO 1 - LATA 800G	NESTLE NAN PRÓ 1	LT	50	58,00	2.900,00
13	NAN PRO 2 - LATA 800G	NESTLE NAN PRÓ 2	LT	150	56,00	8.400,00
14	NAN SEM LACTOSE LT 400G	NESTLE NAN S.L	LT	55	62,00	3.410,00
15	NINHO FORTIFICADO - LT 400G	NINHO FORTIFICADO	LT	30	19,90	597,00
	VALOR TOTAL R$					**19.117,00**
	M. A. S. LOUREIRO - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

2	APTAMIL PEPTI LT 400G	DANONE APTAMIL PEPTI LT 400G	LT	50	107,00	5.350,00
18	NUTRI RENAL 1 LITRO	NUTRIMED NUTRI RENAL	L	200	55,30	11.060,00
VALOR TOTAL R$						**16.410,00**
SOUZA COM. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EI						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ALERGOMED LT 400G	ALERGOMED	LT	100	250,00	25.000,00
3	ENSURE PÓ C/FOS 400G	TROPHIC BIC	UND	40	41,00	1.640,00
4	FRESUBIN ENERGY FIBRE SF - LITRO (EASY BAG 1.000ML)	FRESUBIN ENERGY	L	250	33,00	8.250,00
5	FRESUBIN ENERGY FIBRE DRINK - 200ML	FRESUBIN ENERGY FIBRE DRINK	UND	1300	11,00	14.300,00
6	FRESUBIN LIPID DRINK FRESENIUS GARRAFINHA 200ML	FRESUBIN LIPID DRINK	UND	900	13,00	11.700,00
7	GLUTAMINA - LT 400G	GLUTAMAX	LT	120	128,00	15.360,00
8	ISOSOURCE 1.5 - 1L	TROPHIC	L	450	34,00	15.300,00
10	NUTRI DEXTRIN MALTODEXTRINA LT 400 G	CARBOFOR	LT	50	25,00	1.250,00
20	SIMFORT CX C/ 30 SACHES	SIMFORT	CX	1900	110,00	209.000,00
21	SOYPLEX LT 300G	SOYPLEX SABORES	LT	550	27,00	14.850,00
23	LEITE EM PÓ SUPRA SOY SEM LACTOSE ORIGINAL - LT 300G	SOYPLEX SABORES	LT	50	28,00	1.400,00
24	SUSTAGEM ADULTO LT 400G	SUSTEVIT	LT	200	43,00	8.600,00
25	TROPHIC 1.5 1000ML	TROPHIC	L	420	27,00	11.340,00
26	TROPHIC BASIC LT 800G	TROPHIC BASIC	LT	220	60,00	13.200,00
27	TROPHIC EP - 1000ML	TROPHIC EP	L	320	34,00	10.880,00
28	TROPHIC FIBER 1000ML	TROPHIC FIBER	L	500	26,00	13.000,00
29	TROPHIC INFANT LT 400G	TROPHIC INFANT	LT	500	41,00	20.500,00
30	MÓDULO DE PROTEÍNA ELABORADO COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE	FRESUBIN PTOTEIN POWDER	LT	24	80,00	1.920,00
VALOR TOTAL R$						**397.490,00**
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNTÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	PREGOMIN PEPTI LT 400G	DANONE	LT	125	180,00	22.500,00
22	SUPRA SOY LT 300G	SOY +	LT	50	22,00	1.100,00
VALOR TOTAL R$						**23.600,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:181A558D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 220/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E AULAS EXCEDENTES DOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**
- Considerando Ofícios nº 348/2017, emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º **Fica alterada a carga horária e aulas excedentes dos professores identificados na tabela abaixo, constante da Portaria nº 071, 078 e 105/2017, passando vigorar conforme segue:**

Tabela I – Redução de aulas excedentes - Concursado						
Nº	**Mat.**	**Servidor**	**Portarias**	**Início**	**Redução**	
					DE	**PARA**
01	1361-1	INES ISABEL FRITZEN	105/17	10.07.17	10	07
02	4110-6	ADAIR LUIZ DALASTRA	105/17	10.07.17	08	07

Tabela II– Redução de carga horaria - Convocados						
Nº	**Mat.**	**Servidor**	**Portarias**	**Início**	**Redução**	
					DE	**PARA**
01	13512-7	SARAH CHRISTINA DOS SANTOS	078/17	10.07.17	14	13
02	11364-11	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	071/17	10.07.17	18	10

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas constantes nas tabelas, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 071, 078 e 105/17, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito de 01 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão
Interino

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:45BFEA06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - LRF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2017

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4					3/08/2017
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.885.000,00	2.885.000,00	1.107.658,17	4.941.611,42
2	Receita de Contribuições dos Segurados	2.885.000,00	2.885.000,00	1.320.758,10	1.184.101,86
3	Civil	2.885.000,00	2.885.000,00	1.320.758,10	1.184.101,86
4	Ativo	2.850.000,00	2.850.000,00	1.300.209,98	1.171.015,79
5	Inativo	30.000,00	30.000,00	18.260,11	11.040,13
6	Pensionista	5.000,00	5.000,00	2.288,01	2.045,94
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita Patrimonial	0,00	0,00	- 213.099,93	3.726.257,11
22	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	- 213.099,93	3.726.257,11
24	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	31.252,45
28	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	31.252,45
30	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	2.885.000,00	2.885.000,00	1.107.658,17	4.941.611,42

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
35	ADMINISTRAÇÃO (IV)	30.000,00	32.500,00	32.500,00	277.000,00	13.935,82	115.254,15
36	Despesas Correntes	30.000,00	32.500,00	32.500,00	277.000,00	13.935,82	115.254,15
37	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	7.320.000,00	0,00	3.382.790,03
39	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	7.320.000,00	0,00	3.382.790,03
40	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	4.942.000,00	0,00	2.402.914,73
41	Pensões	0,00	0,00	0,00	1.230.000,00	0,00	586.814,78
42	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	1.148.000,00	0,00	393.060,52
43	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	30.000,00	32.500,00	32.500,00	7.597.000,00	13.935,82	3.498.044,18
Nr.	G3 - RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 – RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00
Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
53	VALOR	0,00
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
56	Outros Aportes para o RPPS	0,00
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência

		2017	2016
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
59	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
60	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	2.015.999,90
62	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	1.809.186,02
63	Civil	0,00	0,00	0,00	1.809.186,02
64	Ativo	0,00	0,00	0,00	1.809.186,02
65	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	206.813,88
72	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	206.813,88
81	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
89	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	2.015.999,90

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
94	ADMINISTRAÇÃO (XI)	365.000,00	465.723,92	450.000,00	183.015,98	227.738,51	69.161,19
95	Despesas Correntes	365.000,00	465.723,92	450.000,00	183.015,98	227.738,51	69.161,19
96	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	365.000,00	465.723,92	450.000,00	183.015,98	227.738,51	69.161,19
110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
112	Recursos para Formação de Reserva	0,00
	Nota Explicativa	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EE232257

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - LRF

XML nr.: 13
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 – Anexo 13				3/08/2017
Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
10	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa												

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E00679AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e as empresas: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.520.829/0001-40 e **A. D. DAMINELLI - ME**, CNPJ nº 10.749.758/0001-80.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Aquisição de medicamentos para Unidade Ambulatorial, de acordo com as especificações na relação da Tabela CMED - Câmara de Regulação do mercado de Medicamentos, que serão pagos com recurso próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 140/2017, Processo nº 056/2017.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 035/2017, a saber:

350-A. D. DAMINELLI - ME						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
9	BROMOPRIDA GOTAS 120ML	Mariol	FRASC	50,00	8,19	409,50
13	CAPTOPRIL 25MG COMP CAIXA C/450	Prati Donaduzzi	CX	11,00	13,50	148,50
16	CINARIZINA 75MG COMP CAIXA C/ 30 COMP.	Ranbaxy	CX	10,00	135,93	1.359,30
17	CLONAZEPAM 2,5MG/ML,GOTAS 20ML CAIXA C/50 FRASCOS.	Prati Donaduzzi	CX	1,00	335,26	335,26
18	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL. INJ. 10ML CAIXA C/100	Samtec	CX	12,00	105,00	1.260,00
19	CLORETO DE SÓDIO SOL. INJETAVEL 20% 10ML. CAIXA COM 200	Isofarma	CX	12,00	82,00	984,00
20	CLORIDRATO DE AMIODARONA SOL. INJETAVEL 150MG (50MG/ML) CAIXA C/50	Hipolabor	CX	10,00	96,00	960,00
23	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJETAVEL CAIXA COM 100	Isofarma	CX	24,00	42,50	1.020,00
36	DINITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG CAIXA COM 50	SIGMA EMS	CX	3,00	56,00	168,00
44	FUROSEMIDA AMPOLA 2ML C/10MG/ML AMPOLA CAIXA C/50	Santisa	CX	15,00	26,00	390,00
50	IBUPROFENO 100MG 20ML GOTAS CAIXA C/200	Natulab	CX	4,00	1.430,00	5.720,00
52	LIDOCAÍNA 2% GELEIA TUBO	Pharlab	TUBO	15,00	9,55	143,25
53	LIDOCAÍNA 20MG/ML SOL. INJETAVEL EST 20ML AMPOLA CAIXA C/25	Hipolabor	CX	2,00	71,86	143,72
54	LOSARTAN POTASSICO 50MG COMP. CAIXA C/490	Prati Donaduzzi	CX	1,00	414,54	414,54
55	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL CAIXA C/5	Hipolabor	CX	20,00	35,10	702,00
56	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO CAIXA C/28	Prati Donaduzzi	CX	5,00	17,89	89,45
57	PARACETAMOL COMPRIMIDO 750 MG 25 BL C/8	Prati Donaduzzi	CX	2,00	54,31	108,62
58	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG CAIXA C/500	Prati Donaduzzi	CX	1,00	136,50	136,50
60	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G TUBO 30G	Prati Donaduzzi	TUBO	12,00	10,09	121,08
Total do Fornecedor:						**14.613,72**

195-DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	AGUA PARA INJEÇÃO SOL. INJ. 10ML. CAIXA C/ 200.	FARMACE	CX	75,00	27,00	2.025,00
7	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25 MG/ML 20ML GOTAS	PRATI	FRASC	8.000,00	0,96	7.680,00
10	BROMOPRIDA AMP 2ML 5MG/ML AMPOLA CAIXA COM 100.	HIPOLABOR	CX	48,00	74,00	3.552,00
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG+500MG SOL. INJ. 5ML CAIXA C/50	FARMACE	CX	96,00	69,50	6.672,00
14	CETOPROFENO 100MG. (50 MG/ML) SOL. INJ-EV CAIXA C/ 50	U.QUIMICA	CX	96,00	164,50	15.792,00

15	CETOPROFENO 50MG, (50MG/ML) SOL. INJ - IM CAIXA C/48	CRISTALIA	CX	96,00	68,64	6.589,44
25	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML CAIXA C/50	U.QUIMICA	CX	96,00	99,50	9.552,00
29	CLORIDRATO DE RANITIDINA AMP. 2ML 25MG/ML CAIXA C/100	HIPOLABOR	CX	24,00	46,00	1.104,00
32	CLORIDRATO DE TRAMADOL SOL. INJETAVEL 50MG/ML COM 2ML, AMPOLA CAIXA C/100.	HIPOLABOR	CX	48,00	72,00	3.456,00
37	DIPIRONA SÓDICA AMP. 2ML 500MG/ML CAIXA C/120	SANTISA	CX	50,00	43,20	2.160,00
41	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML AMPOLA CAIXA C/100	HIPOLABOR	CX	48,00	57,00	2.736,00
42	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ. 2,5ML AMPOLA CAIXA C/100	FARMACE	CX	48,00	65,00	3.120,00
59	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML 15ML CAIXA C/100	NATULAB	CX	30,00	67,00	2.010,00
Total do Fornecedor:						**66.448,44**

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
DATA
28 de julho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:645BDB7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2009, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					01/08/2017	2009	001
UNID ORÇAM: 701-GABINETE DO SECRETÁRIO					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.				CNPJ: 33.102.641/0001-06		
	ENDEREÇO..: RUA TRINDADE 76 - VILA PROGRESSO						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 7507-8		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	724	07.01	26.782.401		2.044	3.3.9.0.30.00	180501
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :		3ª : 5.385,67			CONVÊNIO	CONTRATO
QUOTAS ONERADAS	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					45.194,04	5.385,67	39.808,37
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.		QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Aquisição de peças mecânica destinadas à manutenção das Máquinas Pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Bodoquena-MS PROCESSO N. 095/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001.						
43	ARRUELA 6100390 ESTERA PATROL DRESSER 140. ARRUELA		PÇ		1,0000	9,5000	9,5000
6100390	ESTERA PATROL DRESSER 140 - Marca: CARRERO						
100	CAPA D-10775 ESTERA PATROL DRESSER 140. CAPA D-10775 ESTERA PATROL DRESSER 140 - Marca: NTN		PÇ		1,0000	140,9400	140,9400
118	CORREIA - 198-3611 PATROL CAT 120K. CORREIA - 198-3611 PATROL CAT 120K - Marca: GOODYEAR		PÇ		1,0000	209,1900	209,1900
122	CORREIAS - 7E3372 PATROL CAT 120K. CORREIAS - 7E3372 PATROL CAT 120K - Marca: GOODYEAR		PÇ		3,0000	251,6700	755,0100
131	DENTE 1" AMRELO E61652/2 PA CARREGADEIRA FR 10B. DENTE1" AMRELO E61652/2 PA CARREGADEIRA FR 10B- Marca: METISA		UN		6,0000	206,1600	1.236,9600
257	LAMINA 6200109 ESTERA PATROL DRESSER 140. LAMINA6200109 ESTERA PATROL DRESSER140 - Marca: METISA		PÇ		5,0000	406,5400	2.032,7000
426	TENSOR -220-1209 PATROL CAT 120K. TENSOR -220-1209 PATROL CAT 120K - Marca: BIZA		PÇ		1,0000	784,8800	784,8800
433	TIRA - 128-9654 PATROL CAT 120K. TIRA - 128-9654 PATROL CAT 120K - Marca: BIZA		PÇ		5,0000	18,8500	94,2500
434	TIRA - 5T2925 PATROL CAT 120K. TIRA - 5T2925 PATROL CAT120K - Marca: BIZA		PÇ		1,0000	122,2400	122,2400
Pedido/Processo: 95	Licitação: 62		NPE: 2		TOTAL/TRANSPORTE		5.385,67
Emitido.: DENIZE AVELAR							

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
Contadora

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretario de Adm e Finanças

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6B1808CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017

835	Rezende & Diniz Neto Ltda				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16/40	17694	IMPRESSÃO DE CAPAS DE CARNÊ DE IPTU NO TAMANHO 8X42,5 CM, COM IMPRESSÃO 4X0 CORES, UMA DOBRA E CORTE ESPECIAL NA FACA, NO PAPEL COUCHE LISO 200G (66X96) - (QUANTIDADE MINIMA DE 1000 UNIDADES) E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO	7000,00	R$ 0,750	R$ 5.250,00
18/40	17697	BANNER - 1,50M X 1,30M , EM LONA , COM CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO COM MODELO A DEFINIR	69,00	R$ 96,950	R$ 6.689,55
19/40	17698	TALÃO DE REQUISIÇÃO - 02 VIAS CARBONADO ; PICOTADO NA LATERAL PARA DESTAQUE DA 1º FOLHA ; TAMANHO 18CM DE COMPRIMENTO E 12CM DE LARGURA	1780,00	R$ 5,410	R$ 9.629,80
20/40	17699	ADESIVOS TAMANHO A4	400,00	R$ 2,760	R$ 1.104,00
22/40	17701	BLOCO EM FOLHA A4 CARBONADO EM 2 VIAS PARA SAMU, COM 100 FOLHAS	650,00	R$ 11,490	R$ 7.468,50
23/40	17702	BLOCO PARA RECITUÁRIO CONTROLADO 20 X 15, CARBONADO EM 2 VIAS COM 100 FOLHAS	2500,00	R$ 6,030	R$ 15.075,00
24/40	17703	BLOCO PARA PEDIDO DE EXAME 10 X 15, CARBONADO EM 2 VIAS COM 100 FOLHAS	600,00	R$ 4,120	R$ 2.472,00
27/40	17706	FICHA EM FOLHA A4 PARA ATENDIMENTO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS	60,00	R$ 9,050	R$ 543,00
28/40	17707	FICHA EM FOLHA A4, PARA CONTROLE ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	30,00	R$ 12,490	R$ 374,70
30/40	17709	TALÃO DE RECEITUÁRIO AZUL PARA MEDICAMENTO CONTROLADO COM 50 FOLHAS NUMERADAS	200,00	R$ 4,910	R$ 982,00
33/40	17712	PLAQUETA DE PATRIMÔNIO/TOMBAMENTO 46X15,5 MM SEM CÓDIGO DE BARRA, MATERIAL ALUMÍNIO, IMPRESSÃO PRETA.	4000,00	R$ 4,990	R$ 19.960,00
35/40	17743	ADESIVOS 10X25 CM	20,00	R$ 13,500	R$ 270,00
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 12,00**
Valor Total.....:					**R$ 69.818,55**

6362	FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELI - EPP				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4/40	17681	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANNER EM LONA FRONT IMPRESSA 440 DE GR POR METROS QUADRADO	23,00	R$ 54,250	R$ 1.247,75
5/40	17682	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXAS EM LONA FRONT IMPRESSA 380 DE GRAMATURA POR METRO QUADRADO	40,00	R$ 46,66	R$ 1.866,67
6/40	17683	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSO POR METROS QUADRADOS	250,00	R$ 48,333	R$ 12.083,33
7/40	17684	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE PVC 2 MM ADESIVO IMPRESSO POR METRO QUADRADO	7,00	R$ 103,333	R$ 723,33
8/40	17685	CONFECÇÃO E PLOTAGEM EM CARROS E CAMINHÕES POR METROS QUADRADO EM ADESIVO IMPRESSO AUTOMOTIVO D5000	67,00	R$ 94,667	R$ 6.342,67
12/40	17689	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MARCO DE INAUGURAÇÃO EM ACM AZUL E AMARELO COM ESTRUTURA EM METAL PARA REVESTIMENTO E UMA BASE EM METAL PARA FIXAÇÃO DO MESMO COM PLACA EM AÇO INOX GRAVADA	5,00	R$ 3.516,667	R$ 17.583,33
13/40	17690	CONFECÇÃO INSTALAÇÃO DE LONA FRONT 440 GM COM ESTRUTURA METALICA CANTONEIRA EM ALUMINIO PARA ACABAMENTO, PINTADA COM TINTA AUTOMOTIVA	12,00	R$ 111,667	R$ 1.340,00
14/40	17691	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO COM ESTRUTURA EM TUBO DE 2 POLEGADA E MEIA PINTADA COM FUNDO PRIME E TINTA AUTOMOTIVA, COBERTO EM POLICARBONATO E ACABAMENTO EM ALUMINIO	35,00	R$ 266,667	R$ 9.333,33
15/40	17693	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE OUTDOOR MEDINDO 300X900 CM EM METALON DE 30X50 MM CHAPADO E GALGONIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA. COM 4 (QUATRO) PÉS DE MADEIRA DE EUCALIPTO PARA FIXAÇÃO PINTADA COM TINTA LATEX E CRIAÇÃO DE LAYOUT DO MATERIAL A SER PRODUZIDO	4,00	R$ 3.256,667	R$ 13.026,67
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 9,00**
Valor Total.....:					**R$ 63.547,08**

6394	L.F. DE SOUZA - ME				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/40	13931	CARTÃO DE VISITA.	600,00	R$ 0,290	R$ 174,00
9/40	17686	CARTAZES IMPRESSO NA A3 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	1110,00	R$ 3,630	R$ 4.029,30
10/40	17687	CARTAZES IMPRESSO NA A4 PAPEL COUCHE 150 GR POR UNIDADE	3100,00	R$ 2,030	R$ 6.293,00
25/40	17704	FICHA EM FOLHA A4, PARA CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	30,00	R$ 12,140	R$ 364,20
26/40	17705	FICHA EM FOLHA A4 PARA ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR ACS FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	30,00	R$ 9,390	R$ 281,70
29/40	17708	FICHA EM FOLHA A4 PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO E OUTROS	80,00	R$ 8,450	R$ 676,00
32/40	17711	CARTÃO DA FAMÍLIA EM PAPEL CARTÃO 13 X 10, FRENTE E VERSO	7000,00	R$ 0,140	R$ 980,00
34/40	17742	PANFLETOS 15X20 CM	10000,00	R$ 0,250	R$ 2.500,00
40/40	17753	CARTÃO DE VISITA	1000,00	R$ 0,290	R$ 290,00
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**R$ 9,00**
Valor Total.....:					**R$ 15.588,20**
Valor Total de Produtos Licitados.:					**R$ 148.953,83**

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:9B82DB10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 217/2017-GAB.

Caracol/MS, 28 de agosto de 2017.
Ilmo. Senhor
ELVIS CAIÇARA DA SILVA
Delegacia da Receita Federal do Brasil

Avenida Marcelino Pires, n° 1595, Centro
CEP 79.800-004
Dourados/MS

Assunto: **Informação VTN/2017 – Instrução Normativa RFB Nº 1640/2016**

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Caracol para o ano 2017.

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidãorestrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2017	**R$ 6.716,47**	**R$ 5.457,13**	**R$ 4.297,74**	**R$ 4.987,62**	**R$ 3.989,15**	**R$ 1.998,95**

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:
Responsável pelo Levantamento: Engº. Agrº. Wagner de Oliveira Filippetti – CPF 112.144.488-10 – CREA nº 260184970-3 (Registro Nacional)
Descrição simplificada da metodologia: Foram Coletados os Valores de Mercado do levantamento realizado pelo FNP, ajustados através de Nota Agronômica e definido o VTN por Inferência Estatística.
Período de realização da coleta de dados: pesquisa realizada no 4º (Quarto) Trimestre de 2016 e ajustado para a data de 01/01/2017.
Segue anexo o Laudo Técnico de Avaliação de Terra Nua e Valor Venal (2017) via CD-ROM.

Atenciosamente,

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Anexo arquivo digital do Levantamento com a devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA/MS.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:542E80CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS							Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2017 / BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º -Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.347.000,00	57.347.000,00	9.090.979,70	15,85	25.785.825,28	44,96	31.561.174,72
RECEITAS CORRENTES	51.650.450,00	51.650.450,00	9.090.979,70	17,60	25.720.571,31	49,79	25.929.878,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.520.000,00	3.520.000,00	565.402,29	16,06	1.674.298,43	47,56	1.845.701,57
Impostos	3.390.000,00	3.390.000,00	545.531,26	16,09	1.599.649,10	47,18	1.790.350,90
IPTU	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	1.741,25	0,33	518.258,75
ITBI	80.000,00	80.000,00	8.125,77	10,15	125.083,67	156,35	-45.083,67
ISS	2.140.000,00	2.140.000,00	403.829,20	18,87	1.143.041,52	53,41	996.958,48
Outros Impostos	650.000,00	650.000,00	133.576,29	20,55	329.782,66	50,73	320.217,34
Taxas	130.000,00	130.000,00	19.871,03	15,28	74.649,33	57,42	55.350,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	153.338,08	17,03	507.194,68	56,35	392.805,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	153.338,08	17,03	507.194,68	56,35	392.805,32
RECEITA PATRIMONIAL	642.000,00	642.000,00	96.755,68	15,07	263.889,17	41,10	378.110,83
Receitas Imobiliárias	35.000,00	35.000,00	3.146,88	8,99	9.490,01	27,11	25.509,99
Receitas de Valores Mobiliários	607.000,00	607.000,00	93.608,80	15,42	254.399,16	41,91	352.600,84
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.299.200,00	46.299.200,00	7.908.080,51	17,08	23.035.918,18	49,75	23.263.281,82
Transferências Intergovernamentais	46.178.200,00	46.178.200,00	7.895.385,91	17,09	23.023.579,96	49,85	23.154.620,04
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	121.000,00	121.000,00	12.694,60	10,49	12.338,22	10,19	108.661,78
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	288.250,00	288.250,00	367.403,14	127,45	239.270,85	83,00	48.979,15
Multas e Juros de Mora	70.250,00	70.250,00	7.997,32	11,38	38.113,84	54,25	32.136,16
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	347.925,23	0,00	118.469,45	0,00	-118.469,45
Receita da Dívida Ativa	206.000,00	206.000,00	11.480,59	5,57	80.285,56	38,97	125.714,44
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	2.402,00	20,01	9.598,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.696.550,00	5.696.550,00	0,00	0,00	65.253,97	1,14	5.631.296,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.696.550,00	5.696.550,00	0,00	0,00	65.253,97	1,14	5.631.296,03
Transferências Intergovernamentais	738.000,00	738.000,00	0,00	0,00	15.253,97	2,06	722.746,03
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.958.550,00	4.958.550,00	0,00	0,00	50.000,00	1,00	4.908.550,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.347.000,00	57.347.000,00	9.090.979,70	15,85	25.785.825,28	44,96	31.561.174,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	57.347.000,00	57.347.000,00	9.090.979,70	15,85	25.785.825,28	44,96	31.561.174,72
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	57.347.000,00	57.347.000,00	9.090.979,70	15,85	25.785.825,28	44,96	31.561.174,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	321.800,00	0,00	0,00	321.800,00	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	321.800,00	0,00	0,00	321.800,00	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o B(fi)mestre		No Bimestre	Até o B(him) estre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.034.500,00	53.352.794,56	6.752.532,20	22.125.624,50	31.227.170,06	7.258.829,57	19.106.750,21	34.246.044,35	18.780.997,40
DESPESAS CORRENTES	42.893.950,00	43.300.430,00	6.711.529,67	21.466.160,74	21.834.269,26	7.208.073,87	18.796.202,48	24.504.227,52	18.470.449,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.034.500,00	25.164.078,00	4.713.902,34	12.639.037,25	12.525.040,75	4.713.902,34	12.639.037,25	12.525.040,75	12.519.282,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.849.450,00	18.126.352,00	1.997.627,33	8.827.123,49	9.299.228,51	2.494.171,53	6.157.165,23	11.969.186,77	5.951.167,11
DESPESAS DE CAPITAL	9.510.550,00	9.489.870,00	41.002,53	659.463,76	8.830.406,24	50.755,70	310.547,73	9.179.322,27	310.547,73
INVESTIMENTOS	9.410.550,00	9.389.870,00	41.002,53	659.463,76	8.730.406,24	50.755,70	310.547,73	9.079.322,27	310.547,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	562.494,56	0,00	0,00	562.494,56	0,00	0,00	562.494,56	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.896.500,00	1.896.500,00	378.654,36	1.077.648,87	818.851,13	345.718,46	1.044.712,97	851.787,03	882.046,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.931.000,00	55.249.294,56	7.131.186,56	23.203.273,37	32.046.021,19	7.604.548,03	20.151.463,18	35.097.831,38	19.663.043,82

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o B(fi)mestre		No Bimestre	Até o B(him) estre		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	400.000,00	375.888,88	24.888,88	374.666,64	1.222,24	143.007,10	246.181,30	129.707,58	246.181,30
Amortização da Dívida Interna	400.000,00	375.888,88	24.888,88	374.666,64	1.222,24	143.007,10	246.181,30	129.707,58	246.181,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	400.000,00	375.888,88	24.888,88	374.666,64	1.222,24	143.007,10	246.181,30	129.707,58	246.181,30
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	55.331.000,00	55.625.183,44	7.156.075,44	23.577.940,01	32.047.243,43	7.747.555,13	20.397.644,48	35.227.538,96	19.909.225,12
SUPERÁVIT (XIII)	2.016.000,00	1.721.816,56	0,00	2.207.885,27	-486.068,71	0,00	0,00	1.721.816,56	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57.347.000,00	57.347.000,00	7.156.075,44	25.785.825,28	31.561.174,72	7.747.555,13	20.397.644,48	36.949.355,52	19.909.225,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atuarial do RPPS Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.896.500,00	1.896.500,00	378.654,36	1.077.648,87	818.851,13	345.718,46	1.044.712,97	851.787,03	882.046,42
DESPESAS CORRENTES	1.896.500,00	1.896.500,00	378.654,36	1.077.648,87	818.851,13	345.718,46	1.044.712,97	851.787,03	882.046,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.896.500,00	1.896.500,00	378.654,36	1.077.648,87	818.851,13	345.718,46	1.044.712,97	851.787,03	882.046,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:B02CF092

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS — Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017 / 3º BIMESTRE
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	53.434.500,00	53.728.683,44	6.777.421,08	22.500.291,14	95,43	31.228.392,30	7.401.836,67	19.352.931,51	94,73	34.375.751,93
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	130.000,00	112.280,00	7.428,88	11.722,83	0,05	100.557,17	6.519,68	10.047,63	0,05	102.232,37
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	130.000,00	112.280,00	7.428,88	11.722,83	0,05	100.557,17	6.519,68	10.047,63	0,05	102.232,37
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	9.601.000,00	9.723.020,00	1.562.504,42	5.824.453,11	24,70	3.898.566,89	1.788.878,07	4.801.685,46	23,50	4.921.334,54
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	490.000,00	490.000,00	4.200,00	484.200,00	2,05	5.800,00	84.200,00	244.200,00	1,20	245.800,00
Administração Geral	9.091.500,00	9.192.163,00	1.527.524,42	5.306.138,81	22,50	3.886.024,19	1.700.698,07	4.550.171,16	22,27	4.641.991,84
Controle Interno	16.500,00	37.857,00	30.780,00	34.114,30	0,14	3.742,70	3.980,00	7.314,30	0,04	30.542,70
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Nacional	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Terrestre	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Segurança Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.720.700,00	2.722.700,00	452.181,64	1.347.284,10	5,71	1.375.415,90	459.416,40	1.187.346,24	5,81	1.535.353,76
Administração Geral	7.115,00	5.615,00	0,00	0,00	0,00	5.615,00	0,00	0,00	0,00	5.615,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	122.000,00	122.000,00	5.950,19	15.464,82	0,07	106.535,18	2.750,50	7.667,07	0,04	114.332,93
Assistência Comunitária	2.591.585,00	2.595.085,00	446.231,45	1.331.819,28	5,65	1.263.265,72	456.665,90	1.179.679,17	5,77	1.415.405,83
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	8.204.800,00	8.204.800,00	1.205.977,07	3.864.900,55	16,39	4.339.899,45	1.385.662,69	3.374.928,15	16,52	4.829.871,85
Administração Geral	552.500,00	554.250,00	5.340,90	204.987,95	0,87	349.262,05	55.697,90	190.571,51	0,93	363.678,49
Atenção Básica	4.908.800,00	5.022.050,00	746.610,80	2.370.725,83	10,05	2.651.324,17	794.329,87	1.957.426,02	9,58	3.064.623,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.597.500,00	1.554.344,80	329.480,89	806.881,97	3,42	747.462,83	343.921,80	776.284,07	3,80	778.060,73
Suporte Profilático e Terapêutico	176.000,00	202.155,20	543,00	131.733,82	0,56	70.421,38	76.506,36	113.602,97	0,56	88.552,23
Vigilância Sanitária	20.500,00	20.500,00	0,00	1.300,00	0,01	19.200,00	0,00	1.300,00	0,01	19.200,00
Vigilância em Saúde	949.500,00	851.500,00	124.001,48	349.270,98	1,48	502.229,02	115.206,76	335.743,58	1,64	515.756,42
Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação	19.285.200,00	19.627.000,00	2.813.734,71	8.618.492,74	36,55	11.008.507,26	2.927.961,36	7.830.060,09	38,33	11.796.939,91
Administração Geral	23.000,00	19.000,00	3.400,00	4.855,00	0,02	14.145,00	2.860,00	3.940,00	0,02	15.060,00
Alimentação e Nutrição	650.000,00	650.000,00	140.930,87	470.591,36	2,00	179.408,64	177.754,57	419.684,95	2,05	230.315,05
Ensino Fundamental	12.315.700,00	12.464.850,00	1.872.361,56	5.634.928,26	23,90	6.829.921,74	1.932.749,70	5.061.701,71	24,78	7.403.148,29
Educação Infantil	6.116.500,00	6.237.400,00	775.288,83	2.441.174,57	10,35	3.796.225,43	792.843,64	2.277.789,88	11,15	3.959.610,12
Educação de Jovens e Adultos	180.000,00	255.750,00	21.753,45	66.943,55	0,28	188.806,45	21.753,45	66.943,55	0,33	188.806,45
Cultura	898.500,00	880.500,00	79.906,37	414.191,37	1,76	466.308,63	77.603,05	393.429,83	1,93	487.070,17
Administração Geral	557.000,00	517.000,00	65.056,37	264.334,81	1,12	252.665,19	62.473,05	243.573,27	1,19	273.426,73
Difusão Cultural	341.500,00	363.500,00	14.850,00	149.856,56	0,64	213.643,44	15.130,00	149.856,56	0,73	213.643,44
Direitos da Cidadania	93.000,00	85.000,00	5.595,84	37.406,07	0,16	47.593,93	8.141,47	21.498,54	0,11	63.501,46
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	93.000,00	85.000,00	5.595,84	37.406,07	0,16	47.593,93	8.141,47	21.498,54	0,11	63.501,46
Urbanismo	8.389.300,00	8.367.970,00	396.163,02	955.606,06	4,05	7.412.363,94	214.195,30	574.051,39	2,81	7.793.918,61
Infra-Estrutura Urbana	6.351.550,00	6.148.610,00	0,00	19.928,44	0,08	6.128.681,56	7.844,00	19.928,44	0,10	6.128.681,56
Serviços Urbanos	2.037.750,00	2.219.360,00	396.163,02	935.677,62	3,97	1.283.682,38	206.351,30	554.122,95	2,71	1.665.237,05
Habitação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	398.000,00	386.000,00	54.442,38	156.753,88	0,66	229.246,12	60.829,02	149.719,82	0,73	236.280,18
Administração Geral	244.000,00	244.000,00	52.886,38	151.551,88	0,64	92.448,12	56.038,22	144.609,02	0,71	99.390,98
Preservação e Conservação Ambiental	154.000,00	142.000,00	1.556,00	5.202,00	0,02	136.798,00	4.790,80	5.110,80	0,03	136.889,20
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	17.000,00	17.000,00	-600,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Administração Geral	12.000,00	12.500,00	-600,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Turismo	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Energia	933.000,00	933.000,00	42.753,61	400.571,81	1,70	532.428,19	162.046,61	375.792,91	1,84	557.207,09
Conservação de Energia	933.000,00	933.000,00	42.753,61	400.571,81	1,70	532.428,19	162.046,61	375.792,91	1,84	557.207,09
Transporte	1.236.500,00	1.233.530,00	98.803,00	388.577,53	1,65	844.952,47	122.202,09	290.151,90	1,42	943.378,10
Administração Geral	16.500,00	16.500,00	652,00	3.744,40	0,02	12.755,60	652,00	3.562,00	0,02	12.938,00
Transporte Rodoviário	1.220.000,00	1.217.030,00	98.151,00	384.833,13	1,63	832.196,87	121.550,09	286.589,90	1,40	930.440,10
Desporto e Lazer	454.500,00	454.500,00	33.641,26	105.664,45	0,45	348.835,55	45.373,83	98.038,25	0,48	356.461,75
Administração Geral	204.500,00	204.500,00	32.790,06	96.113,25	0,41	108.386,75	43.482,63	91.087,05	0,45	113.412,95
Desporto Comunitário	250.000,00	250.000,00	851,20	9.551,20	0,04	240.448,80	1.891,20	6.951,20	0,03	243.048,80
Encargos Especiais	410.000,00	385.888,88	24.888,88	374.666,64	1,59	11.222,24	143.007,10	246.181,30	1,20	139.707,58
Serviço da Dívida Interna	410.000,00	385.888,88	24.888,88	374.666,64	1,59	11.222,24	143.007,10	246.181,30	1,20	139.707,58
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	630.000,00	562.494,56	0,00	0,00	0,00	562.494,56	0,00	0,00	0,00	562.494,56
Reserva de Contigência	630.000,00	562.494,56	0,00	0,00	0,00	562.494,56	0,00	0,00	0,00	562.494,56
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.896.500,00	1.896.500,00	378.654,36	1.077.648,87	4,57	818.851,13	378.654,36	1.077.648,87	5,27	818.851,13
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	400.000,00	400.000,00	78.620,14	218.791,70	0,93	181.208,30	78.620,14	218.791,70	1,07	181.208,30
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	78.620,14	218.791,70	0,93	181.208,30	78.620,14	218.791,70	1,07	181.208,30
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	102.000,00	102.000,00	22.402,99	65.788,09	0,28	36.211,91	22.402,99	65.788,09	0,32	36.211,91
Assistência Comunitária	102.000,00	102.000,00	22.402,99	65.788,09	0,28	36.211,91	22.402,99	65.788,09	0,32	36.211,91
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	290.000,00	290.000,00	64.524,48	188.063,98	0,80	101.936,02	64.524,48	188.063,98	0,92	101.936,02
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	90.000,00	95.000,00	21.429,66	63.226,57	0,27	31.773,43	21.429,66	63.226,57	0,31	31.773,43

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	152.000,00	147.000,00	31.403,31	90.291,52	0,38	56.708,48	31.403,31	90.291,52	0,44	56.708,48
Vigilância em Saúde	47.000,00	47.000,00	11.691,51	34.545,89	0,15	12.454,11	11.691,51	34.545,89	0,17	12.454,11
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.083.500,00	1.083.500,00	209.221,84	592.220,85	2,51	491.279,15	209.221,84	592.220,85	2,90	491.279,15
Ensino Fundamental	658.500,00	658.500,00	139.068,56	391.534,67	1,66	266.965,33	139.068,56	391.534,67	1,92	266.965,33
Educação Infantil	415.000,00	415.000,00	68.481,14	195.168,98	0,83	219.831,02	68.481,14	195.168,98	0,96	219.831,02
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	1.672,14	5.517,20	0,02	4.482,80	1.672,14	5.517,20	0,03	4.482,80
Cultura	4.000,00	4.000,00	386,39	2.764,69	0,01	1.235,31	386,39	2.764,69	0,01	1.235,31
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	386,39	2.764,69	0,01	1.235,31	386,39	2.764,69	0,01	1.235,31
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	14.000,00	14.000,00	3.168,94	9.030,82	0,04	4.969,18	3.168,94	9.030,82	0,04	4.969,18
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	3.168,94	9.030,82	0,04	4.969,18	3.168,94	9.030,82	0,04	4.969,18
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	329,58	988,74	0,00	1.011,26	329,58	988,74	0,00	1.011,26
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	329,58	988,74	0,00	1.011,26	329,58	988,74	0,00	1.011,26
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	55.331.000,00	55.625.183,44	7.156.075,44	23.577.940,01	100,00	32.047.243,43	7.780.491,03	20.430.580,38	100,00	35.194.603,06

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:11B57885

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017 / BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:FAFA125E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO	
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	51.008.450,00	26.213.110,03	24.550.322,78
Receitas Tributárias	3.520.000,00	1.674.298,43	1.610.465,36
IPTU	520.000,00	1.741,25	67.354,00
ISS	2.140.000,00	1.143.041,52	1.132.138,10
ITBI	80.000,00	125.083,67	21.517,85
IRRF	650.000,00	329.782,66	320.685,63

Taxas	130.000,00	74.649,33	68.769,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	900.000,00	507.194,68	637.859,57
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	900.000,00	507.194,68	637.859,57
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	642.000,00	263.889,17	370.691,88
(-) Aplicações Financeiras	642.000,00	263.889,17	370.691,88
Transferências Correntes	46.299.200,00	23.035.918,18	21.937.515,97
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	19.200,00	9.264,36	9.476,22
Convênios	121.000,00	12.338,22	54.664,98
FPM	12.000.000,00	6.535.691,63	6.093.038,85
ICMS	6.000.000,00	2.715.465,69	2.830.767,89
IPVA	640.000,00	653.827,96	591.323,34
ITR	28.000,00	4.685,69	1.880,52
Outras Transferências Correntes	27.491.000,00	13.104.644,63	12.356.364,17
Demais Receitas Correntes	289.250,00	995.698,74	364.481,88
Dívida Ativa	206.000,00	80.285,56	128.474,84
Diversas Receitas Correntes	83.250,00	915.413,18	236.007,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.696.550,00	65.253,97	69.277,38
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.696.550,00	65.253,97	69.277,38
Convênios	4.958.550,00	50.000,00	69.277,38
Outras Transferências de Capital	738.000,00	15.253,97	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.696.550,00	65.253,97	69.277,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	56.705.000,00	26.278.364,00	24.619.600,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bimestre/2017	Até o bimestre/2016	Até o bimestre/2017	Até o bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VII)	45.196.930,00	22.543.809,61	26.183.418,29	19.873.851,35	20.740.554,41
Pessoal e Encargos Sociais	27.060.578,00	13.716.686,12	12.339.396,69	13.716.686,12	12.339.396,69
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.126.352,00	8.827.123,49	13.844.021,60	6.157.165,23	8.401.157,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	45.186.930,00	22.543.809,61	26.183.418,29	19.873.851,35	20.740.554,41
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.865.758,88	1.034.130,40	3.346.374,96	556.729,03	1.462.105,23
Investimentos	9.389.870,00	659.463,76	3.046.374,96	310.547,73	1.343.868,36
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	375.888,88	374.666,64	300.000,00	246.181,30	118.236,87
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.489.870,00	659.463,76	3.046.374,96	310.547,73	1.343.868,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	562.494,56	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	55.239.294,56	23.203.273,37	29.229.793,25	20.184.399,08	22.084.422,77
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.465.705,44	3.075.090,63	4.610.193,09	6.093.964,92	2.535.177,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.953.000,00
Fonte:	

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:A94176AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.598.000,00	3.598.000,00	1.684.666,72	46,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	722.000,00	722.000,00	81.795,33	11,33
1.1.1- IPTU	520.000,00	520.000,00	1.741,25	0,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	202.000,00	202.000,00	80.054,08	39,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	83.000,00	83.000,00	125.083,67	150,70
1.2.1- ITBI	80.000,00	80.000,00	125.083,67	156,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.143.000,00	2.143.000,00	1.144.873,82	53,42

1.3.1- ISS	2.140.000,00	2.140.000,00	1.143.115,17	53,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	1.758,65	58,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	332.913,90	51,22
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.424.000,00	23.424.000,00	12.432.022,48	53,07
2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	8.169.614,37	54,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	8.169.614,37	54,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	3.394.331,93	45,26
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	24.000,00	24.000,00	11.580,42	48,25
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	33.353,77	51,31
2.5- Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	5.857,07	16,73
2.6- Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	817.284,92	102,16
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.022.000,00	27.022.000,00	14.116.689,20	52,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.241.000,00	1.241.000,00	644.017,84	51,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	770.000,00	770.000,00	432.383,04	56,15
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	450.000,00	450.000,00	206.094,80	45,80
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	11.000,00	11.000,00	5.540,00	50,36
5.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	120.000,00	12.694,60	10,58
6.1- Transferências de Convênios	120.000,00	120.000,00	12.694,60	10,58
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	438.000,00	438.000,00	15.253,97	3,48
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.799.000,00	1.799.000,00	671.966,41	37,35

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.684.800,00	4.684.800,00	2.486.404,12	53,07
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.633.922,74	54,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	678.866,24	45,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.800,00	4.800,00	2.316,06	48,25
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	6.670,74	51,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	7.000,00	7.000,00	1.171,38	16,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	163.456,96	102,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.250.000,00	15.250.000,00	6.883.248,88	45,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.130.000,00	15.130.000,00	6.845.376,56	45,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	120.000,00	120.000,00	37.872,32	31,56
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.445.200,00	10.445.200,00	4.358.972,44	41,73

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.358.972,44
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.455.000,00	9.758.000,00	4.495.697,34	46,07	4.495.697,34	46,07
13.1- Com Educação Infantil	3.617.000,00	3.768.500,00	1.378.598,11	36,58	1.378.598,11	36,58
13.2- Com Ensino Fundamental	5.838.000,00	5.989.500,00	3.117.099,23	52,04	3.117.099,23	52,04
14- OUTRAS DESPESAS	5.795.000,00	5.813.800,00	2.693.844,37	46,34	2.327.349,10	40,03
14.1- Com Educação Infantil	1.867.000,00	1.816.400,00	820.837,34	45,19	795.147,73	43,78
14.2- Com Ensino Fundamental	3.928.000,00	3.997.400,00	1.873.007,03	46,86	1.532.201,37	38,33
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.250.000,00	15.571.800,00	7.189.541,71	46,17	6.823.046,44	43,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.823.046,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	939.925,39
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	939.925,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.734.000,00	5.854.900,00	2.307.802,30	39,42	2.229.163,64	38,07
22.1 - Creche	4.568.000,00	4.613.150,00	1.860.088,69	40,32	1.781.450,03	38,62

22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.318.000,00	4.343.150,00	1.751.721,84	40,33	1.726.032,23	39,74
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	250.000,00	270.000,00	108.366,85	40,14	55.417,80	20,53
22.2 - Pré-escola	1.166.000,00	1.241.750,00	447.713,61	36,06	447.713,61	36,06
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.166.000,00	1.241.750,00	447.713,61	36,06	447.713,61	36,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.427.700,00	12.628.600,00	6.044.759,62	47,87	5.471.463,07	43,33
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.766.000,00	9.986.900,00	4.990.106,26	49,97	4.649.300,60	46,55
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.661.700,00	2.641.700,00	1.054.653,36	39,92	822.162,47	31,12
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	18.161.700,00	18.483.500,00	8.352.561,92	45,19	7.700.626,71	41,66

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.358.972,44
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	37.872,32
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	321.800,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	4.718.644,76
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	2.981.981,95
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	21,12

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.725.500,00	1.725.500,00	637.600,92	36,95	516.151,31	29,91
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	796.500,00	796.500,00	479.566,00	60,21	428.659,59	53,82
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.522.000,00	2.522.000,00	1.117.166,92	44,30	944.810,90	37,46
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	20.683.700,00	21.005.500,00	9.469.728,84	45,08	8.645.437,61	41,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	VALOR	VALOR
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	111.957,94	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	111.957,94	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	939.925,39
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.845.376,56
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.174.209,02
48.1 Orçamento do Exercício	5.332.562,16
48.2 Restos a Pagar	1.841.646,86
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	37.872,32
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	648.965,25
51 - (+) AJUSTES	225.944,16
51.1 Retenções	225.944,16
51.2 Conciliação Bancária	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	874.909,41

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:F5F61C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.598.000,00	3.598.000,00	1.684.666,72	46,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	520.000,00	520.000,00	1.741,25	0,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	125.083,67	156,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.140.000,00	2.140.000,00	1.143.115,17	53,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	332.913,90	51,22
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	697,13	23,24
Divida Ativa dos Impostos	202.000,00	202.000,00	54.103,89	26,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	27.011,71	900,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.424.000,00	23.424.000,00	12.432.022,48	53,07
Cota-Parte do FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	8.169.614,37	54,46
Cota-Parte do ITR	35.000,00	35.000,00	5.857,07	16,73
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	800.000,00	817.284,92	102,16
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	3.394.331,93	45,26
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	33.353,77	51,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	24.000,00	24.000,00	11.580,42	48,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.000,00	24.000,00	11.580,42	48,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.022.000,00	27.022.000,00	14.116.689,20	52,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.493.500,00	3.493.500,00	1.590.989,44	45,54
Provenientes da União	2.507.500,00	2.507.500,00	1.166.368,10	46,52
Provenientes dos Estados	986.000,00	986.000,00	424.621,34	43,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	681.000,00	681.000,00	74.485,58	10,94
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.174.500,00	4.174.500,00	1.665.475,02	39,90

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.653.800,00	7.653.800,00	4.038.000,73	318,00	3.554.588,33	245,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.030.000,00	3.933.000,00	2.111.088,10	166,00	2.111.088,10	146,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.623.800,00	3.720.800,00	1.926.912,63	152,00	1.443.500,23	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	841.000,00	841.000,00	14.963,80	1,00	8.403,80	1,00
Investimentos	841.000,00	841.000,00	14.963,80	1,00	8.403,80	1,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.494.800,00	8.494.800,00	4.052.964,53	319,00	3.562.992,13	246,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.169.500,00	4.169.500,00	1.710.891,46	42,00	1.481.248,30	42,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.169.500,00	4.169.500,00	1.710.891,46	42,00	1.481.248,30	42,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.169.500,00	4.169.500,00	1.710.891,46	42,00	1.481.248,30	42,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.325.300,00	4.325.300,00	2.342.073,07	58,00	2.081.743,83	51,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	14,75

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	-35.759,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	445.240,14	2.503,03	182.837,09	259.900,02	0,00
Inscritos em 2015	3.040,13	0,00	0,00	3.040,13	0,00
Inscritos em 2014	1.246,24	0,00	0,00	1.246,24	0,00
Inscritos em 2013	534,30	0,00	0,00	534,30	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2016 2015 2014 2013)	450.060,81	2.503,03	182.837,09	264.720,69	0,00
TOTAL	450.060,81	2.503,03	182.837,09	264.720,69	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.998.800,00	5.117.050,00	2.433.952,40	60,00	2.020.652,59	57,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.749.500,00	1.701.344,80	897.173,49	22,00	866.575,59	24,00
Suporte Profilático e Terapêutico	176.000,00	202.155,20	131.733,82	3,00	113.602,97	3,00
Vigilância Sanitária	20.500,00	20.500,00	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	996.500,00	898.500,00	383.816,87	9,00	370.289,47	10,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	553.500,00	555.250,00	204.987,95	5,00	190.571,51	5,00
TOTAL	8.494.800,00	8.494.800,00	4.052.964,53	100,00	3.562.992,13	100,00

***1-Essa linha apresentará valor somento no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna “h” ou com a coluna “h+i” (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no “total j”.

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna “h” ou com a coluna “h+i” (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no “total k”.

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:01EAE7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADA

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCELAS PÚBLICO - PRIVADAS CONTRATADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:FF70CD99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017 EDITAL DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA N° 006/2017

O Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado, de **Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal**, amparado pela Lei Municipal n° 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipa 2.051/2017, de 28 de Junho de 2017 e Decreto nº 70, de 29 de Junho de 2017, TORNA PÚBLICO a **Convocação para Entrevista** do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:
Data da Realização: 09 de agosto de 2017.
Horário da Entrevista: 7 h. as 11 h. e 13 h. as 17 h.
Local da Entrevista: Rua Italia Nº. 50, Bairro Centro
Cidade: Naviraí-MS

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Curso/Capacitação na área	Experiência Profissional em Frigorífico na área de produção.	Experiência Profissional como Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal	Total	Data de Nascimento
1	43	Patrícia Pereira de Matos	0	0	30	30	19/08/1982
2	17	Carlito Barros do Nascimento	10	20	0	30	01/08/1985
3	37	Ricardo Silva Oliveira	0	20	10	30	09/08/1986
4	10	Rosa Mello Santos	0	20	20	20	10/12/1961
5	151	Lucivane Maria de Lima	0	20	0	20	21/01/1970
6	99	Maria Izabel da Silva	0	20	0	20	16/06/1970
7	96	Patricia da Costa Loyo	0	20	0	20	12/03/1981
8	58	Varelli Silva da Costa	0	20	0	20	26/02/1982
9	20	Cesar Iorquini de Oliveira	0	20	0	20	28/02/1983
10	175	Maria Aparecida Monteiro da Silva	0	20	0	20	29/03/1983
11	126	Juliano dos Santos Zucca	0	0	20	20	10/04/1992
12	95	Anderson Feliciano Coutinho	0	20	0	20	08/05/1992
13	2	Rogerio da Silva Belem	0	15	0	15	01/06/1987
14	145	Cristiane Francielli da Silva	0	15	0	15	25/07/1988
15	188	Nilza Alves Souto	10	0	0	10	28/09/1957
16	167	Roselaine Ponso	10	0	0	10	06/08/1965
17	132	Mariliza da Silva Viana	10	0	0	10	24/09/1976
18	27	Eliane Teodoro Rodrigues	10	0	0	10	12/06/1981
19	136	Josuel Junior Gomes de Sá	10	0	0	10	15/10/1981
20	1	Andrelicia Conceição dos Santos Silva	0	10	0	10	25/06/1982
21	20	Cesar Iorquini de Oliveira	0	10	0	10	28/02/1983
22	9	Jaqueline Martins Rezende	10	0	0	10	17/06/1988
23	59	Luana dos Anjos Ferracini	10	0	0	10	03/08/1990
24	26	Mayara Carvalho Zeneratti	0	0	10	10	12/06/1991
25	169	Benedito Alexandre Filho	0	5	5	5	11/11/1969
26	99	Maria Izabel da Silva	0	5	0	5	16/06/1970
27	60	Maria Jose dos Santos	0	5	0	5	06/08/1973
28	11	Zunilda Gomes Rodrigues	0	5	0	5	02/04/1978
29	63	Nadir de Araújo	0	5	0	5	04/06/1978
30	62	Cristiano Assis Ramos Paiva	0	5	0	5	10/06/1978
31	135	Ednilce dos Santos da Silva	0	5	0	5	19/02/1979
32	159	Anderson de Morais	0	5	0	5	19/06/1982
33	66	Maria Rita Maciel de Souza	0	5	0	5	13/04/1983
34	189	Tiago Jose Pani da Silva	0	5	0	5	22/08/1984
35	64	Renata de Araújo Goularte	0	5	0	5	30/03/1985
36	155	Wanderson Peixoto Barbosa	0	5	0	5	08/01/1986
37	16	Patrícia Martins Bonfá	0	5	0	5	17/04/1987
38	70	Tania Pereira Gomes	0	5	0	5	07/02/1988
39	45	Jefferson Leandro Martins	0	5	0	5	12/09/1988
40	24	Renan Alexandre da Costa	0	5	0	5	28/11/1988
41	38	Ana Paula França dos Santos	0	5	0	5	05/11/1989
42	6	Paulo Cesar dos Santos Macedo	0	5	0	5	14/11/1989
43	26	Mayara Carvalho Zeneratti	0	5	0	5	12/06/1991
44	81	Eliane Oliveira Góes	0	5	0	5	21/08/1992
45	67	Jessica da Silva Moura	0	5	0	5	16/09/1992

Este Edital de Processo Seletivo Simplificado, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul.
Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão designada.
Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 07 de Agosto de 2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Gerente de Administração

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DF173D4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017 PROCESSO Nº 2216/2017

Aos 03 dias do mês de Agosto de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º03.321.370/0001-19 com estabelecimento na Rua Rui Barbosa, n° 1.901- Centro, CEP: 79004-441, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Ana Lúcia Arguelho**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 592143 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .543.247.691-98, **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.07.947.536/0001-68 com estabelecimento na Rua Prudente de Moraes, n° 418- Centro, CEP: 87900-000, na cidade Loanda/PR, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Flavio Casarin Moreti**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 5.360.506-0, emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º .015.835.289-03, **ÀGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º24.595.557/0001-80 com estabelecimento na Av. Madri, n° 1.114- Vila Alba, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Eduardo Moreira Corrêa**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1456275 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .032.376.351-03, **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º12.069.550/0001-46 com estabelecimento na Rua Bento Gonçalves, n° 60- Sala 601, Centro, na cidade Paulo Bento/RS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Fabiano José dos Santos**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1189258 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .993.189.461-04, **DENTAL DOURADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º08.936.030/0001-16 com estabelecimento na Rua Humaita, n° 621- Bairro Jardim Santo André, na cidade Dourados/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Oziel Barroso dos Santos**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 910.789 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .825.346.671-49, **COM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º15.714.275/0001-64,com estabelecimento na Rua Geraldo Agostinho Ramos, n° 696- Jardim Paulista, CEP: 79050-080, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Juliana Oliveira dos Santos**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1830890 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .042.346.071-42, **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º21.504.525/0001-34 com estabelecimento na Rua Anne Frank, n° 5241- Bairro Boqueirão, na cidade Curitiba/PR, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Keila Moura Figueiredo Godoy da Silva**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 714.137 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .561.694.181-68, **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º26.396.672/0001-51com estabelecimento na Rua Pontalina, n° 171- Vila Santo Eugênio, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Jose Gleidison da Silva Nogueira**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1367661 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .028.621.541-13, **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º26.457.348/0001-04 com estabelecimento na Av. Graça Aranha, Qd. 29, Lt. 09, Sala 02 e 03, Jardim Nova Era, na cidade Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1.137.394 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .997.767.741-72, **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.11.768.299/0001-45 com estabelecimento na Rua Luiz Alves Cavalcante, n° 689, Sala 104, Vilar dos Teles, na cidade São João de Meriti/RJ, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Hiago Marques de Barros Cardoso Silva**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 27.193.960-5 emitida pela SSP/DICRJ, e do CPF n.º 153.864.387-19, **POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.07.886.006/0001-57 com estabelecimento na Rua São Luiz,Qd. 11, Lt 25, Setor Santo André, Cep: 74.984-575 , na cidade Aparecida de Goiânia/GO, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Jeferson Cavalli de Araújo**, brasileiro, portador(a) do RG n.º001.562.593 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 026.176.011-45, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 2216/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 066/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição de materiais odontológicos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A aquisição de materiais odontológicos desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a aquisição de materiais odontológicos da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma aquisição de materiais odontológicos cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da aquisição de materiais odontológicos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Saúde a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução da aquisição de materiais odontológicos:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

BRIATO COMERCIO MÉDICO HOSP. E SERVIÇOS EIRELI EPP					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
34	BROCA MAX MINI CUTS N° 1510 F TUNGSTÊNIO	UN	6,	29,70	178,20
46	COLETOR DESCARPACK 7L C/ 10 UN	CX	20,	4,70	94,00
50	CONTRA ÂNGULO 500-KAVO	UN	10,	505,96	5.059,60
124	KIT ALAVANCA SELDIN EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UN	30,	47,00	1.410,00
126	KIT DE MOLDEIRA TOTAL LISA ADULTO EM AÇO INOX	KIT	6,	84,81	508,86
130	KIT ESCULPIDOR P.K THOMAS OITAVADO EM AÇO INOX	KIT	4,	39,68	158,72
160	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA EM AÇO INOX MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO AUTOCLAVAVEL	UN	15,	18,50	277,50
163	PLACA DE VIDRO GROSSA DE 20MM LISA	UN	10,	16,42	164,20
181	SELADORA BIOPACK-GNATUS.	UN	2,	1.216,00	2.432,00
TOTAL GERAL ==========>					**10.283,08**

DENTAL DOURADOS LTDA ME					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
54	CUNHAS DE MADEIRA TDV COLORIDAS EMBALAGEM C/100	UN	15,	29,99	449,85
82	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	UN	24,	119,89	2.877,36
129	KIT DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, 3M	UN	13,	114,99	1.494,87
137	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOLIMERIZAVEL VIPIFASH 250ML	UN	80,	20,29	1.623,20
140	LIXA DE AÇO 0,5MM	UN	100,	1,50	150,00
190	TESOURA LA GRANJE RETA	UN	10,	248,38	2.483,80
TOTAL GERAL ==========>					**9.079,08**

ODONTOMED CANA					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% SERINGA 3G, GEL TIXOTROPICO COM GLOREXIDINA A 2% PACOTE COM 3UNIDADE	PCT	100,	3,36	336,00
3	AFASTADOR MINESOTA INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	15,	4,76	71,40
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA 30G C/ 100 UN	CX	50,	27,90	1.395,00
8	ALGINATO JELTRATE PLUS PRESA RÁPIDA CAIXA COM 24	CX	1,	555,00	555,00
9	ALICATE PERFURADOR	UN	1,	59,50	59,50
10	ALMARGADOR ULTRAMART 2-SDI CAPSULAR	UN	3,	999,00	2.997,00
11	ALVOGYL PASTE SEPTODONT	CX	15,	92,26	1.383,90
12	AMALGAMA SDI 2 PORÇÕES GS 80 POTE COM 500GR	POTE	2,	959,00	1.918,00
14	ANESTÉSICO LIDOCAINA 3% + NOREPINEFRINA COM 50TBTES 1,8ML	CX	150,	42,60	6.390,00
15	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% + ADRENALINA C/ 50TUBETES 1,8ML	CX	300,	69,98	20.994,00
18	AUTOCLAVE SERCON HORIZONTAL DIGITAL 25 LITROS 220V	UN	1,	5.838,00	5.838,00
19	AUTOCLAVE VILATE PLUS 21 LITROS ALUMINIO CRISTÓFOLI 220V	UN	3,	3.814,00	11.442,00
22	BANDEJA CLINICA ODONTOLÓGICA DE INOX TAMANHO 24X18X1,5 AUTOCLAVAVEL	UN	25,	21,60	540,00
31	BROCA DIAMANTADA 1011HL CX C/ 10	CX	5,	14,70	73,50
32	BROCA DIAMANTADA 1013HLCX C/ 10	CX	5,	14,70	73,50
33	BROCA ENDO Z FG EG 152 DENTSPLY BLISTER C/ 6	CX	20,	211,17	4.223,40
35	BROCA PARA OSSO 702 FG16 702 BLISTER C/ 6	CX	200,	211,17	42.234,00
38	CALCADOR HOLLEMBACK MILLENIUM N° 02	UN	12,	7,07	84,84
40	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE GOLD LINE.	UN	2,	147,00	294,00
45	CIMENTO ENDODONTICO SEALAPEX 30G	UN	5,	194,60	973,00
49	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO B7	CX	50,	16,66	833,00
55	CURETA GRACEY MILLENIUM PERIODONTAL Nº 17/18	UN	10,	31,30	313,00
56	CURETA GRACEY MILLENIUM PERIODONTAL Nº 5/6	UN	20,	31,30	626,00
57	CURETA GRACEY MILLENIUM PERIODONTAL Nº13/14	UN	10,	31,30	313,00
58	CURETA GRACEY MILLENIUM PERIODONTAL Nº19/20	UN	10,	34,79	347,90
59	CURETA GRACEY MILLENIUM PERIODONTAL Nº7/8	UN	10,	34,79	347,90
62	DENTE VIP 264 SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	150,	6,69	1.003,50
63	DENTE VIP 32L INFERIOR COR 66	UN	400,	6,69	2.676,00
64	DENTE VIPI 263 INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	50,	6,69	334,50
65	DENTE VIPI 263 SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	50,	6,69	334,50
66	DENTE VIPI 264 INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	50,	6,69	334,50
67	DENTE VIPI 266 INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	150,	6,69	1.003,50
68	DENTE VIPI 266 SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	150,	6,69	1.003,50
69	DENTE VIPI 2D INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	300,	6,69	2.007,00
70	DENTE VIPI 2D SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	300,	6,69	2.007,00
71	DENTE VIPI 2N INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	150,	6,69	1.003,50
72	DENTE VIPI 2N SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	150,	6,69	1.003,50
73	DENTE VIPI 30L INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	150,	6,93	1.039,50
74	DENTE VIPI 30L SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	150,	6,69	1.003,50
75	DENTE VIPI 32L SUPERIOR COR 66	UN	400,	6,69	2.676,00
76	DENTE VIPI 32M INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	150,	6,69	1.003,50
77	DENTE VIPI 32M SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	150,	6,69	1.003,50
78	DENTE VIPI 34L INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	300,	6,69	2.007,00
79	DENTE VIPI 34L SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	300,	6,69	2.007,00
80	DENTE VIPI A25 INFERIOR COR 66 (BOCA)	UN	300,	6,69	2.007,00

81	DENTE VIPI A25 SUPERIOR COR 66 (BOCA)	UN	300,	6,69	2.007,00
84	ENDO PTC	UN	5,	14,33	71,65
85	ENXAGUANTE BUCAL PERIOGARD SEM ÁLCOOL 2L	CX	10,	46,50	465,00
88	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	UN	30,	4,31	129,30
94	ESPÁTULA E CALCADOR DE TITÂNIO TDX9 DUPLA Nº3	UN	35,	38,68	1.353,80
95	ESPÁTULA E CALCADOR DE TITÂNIO Nº6	UN	35,	37,78	1.322,30
96	ETDA 20ML	UN	5,	4,91	24,55
97	EUGENOL 20ML	UN	15,	9,71	145,65
99	FILME PARA RX KODAK SIZE 0 (PEDIATRICO) INSIGHT C/ 100 FILMES	CX	10,	171,16	1.711,60
100	FILME PARA RX KODAK SIZE 2 E SPEED C/ 150 FILMES	CX	20,	105,00	2.100,00
102	FIXADOR KODAK CX C/ 12	CX	8,	124,93	999,44
105	FÓRCEPS INFANTIL N° 01	UN	4,	49,00	196,00
106	FÓRCEPS INFANTIL N° 04	UN	4,	49,00	196,00
107	FÓRCEPS INFANTIL N° 17	UN	4,	49,00	196,00
108	FÓRCEPS INFANTIL N° 18L	UN	4,	49,00	196,00
109	FÓRCEPS INFANTIL N° 18R	UN	4,	49,00	196,00
110	FORMOCRESOL 10ML	FRASC	40,	3,96	158,40
111	FOTOPOLIMERIZADOR CONDUTORTECH SEM FIO LED 61.500MW	UN	3,	550,00	1.650,00
113	GLUTARON 32 DIAS GALÃO 5 LITROS GLUTALDEIDO 2% RIOQUIMICA	UN	15,	50,04	750,60
115	GRAMPO N° 26	UN	40,	10,22	408,80
116	GRAMPO Nº 209	UN	20,	10,22	204,40
117	GRAMPO Nº211	UN	10,	10,22	102,20
120	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ) 10GR	UN	15,	3,83	57,45
127	KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO	KIT	5,	32,06	160,30
128	KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL	KIT	5,	32,06	160,30
138	LIQUIDO ACRILICO TERMOPOLIMERIZÁVEL VIPICRILL PLUS 250ML	UN	80,	18,59	1.487,20
144	MACRO MODELO FLEXÍVEL DE BORRACHA.	UN	6,	128,80	772,80
145	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO C/ 50 UN	UN	300,	5,04	1.512,00
147	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UN	100,	1,26	126,00
149	MOTOR DE BANCADA PARA PRÓTESE 40,000 RP.	UN	3,	602,00	1.806,00
151	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	30,	3,50	105,00
154	PAPEL CARBONO DETECTO EMBALAGEM 12 UNIDADES	UN	60,	3,00	180,00
164	PONTAS DE UTRASSON DABIATLANTE TIPO PERIO-SUB CX COM 4 UNIDADES	CX	2,	580,00	1.160,00
165	PONTAS IRRIGADORAS E ASPIRAÇÃO ENDO EZE IRRIGATOR (AMARELAS) E CAPILLARY TIPS (0,014)	UN	10,	37,50	375,00
167	PORTA AMÁLGAMA INOX	UN	5,	29,49	147,45
169	PRENSA HIDRAULICA VH 4 TONELADAS	UN	1,	1.010,00	1.010,00
170	RAIO X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL PROCION 70 KV.	UN	1,	4.449,99	4.449,99
179	REVELADOR KODAK CX C/ 12	CX	8,	126,00	1.008,00
183	SELANTE CICATRÍCULAS E FISSURAS FLUORSHIELD COR BRANCO	UN	30,	31,99	959,70
187	SUGADOR CIRÚRGICO POSSUI 3 DIÂMETROS DE PONTAS QUE PERMITEM SUGAR EM VÁRIAS SITUAÇÕES TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA	CX	500,	19,00	9.500,00
191	TESOURA PEQUENA CURVA EM INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	10,	13,72	137,20
193	VASELINA LIQUIDA USO ODONTOLÓGICO 1000ML	UN	3,	22,16	66,48
194	VASELINA SÓLIDA ODONTOLÓGICA EMBALAGEM COM 500G	UN	10,	25,20	252,00
195	VASELINA SÓLIDA ODONTOLÓGICA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UN	15,	5,32	79,80
TOTAL GERAL ==========>					**170.212,20**

COM COMERCIO ASSIST. TEC. HOSP LTDA					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
51	CONTRA ÂNGULO ENDODONTIA OSCILATÓRIA TEP-ER10-NSK	UN	1,	1.423,99	1.423,99
61	CURETA PÉRIO PONTA MORSE 0.00 EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	10,	7,50	75,00
150	NEGATOSCÓPIO TELEPANORÂMICA COM LUPA POSIÇÃO EM PÉ	UN	3,	245,86	737,58
189	TESOURA LA GRANJE CURVA	UN	20,	15,16	303,20
TOTAL GERAL ==========>					**2.539,77**

DENTAL PRIME P.OD. MÉD. H. EIRELI ME					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
13	ANESTÉSICO 2% S/VASO CONSTITOR C/50 TUBETES 1,8ML	CX	10,	38,71	387,10
17	ARCO PARA ENDODONTIA OSTBY PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	UN	5,	5,30	26,50
23	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ P/ USO ODONTÓLOGICO 200GR	UN	20,	7,10	142,00
43	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 505 PUSH BUTTON-KAVO	UN	10,	576,00	5.760,00
44	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SILENT MRS 400 PUSH BUTTON DABIATLANTE	UN	10,	810,53	8.105,30
83	ENDO FROST	UN	8,	20,16	161,28
104	FLUORETO DE SÓDIO EM PÓ - SACHÊ 1G C/ 500UN CX	CX	10,	370,97	3.709,70
118	HEMOSTOP 10ML	UN	15,	11,40	171,00
121	IONÔMERO DE VIDRO FOTOATIVADO	UN	15,	79,61	1.194,15
132	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, MICRODONT	UN	13,	23,00	299,00
143	MACRO ESVOVA DENTAL.	UN	7,	21,05	147,35
148	MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO 500-KAVO	UN	10,	530,00	5.300,00
152	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS - ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - COM BICO APLICADOR 200ML	UN	100,	14,80	1.480,00
157	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR C/ 90GR	UN	15,	5,09	76,35
168	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	UN	15,	6,14	92,10
192	TIRAS DE POLIÉSTER	UN	50,	1,14	57,00
TOTAL GERAL ==========>					**27.108,83**

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
47	COMPRESSOR MODELO 20MPI/200 LITROS 5HP LINHA MPI.	UN	1,	3.840,00	3.840,00
48	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 1,12HP 840W.	UN	2,	2.050,00	4.100,00
135	LENÇOL DE BORRACHA CX C/ 26, AROMATIZADO, EXTRA RESISTENTE COR AZUL	UN	100,	19,61	1.961,00
139	LIQUIDO DE MILTON 2% 1L	UN	35,	5,10	178,50
158	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL PERIODONTAL CINZA	UN	5,	27,39	136,95
TOTAL GERAL ==========>					**10.216,45**
BRASMED COM. DE PROD. HOSP. EIRELLI ME					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
122	IONÔMERO DE VIDRO KIT PÓ/LIQUIDO	KIT	250,	33,40	8.350,00

TOTAL GERAL ==========>					**8.350,00**

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
21	BABADOR DESCARTÁVEL COM PACOTE C/ 100, NÃO ESTÉRIL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL	PCT	100,	9,60	960,00
24	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARG. 100MMX COMP. 100 METROS	UN	200,	36,50	7.300,00
25	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARG. 150MMX COMP. 100METROS	UN	200,	40,30	8.060,00
114	GORRO DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO QUE PROTEGE E NÃO MACHUCA ATENDE A RDC216	CX	500,	5,85	2.925,00
142	MACHO SISTEMA A GÁS PROFISSIONAL	UN	3,	238,50	715,50
TOTAL GERAL ==========>					**19.960,50**

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
39	CALCADOR HOLLEMBACK MILLENIUM N° 03	UN	12,	6,35	76,20
41	CAMPO CIRÚRGICO 45CMX60CM 30G/M2 PACOTE COM 100	PCT	100,	76,95	7.695,00
42	CAMURÇA PARA AMALGAMA-JON	UN	20,	12,30	246,00
125	KIT DE IRRIGAÇÃO ENDO IZZI CANAL SEM SERINGA COM 5UN COR AMARELO	UN	20,	19,90	398,00
131	KIT MACROMODELO ODODNTOLÓGICO.	UN	2,	141,75	283,50
133	LAMINA DE BISTURI N° 15 CX C/ 100	CX	10,	22,82	228,20
134	LÁPIS CÓPIA N 1800 DE LARGO USO HOSPITALAR	UN	20,	7,05	141,00
141	LUVAS PARA CÂMARA ODONTOLOGICA	PAR	6,	20,00	120,00
153	OTOSPORIN 10ML	UN	15,	12,15	182,25
161	PINÇA PORTA GRAMPO PALMAR	UN	1,	51,25	51,25
162	PINCEL N°10	UN	6,	2,35	14,10
166	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM DOURADO AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	15,	18,05	270,75
182	SELADORA GOLD LINE ESSENCE DENTAL VH	UN	15,	195,00	2.925,00
188	TESOURA CURVA CIRÚRGIA FINA ROMBA 14CM INOX AUTOCLAVAVEL	UN	15,	16,61	249,15
TOTAL GERAL ==========>					**12.880,40**

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
52	CREME DENTAL COM FLUOR DE 90GR ACONDICIONADO EM TUDO PLÁSTICO	UN	4.000,	0,96	3.840,00
53	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLOUR 90GR ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO	UN	1.500,	4,15	6.225,00
89	ESCOVA DENTAL ADULTA MACIA	UN	35.000,	0,40	14.000,00
90	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UN	20.000,	0,40	8.000,00
101	FIO DENTAL COM 50METROS	UN	10.000,	0,85	8.500,00
TOTAL GERAL ==========>					**40.565,00**

POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M	UN	100,	77,00	7.700,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1L	UN	20,	4,50	90,00
6	ALAVANCA APICAL301 RETA	UN	30,	17,60	528,00
7	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 02	UN	40,	17,60	704,00
16	ANESTÉSICO TÓPICO, GEL POTE 12G - TUTI-FRUTI	UN	120,	6,04	724,80
20	AVENTAL DE RX PARA PACIENTE ADULTO COM TIREOIDE	UN	4,	255,00	1.020,00
26	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 02 CX C/ 06	CX	12,	15,15	181,80
27	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 04 CX C/ 06	CX	12,	15,15	181,80
28	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 06 CX C/ 06	CX	12,	15,15	181,80
29	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 08 CX C/ 06	CX	12,	15,15	181,80
30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 10 CX C/ 06	CX	8,	15,15	121,20
36	CABO DE BISTURI N° 03	UN	10,	6,89	68,90
37	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMINIO TAMANHO 13CM INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO BUCAL	UN	40,	2,52	100,80
60	CURETA PÉRIO MC CALL 11/12 AÇO IMMUNITY AUTOCLAVAVEL	UN	10,	8,42	84,20
86	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 05 EM AÇO INOX AUTOCLAVEL	UN	40,	5,51	220,40
87	ESCAVADOR DE DENTINA Nº17 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	40,	5,51	220,40
91	ESCULPIDOR LECRON CONFECCIONADO EM AÇO CIRÚRGICO	UN	6,	5,51	33,06
92	ESCULPIDOR LECRON MINI OITAVADO CONFECCIONADO EM AÇO CIRÚRGICO	UN	6,	5,51	33,06
93	ESPATULA DUPLA PARA CERA Nº07	UN	10,	7,65	76,50
98	FACA PARA GESSO AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL INDICADO PARA MODELAGEM DE GESSO AISA 420	UN	6,	11,48	68,88
103	FLÚOR GEL ACIDULADO 200ML TUTTI-FRUTTI	UN	200,	3,35	670,00
112	GESSO ESPECIAL DURONE DENTSPLAY 1KG	UN	5,	21,73	108,65
119	HIDRÓXICO DE CÁLCIO HIDRO C	KIT	50,	21,24	1.062,00
123	KIT ALAVANCA POTTYS DIREITA ESQUERDA INDICADA PARA REMOÇÃO DE ESPICULAS OSSEAS E PONTAS DE RAÍZES, AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	3,	61,20	183,60
136	LIMA PARA OSSO DUPLA Nº11 - 12	UN	10,	30,60	306,00
146	MATERIAL REST. INTERN. (IRM) KIT PÓ/LIQUIDO	KIT	50,	54,62	2.731,00
155	PARAMONOCLORANFENICOL	UN	10,	5,07	50,70
156	PASTA LYSANDA ZINCOENÓLICA	UN	3,	32,13	96,39
159	PINÇA CLÍNICA PARA USO GERAL	UN	30,	6,12	183,60
171	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 B2	UN	10,	34,00	340,00
172	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 C3 4 GRAMAS	UN	15,	36,95	554,25
173	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 C4 4 GRAMAS	UN	15,	34,00	510,00
174	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº A 1,4 GRAMAS	UN	10,	34,00	340,00
175	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº A 2,4 GRAMAS	UN	60,	34,00	2.040,00
176	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº A3,5 4 GRAMAS	UN	120,	32,00	3.840,00
177	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº A4 4 GRAMAS	UN	10,	34,00	340,00
178	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 NºA3 4GRAMAS	UN	150,	32,00	4.800,00
180	ROLETE DE ALGODÃO HIDRÓFILO	UN	500,	1,40	700,00
184	SERINGA CARPULE	UN	10,	21,23	212,30
185	SONDA EXPLORADORA N° 05 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	40,	5,51	220,40
186	SONDA EXPLORADORA N° 16 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	40,	5,51	220,40
196	VERNIZ DE FLÚOR 5%	UN	13,	16,83	218,79
TOTAL GERAL ==========>					**12.880,40**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECITIVOS VALORES	Valor total
BRIATO COMERCIO MÉDICO HOSP. E SERVIÇOS EIRELI EPP	**10.283,08**
DENTAL DOURADOS LTDA ME	**9.079,08**
ODONTOMED CANA	**170.212,20**
COM COMERCIO ASSIST. TEC. HOSP LTDA	**2.539,77**
DENTAL PRIME P.OD. MÉD. H. EIRELI ME	**27.108,83**
ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	**10.216,45**
BRASMED COM. DE PROD. HOSP. EIRELLI ME	**8.350,00**
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	**19.960,50**
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**12.880,40**
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	**40.565,00**
POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	**12.880,40**
TOTAL GERAL R$:	**343.444,79**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Briato Comércio Médico Hospitalar E Serviços EIRELI-EPP
CNPJ/MF sob o n.º03.321.370/0001-19
ANA LÚCIA ARGUELHO

Odontomed Canaã LTDA ME
CNPJ/MF sob o n.07.947.536/0001-68
FLAVIO CASARIN MORETI

Àgil Produtos Para Saúde EIRELI-ME
CNPJ/MF sob o n.º24.595.557/0001-80
EDUARDO MOREIRA CORRÊA

Total Health Distribuidora de Materiais Para Uso Médico EIRELI
CNPJ/MF sob o n.º12.069.550/0001-46
FABIANO JOSÉ DOS SANTOS

Dental Dourados LTDA ME
CNPJ/MF sob o n.º08.936.030/0001-16
OZIEL BARROSO DOS SANTOS

Com Comércio e Assistência Tecnica Hospitalar LTDA-ME
CNPJ/MF sob o n.º15.714.275/0001-64
JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

Dental Prime Produtos Odontológicos Medicos Hospitalares EIRELI ME
CNPJ/MF sob o n.º21.504.525/0001-34
KEILA MOURA FIGUEIREDO GODOY DA SILVA

Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI- ME
CNPJ/MF sob o n.º26.396.672/0001-51
JOSE GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA

C.A Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI-ME
CNPJ/MF sob o n.º26.457.348/0001-04
LEÔNCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO

Comepi Produtos Comerciais EIRELI-ME
CNPJ/MF sob o n.11.768.299/0001-45
HIAGO MARQUES DE BARROS CARDOSO SILVA

Polypharma Distribuidora Médico Hospitalar EIRELI
CNPJ/MF sob o n.07.886.006/0001-57
JEFERSON CAVALLI DE ARAÚJO

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A513A3F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Julho/2017 a Junho/2017	
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.904.278,38	4.528.847,87	4.166.276,19	4.125.403,86	5.112.214,56	7.003.191,81	3.686.881,93	5.229.612,99	5.088.308,04	4.272.043,48	5.428.800,41	4.501.684,96	58.047.544,48	56.335.250,00
Receita Tributária	531.641,56	271.936,53	287.241,63	223.624,79	276.531,42	432.351,33	242.439,76	275.335,17	335.682,72	255.438,49	238.901,21	326.501,08	3.697.625,69	3.520.000,00
IPTU	272.070,22	40.344,47	31.799,35	22.101,83	22.551,24	26.334,66	1.579,66	161,59	0,00	0,00	0,00	0,00	416.943,02	520.000,00
ISS	171.510,35	156.080,92	172.366,11	153.839,95	151.606,02	250.090,07	182.179,58	196.375,61	181.116,24	179.540,89	168.667,44	235.235,41	2.198.608,59	2.140.000,00
ITBI	8.101,00	4.402,19	2.525,00	2.858,95	9.340,84	16.192,12	9.281,98	2.067,00	93.325,08	12.283,84	4.268,27	3.857,50	168.503,77	80.000,00
IRRF	67.750,29	52.356,30	69.732,56	38.248,08	85.388,46	130.118,66	45.826,96	62.424,09	42.434,11	48.257,02	55.526,45	78.445,27	776.508,25	650.000,00
Outras Receitas Tributárias	12.209,70	18.752,65	10.818,61	6.575,98	7.644,86	9.615,82	3.571,58	14.306,88	18.807,29	15.356,74	10.439,05	8.962,90	137.062,06	130.000,00
Receita de Contribuições	77.262,62	65.250,42	59.723,10	62.728,72	73.945,11	76.992,40	88.984,58	88.679,93	82.985,02	93.207,07	79.132,34	74.205,74	923.097,05	900.000,00
Receita Patrimonial	68.372,37	73.207,32	64.310,58	55.524,39	56.668,81	51.971,30	37.743,50	37.259,17	51.814,68	40.316,14	51.567,45	45.188,23	633.943,94	642.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	3.950.037,07	3.852.034,34	3.533.643,42	3.762.215,63	4.426.243,83	6.790.555,62	3.867.026,68	4.716.064,57	4.470.379,88	3.721.621,37	4.882.236,95	3.865.349,23	51.837.408,59	50.984.000,00
Cota-Parte do FPM	897.299,13	1.112.775,29	904.908,62	1.098.464,07	2.004.132,21	2.464.458,89	1.325.687,74	1.699.496,02	1.064.838,40	1.282.949,20	1.455.284,45	1.341.358,56	16.651.652,58	15.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	573.984,24	602.132,44	590.931,84	591.474,41	557.241,30	605.477,37	577.335,86	338.746,91	709.245,55	564.011,26	652.981,84	552.010,51	6.915.573,53	7.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	49.661,07	46.086,32	34.639,34	30.919,79	25.015,82	35.786,58	77.009,03	362.441,00	95.390,92	105.145,02	84.394,31	92.904,64	1.039.393,84	800.000,00
Cota-Parte do ITR	140,54	171,72	535,91	24.907,69	7.602,32	4.337,57	1.605,70	25,86	1.494,75	1.462,95	1.057,39	210,42	43.552,82	35.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.974,21	1.974,21	1.974,21	1.974,21	1.974,21	1.974,21	1.930,07	1.930,07	1.930,07	1.930,07	1.930,07	1.930,07	23.425,68	24.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.007.753,10	1.096.650,81	1.049.325,60	1.201.737,42	1.257.028,87	1.446.230,76	1.213.302,98	1.041.865,16	1.225.140,90	1.074.939,28	1.227.243,95	1.062.884,29	13.904.103,12	15.130.000,00
Outras Transferências Correntes	1.419.224,78	992.243,55	951.327,90	812.738,04	573.249,10	2.232.290,24	670.155,30	1.271.559,55	1.372.339,29	691.183,59	1.459.344,94	814.050,74	13.259.707,02	12.495.000,00
Outras Receitas Correntes	276.964,76	266.419,26	221.357,46	21.310,33	278.825,39	-348.678,84	-549.312,59	112.274,15	147.445,74	161.460,41	176.962,46	190.440,68	955.469,21	288.250,00
DEDUÇÕES (II)	305.503,68	354.430,10	307.822,46	350.888,94	520.610,46	617.180,98	396.713,62	481.890,14	376.044,28	392.606,79	440.519,10	398.986,57	4.943.197,12	4.684.800,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	305.503,68	354.430,10	307.822,46	350.888,94	520.610,46	617.180,98	396.713,62	481.890,14	376.044,28	392.606,79	440.519,10	398.986,57	4.943.197,12	4.684.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.598.774,70	4.174.417,77	3.858.453,73	3.774.514,92	4.591.604,10	6.386.010,83	3.290.168,31	4.747.722,85	4.712.263,76	3.879.436,69	4.988.281,31	4.102.698,39	53.104.347,36	51.650.450,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:35D6A544

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS — Exercício: 2017

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2017 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	215.336,49	1.310.332,14	1.044.032,24	0,00	481.636,39	2.668,20	309.198,03	196.041,91	196.041,91	85.198,94	30.625,38	512.261,77
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	215.336,49	1.310.332,14	1.044.032,24	0,00	481.636,39	2.668,20	309.198,03	196.041,91	196.041,91	85.198,94	30.625,38	512.261,77
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	215.336,49	1.310.332,14	1.044.032,24	0,00	481.636,39	2.668,20	309.198,03	196.041,91	196.041,91	85.198,94	30.625,38	512.261,77
Pessoal e Encargos Sociais	109.733,92	423.339,12	414.611,73	0,00	118.461,31	0,00	884,31	0,00	0,00	0,00	884,31	119.345,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	104.784,39	385.868,85	376.305,54	0,00	114.347,70	2.668,20	150.994,37	106.119,92	106.119,92	17.801,58	29.741,07	144.088,77
Investimentos	818,18	501.124,17	253.114,97	0,00	248.827,38	0,00	157.319,35	89.921,99	89.921,99	67.397,36	0,00	248.827,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	168.525,94	168.525,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	215.336,49	1.478.858,08	1.212.558,18	0,00	481.636,39	2.668,20	309.198,03	196.041,91	196.041,91	85.198,94	30.625,38	512.261,77

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:A9CE07A3